

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(ARAUJO LIMA)

RELATORIO ... 31 MAIO 1862

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

À

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE,

NO DIA 31 DE MAIO DE 1862,

PELO PRESIDENTE

Dr. Francisco d'Araujo Lima.



PARAHYBA.

Typ. de J. B. da Costa, Rua Direita N.º 20.

1862.



Senhores Membros da Assembléa Provincial

Em cumprimento do dever que a Lei me impõe, cabe-me ainda outra vez a gloria de assistir á installação dos vossos trabalhos e de informar-vos sobre o estado dos negocios publicos da Provincia, e de suas mais palpitantes necessidades, que de vossa illustração e patriotismo reclamão serias providencias e prompto remedio.

Com summo prazer tenho a ventura de communicar-vos que a preciosa saude de SS. MM. e AA. II. até a ultima data, não tinha soffrido a menor alteração; e por tão grata noticia congratulo-me com vosco e com o paiz inteiro, que na Dymnastia do Immortal Fundador do Imperio possui a mais solida garantia de ordem e o mais alto penhor da felicidade e prosperidade da Nação.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Sinto o maior prazer em annunciar-vos que depois de vossa ultima reunião em 2 de Agosto do anno passado até o presente, a tranquillidade publica não foi alterada em parte alguma da Provincia, e nem factó algum se deu com o intuito de perturbal-a.

O espirito de ordem que reina em todo o Imperio, a indole pacifica de vossos comprovincianos, a sua dedicacão ás sabias instituições que felizmente nos regem, o seu respeito á Lei e autoridade, e amor ao trabalho, offerece-nos garantias sufficientes e nos assegura a permanencia de tão feliz situação.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

E' sensível o melhoramento obtido neste ramo do serviço publico tão importante e que tanto interessa ao progresso do paiz e ao socêgo das familias.

No anno passado commetterão-se os seguintes crimes :

Homicidios	16
Tentativa de ditos	7
Ferimentos e offensas physicas	13
Tirada e fuga de presos	7
Roubos	3
Furto	1
	<hr/>
Total	47

Pertencem ao Termo da

Capital	13
Ao de Mamanguape.....	4
Ao do Pilar	3
Ao da Arêa	1
Ao de Bananeiras	4
Ao de S. João	1
Ao de Patos.....	1
Ao de Cabaceiras.....	4
Ao de Pedras de Fôgo.....	6
Ao de Piancó	4
Ao de Ingá	2
Ao de Souza	2
Ao do Teixeira	1
Ao de Independencia.....	1

A differença existente entre a estatística dos crimes praticados em os tres annos anteriores, e que guarda a proporção que abaixo vos apresentarei, fundamenta o meu contentamento por tão satisfactorio estado de cousas.

Praticarão-se os seguintes crimes :

No anno de 1858	85
No anno de 1859	79
No anno de 1860	96
No anno de 1861	47

Faço ardentes votos para que os crimes continuem no decrescimento notado.

Afiânço-vos, Senhores, que continuarei a empenhar os meus esforços, já co-rodos de tão prompto e proveitoso resultado, embora esteja certo que em quanto predominarem as causas que actuão no paiz, como a falta de força, portanto a fraqueza da autoridade e a protecção dos potentados aos criminosos, de uma parte, e de outra a falta de educação e instrucção na população, não poderemos contar com segurança no decrescimento dos crimes.

Não obstante ter de ufanar-me convosco, por semelhante resultado, que é uma manifestação eloquente em favôr da moralidade dos Parahybanos, sou forçado noticiar-vos os assassinatos dos cidadãos Delfino Baptista de Mello e Antonio Tavares de Oliveira Cabral; este vereador e aquelle primeiro suppleto do juiz municipal do termo e villa do Teixeira.

Acha-se a explicação desses assassinatos bem lamentaveis, na perversidade do criminoso de nome José Francisco Guabiraba, que, unido a outros, entendeu vingar a morte de um parente, que succumbira resistindo á ordem de prisão que por parte da respectiva autoridade policial lhe fôra intimada.

Dei as providencias necessarias, e, com confiança, espero o resultado.

Um facto de grande alcance deu-se nas proximidades desta Capital, no engenho—Parucira—propriedade do Bacharel Francisco Alves de Souza Carvalho, o qual foi a morte violenta do feitor do dito engenho por um escravo do mesmo de nome Balduino.

A 7 de Outubro do anno passado teve lugar esse homicidio e no dia 28, isto é, dentro de vinte e um dias, o criminoso estava pronunciado; sendo que do julgamento a que elle foi posteriormente submettido, e que teve lugar no dia 13 de Dezembro, resultou a sua condemnação a galés perpetuas.

A acção da autoridade fez-se sentir com promptidão e energia, e a sancção do Tribunal julgador secundou-a; foi punido o verdadeiro criminoso.

Esse facto não teve repercursão, não obstante achar-se a zona assucareira da Provincia coberta de trabalhadores escravos.

Nesta Capital fugirão do poder das praças que os vigiavão, dous calcêtas empregados no serviço da limpeza da Cidade, um dos quaes foi immediatamente preso, e o outro, não obstante as diligencias da policia, ainda não foi capturado.

A força que os vigiava foi submettida a conselho de investigação, que reconheceu a criminalidade de duas praças tão sómente, e estas devem responder a conselho de guerra, cujo resultado terá de ser levado ao conhecimento do Supremo Conselho Militar de Justiça.

Na Villa de Campina Grande deu-se tambem a fuga de um preso, criminoso de furto de cavallos, que pôde illudir a vigilancia do guarda que o conduzia, e que está sendo processado por esse acto de negligencia.

A 23 de Fevereiro do corrente anno e na Cidade de Souza, o respectivo Delegado apprehendeu vinte patações falsos que forão posios na circulação por um individuo de nome Manoel Baptista, contra o qual deve existir instaurado o respectivo processo.

Das communicações recebidas ácerca desse facto, sou levado a acreditar ser o mesmo resultado da especulação unica e criminosa desse individuo, e por isso sem grande alcance.

Tendo S. M. o Imperador, por Decreto de 14 de Setembro do anno passado, Se dignado exonerar ao Dr. Manoel José da Silva Neiva do cargo de Chefe de Policia desta Provincia, e Resolvido nomear para dito cargo, e por Decreto da mesma data, ao Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, teve aquelle magistrado de deixar o exercicio do cargo a 20 de Novembro do anno passado, no correr do qual deu bastantes provas de honradez, intelligencia e actividade.

Em quanto o nomeado não entrou no exercicio de seu cargo exerceu-o interinamente o Juiz de Direito da Comarca da Capital, Dr. Manoel Corrêa Lima, cujos bons serviços prestados nessa interinidade de tres mezes e tres dias tenho a satisfação de confessar.

O actual Chefe de Policia, que desde o dia 24 de Fevereiro deste anno, principiou a exercer o seu cargo, ha dado provas de que é magistrado intelligente e muito activo.

Magistrados, como os que venho de fallar, honrão e ennobrecem a classe a que felizmente pertencem.

PESSOAL DA POLICIA.

Desde o meu ultimo relatorio até o presente houve no pessoal da Policia a seguinte alteração :

Relatorio

B

Demissões de Delegados.

A pedido.....	3
Por proposta (official da força policial).....	1
	<hr/>
	4

Dimissões de Supplentes de Delegados.

Por motivo de mudança dos respectivos termos.	2
A pedido.....	4
Por incompatibilidade.....	4
Por não terem entrado em exercicio.....	5
Por conveniencia do serviço.....	2
	<hr/>
	17

Demissões de Subdelegados.

Por mudança.....	1
A pedido.....	8
Por conveniencia do serviço publico.....	2
Por proposta do Chefe de Policia.....	7
	<hr/>
	18

Demissões de Supplentes de Subdelegados.

Por mudanças.....	11
A pedido.....	3
Por proposta do Chefe de Policia por falta de juramento e outros motivos.....	18
	<hr/>
	32
Total das demissões.....	71

Comparado o numero total das demissões com o total dos cargos, vê-se que aquellas estão para estes na razão de 17 por % pouco mais ou menos. Se, porém, tirar-se do total—71—o numero de 41 demissões dadas a pedido, por mudança, falta de juramento e impossibilidade de exercicio, teremos que as demissões dadas em virtude de conveniencia do serviço, por terem os individuos que exercião os cargos perdido a confiança, condição de conservação nos mesmos, estão na razão de pouco mais de 6 por cento.

Quero, Srs. Deputados, com esta demonstração manifestar a prudencia da administração no exercicio da importante funcção de demittir autoridades policiaes.

NEGOCIOS ELEITORAES.

Tendo sido annulladas, pelo poder competente, as eleições primarias procedidas no anno de 1860 em as parochias de Cabacciras e Pedra Lavrada, o

Relatorio

que me foi communicado por avisos do Ministerio do Imperio de 15 de Maio e de 4 de Julho do anno passado; ordenei em datas de 7 de Junho e 20 de Julho que se procedesse em ditas parochias á novas eleições, marcando a 3ª d'ominga do mez de Agosto para a segunda, e a ultima d'ominga de Outubro para a primeira das ditas parochias.

O processo eleitoral teve curso regular.

Corria de plano que uma das parcialidades que em Cabaceiras procurava o triumpho se preparava para o vencimento a todo transe. N'este sentido boatos mais ou menos fundados e fortalecidos pelos receios dos partidos, (aos quaes um administrador prudente e imparcial não devia ser indifferente) forçarão-me a mandar á aquella localidade um destacamento do Corpo de Guarnição, de trinta praças, ao mando do capitão Alexandre Florentino de Albuquerque Mello, cuja presença foi sufficiente para garantia da ordem e tranquillidade, que não soffrerão o menor abalo.

Esse official cumprio fielmente as ordens que lhe transmitti, garantindo com a sua presença e da força á sua disposição a inteira liberdade do cidadão qualificado.

As providencias tomadas por mim não ficarão somente na ida do official e praças mencionadas; fiz igualmente seguir da Villa de S. João, para a de Cabaceiras, ao Juiz Manicipal e interino de Direito, Bacharel Genuino Correia Lima, a quem recommendei se mantivesse com imparcialidade e procurasse garantir a liberdade do voto, para cujo fim puz á disposição do mesmo a força de que vos fallei.

Estas medidas preventivas e aconselhadas pela prudencia, merecerão sensura do orgão da opposição na imprensa; mas o exemplar comportamento desses agentes da autoridade espancou o receio que nutrião aquelles que me fizeram a injustiça de suppôr me capaz de empregar meios para coarctar a liberdade do cidadão votante.

Tendo sido igualmente annulladas as eleições para Juizes de Paz e vereadores da Camara da Cidade de Souza, em virtude do ordenado por aviso do Ministerio do Imperio, datado de 31 de Julho do anno passado ordenei que na ultima d'ominga do mez de outubro se procedesse á nova eleição, o que teve effectivamente lugar.

Acerca desta eleição ha reclamação p'ndente, cuja decisão depende de informações, que serão solicitadas.

Na época fixada pelo art. 25 da lei nº 387 de 19 de Agosto de 1846 teve lugar a revisão dos cidadãos qualificados volantes nas parochias seguintes: Capital, Santa Rita, Livramento, Jacoca, Alhandra, Mamanguape, Babia da Traição, Bananeiras, Areia, Alagoa Nova, S. João, Teixeira, Catolé do Rocha, Souza, e S. José de Piranhas; ao todo 15.

Acha-se marcado novo dia para a reunião das respectivas juntas nas parochias da Taquara, Ingá, Pombal e Piancó; devido isto a motivos que chegarão a meu conhecimento.

Apparecendo duvidas ácerca dos limites entre a nova freguezia da Misericordia e a de Piancó, ordenei que continuasse a qualificação da primeira a ser feita pela junta revisora da segunda.

O decreto nº 2865 de 21 de Dezembro de 1861 não pôde ser executado por todas as juntas, visto como chegou a esta Provincia em meiado de Janeiro ultimo, época da reunião das mesmas.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Quando o Juiz julga, qualquer que seja a sua decisão é ella cumprida, nenhum obstaculo se oppõe á execução do seu julgamento. Em toda a Provincia assim succede.

Os que se considerão prejudicados recorrem aos tribunaes superiores, ou sujeitão-se aos julgados, embora a contra gosto.

A autoridade obra sem embaraços de outra especie, que não a ausencia dos meios de acção, devidos á escassez de força.

No anno findo forão julgados pelo jury, em 175 processos, 210 réos, dos quaes forão condemnados 116 e absolvidos 94.

Não é completo este trabalho por faltarem mappas de algumas sessões judicarias, que, se tivessem sido enviados pelos respectivos Juizes, como lhes cumpre, completa seria esta noticia.

Os crimes classificados nesses processos forão: 69 de homicidio, 75 ferimentos e outras offensas phisicas, 3 de rapto, 1 de estupro, 13 de furto, 6 de estellionato, 5 de roubo, 12 de damno e 5 de ameaças; estes pertencem á classe dos particulares e mais os seguintes que pertencem á dos publicos: fuga e tirada de presos 9, falsidade 5, perjurio 1, e resistencia 1. Alem desses crimes forão igualmente julgados da classe dos policiaes 16 de armas defezas.

Sendo particular a accusação nos crimes de furto e damno, raras vezes resolvem-se os offendidos a perseguir os réos perante os tribunaes, e d'ahi vem o pequeno numero de julgamentos relativos a semelhantes delictos.

Outras causas restringem igualmente o numero dos julgamentos dos crimes de armas defezas.

Durante o anno passado houverão nos 19 Termos da Provincia 28 sessões do Jury.

Nos termos do Teixeira e Pedras de Fôgo, funcionou o Jury pela primeira vez, n'aquelle a 19 de outubro e neste a 30 de Setembro, ambos do anno passado.

O pessoal da magistratura da Provincia é em geral intelligente e sobre tudo honrado.

Ainda permanecem as causas, que entorpecem nesta Provincia a regular distribuição da justiça e forão referidas em o meu relatorio, lido na sessão do anno passado.

Nos termos de Cabacciras e de Patos funcionão os respectivos juizes letrados, sendo daquelle o Bacharel Alvaro Nestor de Albuquerque e Mello removido do desta Capital por decreto de 30 de Dezembro do anno passado e com exercicio de 17 de Março; e deste o Bacharel José Gomes de Sá Barreto nomeado por decreto de 15 de Novembro do anno passado, com exercicio de 5 de Fevereiro do corrente anno.

A comarca da Arcia está sem Juiz de Direito, visto não se ter apresentado o Dr. José Caetano Lisboa, removido da comarca do Alto-Mearim por decreto de 25 de Fevereiro e haver sido declarado sem effeito o decreto de 15 de outubro do anno passado que removia o Dr. Firmo José de Mattos, para essa comarca, a de Souza por motivo de molestia do respectivo Juiz, e a S. de João por igual motivo.

A vaga do termo da Capital foi preencheda pela remoção do Bacharel Do-

mingos Monteiro Peixoto, que exercia igual cargo nos Termos de S. Bernardo e Tutoia da Provincia do Maranhão, donde foi removido por Decreto de 30 de Dezembro de 1861, sendo que principiou o seu exercicio a 21 de Janeiro do corrente anno.

O actual Juiz Municipal e Orphãos do termo da Independencia, Bacharel Antonio Manoel de Medeiros Furtado, foi reconduzido por Decreto de 4 de Janeiro do anno que corre.

Por portaria de 18 de Fevereiro, declarei vago o lugar de 1º supplente do Juiz Municipal do termo de Campina Grande, sendo o fundamento desse meu acto, a mudança do Bacharel Emiliano Castor de Araujo, d'aquelle termo, que pertence á Comarca do Pilar, para o de S. João, Comarca d'este nome.

Fui forçado á assim obrar, por haver chegado ao meu conhecimento, tinha dito Bacharel se apresentado, para exercer o cargo de Juiz Municipal, quando havia elle perdido a residencia, condicção da nomeação, como se deprehende do disposto em o art. 19 da lei de 3 de Dezembro de 1841.

DIVISAÕ JUDICIARIA.

Tem esta Provincia 7 Comarcas e 14 Termos com Juizes letrados; aquellas são as da Capital, Pilar, Bananeiras, Arcia, Pombal, S. João e Souza; e estes o da Capital, Mamanguape, Pilar, Ingá, Campina Grande, Independencia, Bananeiras, Arcia, S. João, Cabacciras, Pombal, Patos, Souza e Piancó.

Existem mais e com julgado os seguintes termos annexos; o de Pedras de Fôgo ao de Pilar, o de Cuité ao de Bananeiras, o de Alagoa Nova ao da Arcia, o do Catolé do Rocha ao de Pombal, e o do Teixeira ao de S. João.

Ha o municipio da Alhandra que pertence ao julgado da Capital, por não haver o mesmo adquerido as condicções legaes, para tê-lo independente.

Não reputo esta divisão a mais conveniente aos interesses da administração da Justiça, que, se não ha equívoco de minha parte, não forão attendidos e devidamente consultados. Comarcas existem com 3 e 4 grandes termos, separados por longas distancias, de incommo e penivel trajecto; ao passo que outras apenas tem dous a curtas distancias. Comprehendeis facilmente que n'aquellas a marcha regular e acção prompta da Justiça soffrerá constantemente tropeços e embaraços mesmos, sobre tornar-se difficil aos Juizes de Direito cumprirem todos os deveres annexos aos seus cargos, principalmente no que diz respeito ás sessões do Tribunal do Jury, que deve funcionar duas vezes no anno em cada um delles, e correições annuaes.

Cumpre-me declarar que qualquer revisão e alteração que por ventura teinhaes de decretar em relação á comarcas, nunca deverá importar a creação de novas; visto como com as existentes os interesses da administração da Justiça são plena e optimamente attendidos e satisfeitos dando-se apenas algumas mudanças e pequenas alterações nas mesmas. Estas porem não me atrevo agora propôr-vos pela deficiencia em que estou de dados seguros e bem definidos para emittir uma opinião conscienciosa sobre assumpto tão grave.

Bem sabeis que sem o conhecimento perfeito e exacto do territorio da Provincia, de suas differentes localidades e povoados, concentração e disseminação da população e outras circumstancias, não se pôde dar um passo com acerto

nesta materia se taes conhecimentos vos fallecem, prefiro a conservação da actualidade.

Na ausencia porém de uma carta topographica, pela qual se podesse conhecer a triangulação da Provincia, não é conveniente fazer qualquer alteração quanto ao numero das Comarcas; mas a distribuição dos Termos pode ser melhorada, como vos disse.

Convem aos interesses da Justiça e á commodidade dos povos, que o Termo do Teixeira seja desannexado do de S. João da Comarca deste nome, e reunido ao de Patos da Comarca de Pombal.

O Termo do Teixeira dista do de S. João 24 leguas e do de Patos 6. Esta distancia torna quasi nulla a acção do Juiz Municipal lettrado no Termo do Teixeira, onde existe Juiz sem jurisdicção plena.

As difficuldades de transporte, e mesmo a pessimez dos caminhos são causas sufficientes para demover aos fracos de procurar reparo ás injustiças e violencias de que possão ser objecto.

Está na consciencia de todos que a Justiça é mal distribuida quando o distribuidor não é versado no estudo da legislação e não tem interesse em provar a sua idoneidade, probidade e rectidão, condições de habilitação para os cargos superiores.

O juiz supplente, por assim dizer, limita a sua boa ou má fama á localidade em que reside; sem aspirações e quasi sempre é influenciado em suas decisões pelos interesses das parcialidades que apoião.

Não é que supplentes hajão sem aspirações e desejos de boa fama e reputação; mas em geral se pode dizer sem receio de contestação séria, a justiça dos supplentes é justiça de occasiões.

Sem prejuizo da Justiça e da commodidade dos povos pode ter lugar a reunião do Termo de Cabaceiras ao de S. João, sob a jurisdicção de um Juiz lettrado.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.—A da Provincia está dividida em 7 Commandos Superiores. A do serviço activo compõe-se de 24 batalhões de infantaria, 1 de artilharia e 1 esquadrão de cavallaria; a da reserva de 1 batalhão, 1 secção de dito, 7 companhias e 5 secções de ditas.

A força da Guarda Nacional é a seguinte :

Do serviço activo.....	21,179
Do da reserva.....	2,924
Total.....	24,103

Primeira Linha.—Esta força resume-se no Corpo de Guarnição, que occupa o respectivo quartel, e tem 296 praças.

A exiguidade desta força tem sido uma causa de grande vexamē á população pela necessidade de recorrer ao serviço da Guarda Nacional, já para coadjuvar a força de linha no serviço da guarnição, e já a força policial no serviço da policia.

No digno Commandante do Corpo de Guarnição, o Coronel Ernesto Emiliano de Medeiros, official disciplinador, brioso e cheio de serviços relevantes, tenho encon-

trado muita dedicação, zêlo e lealdade, attributos indispensaveis aos chefes da força armada.

Força Policial.—Em execução á lei provincial sob n. 32 de 23 de Setembro de 1861 dei nova organização á Força Policial e expedi o regulamento n. 2 de 15 de Janeiro, que vos será presente.

O numero de praças chega a 92 faltando para o estado completo 28.

Na impossibilidade de satisfazer as exigencias do serviço publico com a Força Policial incompleta de que dispunha, chamei a serviço a algumas praças da Guarda Nacional para coadjuval-a.

Mandei destacar em 22 de Janeiro na Cidade d'Areia 10 praças, e a 24 de Fevereiro nesta Capital igual numero; aquellas já forão dispensadas, e estas sel-o-hão na primeira oportunidade.

Os vencimentos dessas praças forão pagos pelos cofres provinciaes, na conformidade da lei e decisões do Governo Imperial.

Convindo satisfazer as exigencias das autoridades policiaes, filhas do dever que ás mesma corre de vellarem na segurança publica e individual e de prenderem aos criminosos, fiz distribuir a força em destacamentos, pelo que foi forçoso crear mais um 2º sargento, visto como a disciplina inherente á toda força armada exigia essa medida, pois nos destacamentos ao mando de officiaes é necessario ao serviço que haja um inferior, que é, por assim dizer, o fiscal da disciplina do mesmo.

A Força Policial está toda subdividida em destacamentos e pelas seguintes localidades : Na Cidade de Mamanguape, 1 official e 11 praças ; na da Areia, 1 official e 20 praças ; na villa de Bananeiras, 1 official e 11 praças ; na de Campina-Grande 1 official e 9 praças ; e na do Pilar, 1 inferior e 7 praças.

A officialidade da Força Policial e o seu digno Commandante, o Capitão Francisco Antonio Aranha Chacon, mostrão interesse pelo serviço a que se prestão com intelligencia e boa vontade.

Constando ao Commandante da Força Policial que da arrecadação fôra subtrahida porção de peças de fardamento, procedera o mesmo ás indagações necessarias, e com a intervenção da autoridade policial pôde conseguir fossem arrecadadas algumas peças quasi inutilizadas.

Terminadas as diligencias policiaes, cumpria que providencias de outra ordem fossem dadas; assim se fez.

Não podendo ser indifferente a esse facto, ordenei fossem as respectivas arrecadação e escripturação propria examinadas por empregado do Thesouro Provincial, do qual resultou verificar-se as seguintes faltas :

43 Sobrecasacas de panno a 15\$000....	645\$000
21 Calças de dito a 6\$500.....	136\$500
4 Capotes de dito a 14\$000.....	56\$000
1 Par de polainas.....	1\$120
22 Pares de sapatos a 2\$700.....	59\$400
29 Fardelas de brim a 2\$160.....	62\$640
24 Calças de dito a 1\$590.....	38\$160
15 Camizas de dito a 2\$180.....	32\$700

Total..... Rs. 1:031\$520

Foi autor dessa subtracção o cabo de esquadra Paulino Ernesto Emiliano de Me-

deiros, para o que se munira de uma chave, com a qual abria a porta da arrecadação, onde se achava todo o fardamento á cargo da Força ; tendo podido illudir a vigilância do respectivo chefe. O referido cabo acha-se submittido a conselho.

A Força Policial compõe-se do seguinte pessoal, na conformidade da lei n. 32 de 23 de Setembro do anno passado :

Capitão commandante.....	1
Tenente.....	1
Alferes.....	3
Praças de pret, infantaria.....	110
Ditas de cavallaria.....	10
Estado completo.....	125
Estado effectivo.....	97

As necessidades do serviço reclamão um augmento de 40 praças ; convem que o decreteis independente de nova organisação ; pois a actual é sufficiente e propria ao seu pequeno numero.

RECRUTAMENTO.

A distribuição dos recrutas para o exercito, com que deve concorrer esta Provincia no exercicio corrente de 1861 a 1862, teve lugar a 26 de Junho daquelle anno, sendo guardados o Aviso do Ministerio da Guerra de 25 de Fevereiro do dito anno, quanto ao numero e o art. 3º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2,171 do 1º de Maio de 1858, quanto a igualdade na distribuição, a qual foi a seguinte : a freguezia da Capital 4, a de Santa Rita 5, a do Livramento 3, a da Jacoca 2, a da Alhandra 2, a da Taquara 2, a de Mamanguape 7, a da Bahia da Traição 3, a da Independencia 9, a de Bananeiras 9, a de Araruna 5, a de Cuité 2, a de Pedra Lavrada 3, a da Areia 18, a de Alagoa-Nova 7, a do Pilar 9, a de Taipú 11, a do Ingá 6, a de Natuba 9, a de Campina-Grande 8, a de Cabaceiras 6, a de S. João 10, a do Teixeira 5, a de Patos 4, a de Santa Luzia 3, a de Pombal 6, a do Catolé do Rocha 8, a de Piancó 10, a da Misericórdia 5, a de Souza 16, a de Piranhas 4 e a de Cajazeiras 7.

Alem desta distribuição, na mesma data realisou-se a dos recrutas para a Armada, fixados em 40 por Aviso do Ministerio respectivo datado de 5 de Junho de 1860, os quaes serão distribuidos com toda a possivel igualdade.

Apurarão-se 6 recrutas para a Armada e 40 para o Exercito, e o numero de voluntarios subio a 11.

A epidemia que grassava na Provincia deu lugar a que de minha ordem fosse suspenso o recrutamento, isto é, nas localidades em que o mal se desenvolvesse ; logo que cesse tão poderoso motivo, procurarei activar as autoridades encarregadas desse serviço.

Já está feita a designação e distribuição dos recrutas para o exercito, com que deve esta Provincia concorrer no exercicio de 1862 a 1863, a qual foi feita na conformidade das disposições em vigor e citadas, a qual foi a seguinte :

Relatorio

Qualificações de 1862.

<i>Freguezias.</i>	<i>N.º dos recrutas.</i>	<i>N.º dos volantes.</i>
Capital	3	1175
Livramento.....	2	590
Santa Rita.....	2	877
Jacoca.....	1	441
Mamanguape.....	7	2517
Bahia da Traição.....	1	317
Bananeiras.. ..	6	2230
Areia.....	9	3231
Alagoa-Nova.....	2	823
Cabaceiras	3	963
S. João.....	7	2496
Teixeira	2	808
Catolé do Rocha.....	4	1432
Souza	4	1651
Piranhas.....	1	265

Qualificações de 1861.

Independencia.....	6	2138
Áraruna.....	3	1153
Cuité.....	3	1098
Pedra Lavrada.....	1	435
Pilar	5	1809
Taipú	5	1829
Inga	4	1503
Natuba	4	1350
Campina-Grande.....	4	1558
Patos.....	2	716
Santa Luzia.....	1	453
Pombal.....	3	1122
Cajazeiras.....	3	1028

Qualificações de 1860.

Alhandra.....	1	192
Taquara	1	631
Piancó.....	8	2887

Não houve qualificação.

Misericórdia	1
--------------------	---

Pelo Ministerio da Guerra baixou o Decreto n. 2,821 de 21 de Agosto de 1861, que dá providencias ácerca do recrutamento e crea districtos para recrutadores especiaes com vantagens pecuniarias.

Na conformidade do disposto em o mencionado Decreto offereci á illustrada consideração do Governo Imperial os dados precisos á divisão da Provincia em districtos.

Tenho attendido ás justas reclamações dos individuos que hão sido recrutados indebitamente; não obstante o que não ha chegado ao meu conhecimento queixas de violencias e vinganças da parte dessas autoridades, proprias de similhante serviço e muito communs de todas as epóas.

Encarreguei do recrutamento no termo da capital ao Commandante da Força Policial.

FINANÇAS.

Thesouraria de Fazenda.—Da exposição que me foi presente pelo digno inspector da Thesouraria de Fazenda, a cuja actividade e conhecimentos profissionais é devida a boa marcha que levão os importantes e variados assumptos que interessão á uma conveniente e precisa fiscalisação das rendas geraes da Provincia; dessa exposição, digo, que submetto á vossa illustrada apreciação, vereis que a receita apresentou o seguinte resultado e nos exercicios que passo a mencionar :

No exercicio de 1856 a 1857.....	360:921\$285	
No » de 1857 a 1858.....	377:184\$316	
No » de 1858 a 1859.....	348:560\$234	
No » de 1859 a 1860.....	298:268\$015	
No » de 1860 a 1861 (do 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1861.).....	255:180\$739	
No exercicio de 1861 a 1862 (1º semestre.)....	137:033\$666	
vindo a ser o total da receita nos exercicios mencionados de Rs.		1.777:148\$255
A despeza em igual periodo subio á crescida cifra de Rs..		1.736:442\$823
Comparada a receita com a despeza, vê-se que ha em favor da Provincia a differença de Rs.		40:705\$432
As transacções nascidas da importação das mercadorias estrangeiras e das do paiz e da exportação dos productos da Provincia sommarão nos tres exercicios de 1858 a 1861 aquellas em Rs.	2.177:803\$613	
e estas.....	2.400:527\$378	
havendo em favor, portanto, da producção da Provincia a differença de Rs.....		222:523\$765
Doz generos de exportação os que mais avultarão em os mencionados exercicios forão o		
Assucar em arrobas.....	2.048:148	
representando o valor official de Rs.....		4.028:192\$375
e o algodão em arrobas.....	561:425	
representando o valor official de Rs.....		4.160:130\$303
Nota-se que a exportação do assucar foi superior a do algodão em arrobas.....	1.486:723	
e á do algodão, quanto ao valor official, que obtve a producção em Rs.....		131:937\$928

Desta demonstração se conclue que a Provincia lucraria muito mais, e as suas finanças serião prosperas se as producções estivessem na ordem inversa. E' para desejar que assim succeda.

Tomando como base para avaliar-se a receita geral do exercicio cadente, quantia igual á arrecadada no 1º semestre, teremos que a mesma será de 274:067\$332 superior a do exercicio anterior em..... 18:886\$593

Não ha portanto receio de diminuição na receita geral da Provincia.

THESOURO PROVINCIAL.

As medidas de economia que adoptei logo que assumi as reideas da administração desta Provincia, e que tem sido estritamente observadas no seu correr, habilitarão-me, senão a apresentar-vos os cofres provinciaes inteiramente livres dos empenhos anteriores, ao menos foi-me permittido diminuil-os, e nutro a esperança bem fundada de que não muito longe estará o dia da emancipação do Thesouro Provincial.

Coadjuvado eficazmente pelos vossos antecessores na 2ª sessão do biennio anterior, pude conseguir trazer as finanças da Provincia ao estado bastante animador em que se achão actualmente. Demonstra-o as cifras que vos apresento.

A receita do exercicio de 1861 verificada em 31 de Dezembro é de 367:409\$544 comprehendendo-se nesta quantia a somma de..... 26:587\$331 de rendas extraordinarias, e a de..... 9:517\$873

importancia da divida arrecadada. Deduzidas estas quantias que estão consideradas como verbas de receita, teremos que a somma da mesma será de Rs..... 321:305\$260 superior a do anno de 1860, que foi de Rs..... 320:143\$264 incluída a importancia do saldo que passou do exercicio de 1859 no valor de..... 21:603\$237

Comparadas as cifras das receitas no ultimo quinquennio, vê-se que o anno de 1860 foi o de menor receita.

A receita de 1857 foi de Rs.....	520:450\$897
» de 1858 » » »	427:675\$616
» de 1859 » » »	361:654\$631
» de 1860 » » »	320:143\$264
» de 1861 » » »	267:409\$544

E' muito de receiar que a receita do corrente exercicio seja inferior á do anno passado, devido isto á epidemia que infelizmente grassou com intensidade em grande parte da Provincia. Anima-me, porém, a esperança que nutro de que a safra do algodão, que se espera, em vista do plantio do algodoeiro em grande escalla, será superior á dos annos mais favorecidos.

A despeza do ultimo exercicio subio á crescida cifra de Rs. 316,039\$432, ha por tanto o saldo de Rs. 51:370\$112, que pode desaparecer no encerramento das contas do exercicio; visto como ainda ha despezas a pagar.

~~Cumpre-me~~ Cumpre-me chamar a vossa particular attenção para este objecto, que deve merecer todo cuidado de vossa parte.

No firme e immutavel proposito de procurar reduzir as despezas sem pre-

Relatorio

judicar a satisfação das necessidades publicas, pude conseguir deminuir aquellas na quantia de 123:576\$987.

Pessimas serão as circumstancias financeiras da Provincia se tivessem sido ordenadas todas as despezas autorizadas pela Lei Provincial n. 18 de 16 de Agosto de 1860; pois em vez de dizer-vos que existia no ultimo dia do exercicio de dita Lei um saldo, embora illiquido, de Rs. 51:370\$112, dir-vos-hia: peza sobre a Provincia um deficit só do exercicio passado superior a Rs. 120:000\$000.

Se o estado das finanças da Provincia é o que acabo de expôr-vos, senão prospero, animador, depende a sua prolongação e alongamento das medidas que possais tomar.

Julgo de utilidade a continuação dos descontos nos vencimentos dos funcionarios que os percebem pelos cofres provinciaes, e bem assim a permanencia dos impostos existentes.

Convem rever o systema seguido na decretação dos impostos, sem prejuizo da receita da Provincia e em harmonia com a faculdade que vos confere o § 5.º do art. 10 da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834.

Apresento-vos o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1863 na importancia de Rs. 266:778\$355.

E' de grande alcance, para chegarmos ao indispensavel conhecimento de qual seja a massa total das contribuições de diversas origens, que pesão sobre os consumidores e a industria do paiz, que haja completa harmonia na duração dos exercicios, cujo principio e termo devem ser communs.

Neste intuito lembro-vos-a conveniencia e mesmo a urgencia que ha em que os exercicios das leis do orçamento da Provincia tenham começo em o 1.º do mez de Julho de cada anno e termine no ultimo do mez de Junho dos seguintes; praso dentro do qual vigorão as leis que fixão a despeza e orção a receita geral do Imperio.

Para obter-se semelhante resultado; isto é, para conhecer-se qual seja a massa total das contribuições de diversas origens é preciso que se obtenha o aperfeioamento da estatística financeira do Imperio, o que trará mais tarde a igualdade e uniformidade no nosso systema tribulario, para o que carece-se de estudo previo, que será improficuo sem os dados que se não poderão obter em quanto permanecer a divergencia que se nota na organização dos orçamentos de muitas Provincias e no seu systema financial.

Qualquer intelligencia, que toma interesse pelos negocios publicos, comprehende a lacuna existente n'este importante ramo do serviço, tanto mais digno de attenção e serio estudo, quanto influe sobre a industria em geral e sobre o consumo em particular.

Consenti, Senhores, que me refira ao juizo que em o relatorio anterior manifestei quando livo de occupar-me com o actual inspector do Thesouro Provincial e que acha-se robustecido por novas provas de capacidade, honradez e actividade.

Julgo digno de vossa attenção o relatorio que o mesmo me apresentou, no qual encontrareis dados importantes e preciosos, com os quaes vos habilitareis a supprir as lacunas que tereis de encontrar nesta parte deste meu ~~importante~~ *importante* e incompleto trabalho.

Lembra esse digno funcionario, em bem dos interesses da Provincia e me-

Relatorio

llhor arrecadação de sua receita, a reforma do Regulamento de 31 de Julho de 1846.

E' uma providencia urgente, para a qual chamo a vossa esclarecida attenção.

EMPRESTIMO.

A divida a que está sujeita a Provincia sobe ainda a crescida cifra de.... 43:709\$348 rs., não obstante terem sido remettidos ao Novo Banco, em data de 16 de Fevereiro, 20:000\$900 rs., ficando o debito do emprestimo, resultado da operação realisada com o mesmo, reduzido a 24:541\$666 rs. Da outra parte é credor o honrado e prestimoso commerciante, Commendador Francisco Alves de Souza Carvalho, que continúa a mostrar a sua melhor vontade no sentido de coadjuvar-me nas operações ordenadas ao Thesouro Provincial.

A nova letra foi endossada pelos cidadãos que já de outras vezes tinham prestado suas firmas, á fim de ser garantida a operação que se tem succedido; tendo deixado de fazel-o ultimamente o commerciante Manoel Marques Camacho.

REPARTIÇÕES.

Thesouraria de Fazenda.—Sob a intelligente direcção do actual honrado e activo inspector, marcha esta Repartição muito regularmente; a fiscalisação alli é a melhor que é possivel, e o seu pessoal cumpre os deveres de seu cargo.

Alfandega.—Permaneço no juizo que vos manifestei em o relatorio anterior, acerca do chefe e em geral dos empregados desta Repartição.

Correio.—Offereço á vossa consideração a exposição que me dirigio o digno Administrador do Correio desta Provincia, pela leitura da qual ficareis habilitados a conhecer as difficuldades que intorpecem a marcha regular de semelhante ramo do serviço publico.

Dependendo dos poderes geraes a adopção de medidas proprias ao melhoramento desse estado de cousas actual e prejudicialissimo á celeridade que convem e exige esse serviço, faço votos para que as reclamações desse cuidadoso e intelligente funcionario sejam attendidas, como convém.

Por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 13 de Janeiro do corrente anno foi creada uma agencia na Villa do Teixeira, sendo assim satisfeita uma necessidade urgente á aquella importante localidade.

Thesouro Provincial.—O pessoal que existe é cuidadoso e está nas condicções de satisfazer as necessidades do serviço a que é destinado.

Consulado.—Nenhum motivo houve para que deixe de permanecer no juizo que manifestei, quando em o relatorio do anno passado tratei dessa Repartição.

Agencias Fiscaes e Collectorias.—Do relatorio do digno Inspec-

tor do Thesouro Provincial consta o que de mais importante ha ácerca deste objecto.

Aposentadorias.—O chefe de secção do Thesouro Provincial, José Bento Meira de Vasconcellos, foi aposentado por acto de 9 de Novembro do anno passado e o 1º escripturario do Consulado Luiz Antonio Nogueira de Moraes por acto de 7 de Fevereiro ultimo.

Vagas.—Forão preenchidas as vagas deixadas por esses funcionarios, guardada a ordem gradual do accesso entre os respectivos immediatos.

Preenchi a vaga de conferente externo que existia no Consulado Provincial.

Capitania do Porto.—Os negocios da Capitania estão em bom pé devido á actividade e zelo do actual Capitão do Porto, o capitão de Fragata reformado, Caelano Alves de Souza Filgueiras.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O anno de 1861 caminhava para o seu occaso, quando a 18 de Dezembro o suão da morte, a que a medicina denomina —cholera-morbus,— soprou no lugar Anninga da comarca de Goianna da provincia de Pernambuco.

A população d'ali não esquecida ainda dos horrores de 1856 e tomada de assalto, quasi succumbe toda ao flagello que tantas lagrimas lhe custou.

A incredulidade de uns e a fraqueza de outros gerarão noticias encontradas; estes davão o mal acompanhado de todo o seu cortejo, e aquelles julgavão-no impossivel e a noticia de sua reaparição filha da especulação. Antes assim fóra.....

Communicações officiaes que me forão dirigidas pelo digno ex presidente de Pernambuco, o Exm. Dr. Antonio Marcelino Nunes Gonsalves, davão como certa a noticia do reaparecimento do cholera-morbus na dita localidade, não era mais possivel duvidar.

Cumprindo-me providenciar no intuito de suavisar os soffrimentos que ameaçavão pesar a esta Provincia, reuni no palacio de minha residencia aos medicos existentes nesta Capital e expuz-lhes os receios que actuavão em meu espirito e dessa reunião resultou a adopção de medidas proprias e aconselhadas pela sciencia, para occasiões semelhantes.

A primeira noticia da invasão do cholera-morbus nesta Provincia foi vinda de Pedras de Fôgo nos primeiros dias de Janeiro, onde forão observados em alguns individuos os prodromos dessa terrivel epidemia, que desta vez embora menos grave em seu accommettimento, se manifestou mais perigosa em seus effeitos.

Disposto a envidar tudo quanto estivesse á meu alcance para suavisar os soffrimentos da população que carecesse de soccorros publicos, nomeei commissões humanitarias, para o fim de contar com auxiliares que secundassem os esforços da administração que sós, em épocas semelhautes, são improficuos.

Para cada districto, em que foi dividida esta Cidade, nomeei a um medico dos poucos aqui existentes e recommendei-lhes procedessem a visitas sanitarias em seus respectivos districtos e autorisei-os a dispôr de meios proprios ao curativo dos que infelizmente fossem accommettidos da epidemia que se avisinhava e não dispozessem de recursos proprios.

Não pararão ali as providencias tomadas; ordenei fosse montada uma enfermaria no Convento dos Benedictinos, cujo edificio me foi franqueado com promptidão pelo actual Abbade.

Conservava-me alerta e ancioso por noticias das localidades que demorão nas visinhanças de Pernambuco, quando a primeira de que vos fallei, deu lugar a adopção de medidas mais positivas.

Com toda a possivel brevidade fiz seguir para a Villa de Pedras de Fôgo ao Dr. Francisco Antonio Vital de Oliveira, que foi precedido por uma ambulancia e outros soccorros proprios em taes e criticas circumstancias.

Poucos dias erão passados, e grande parte da Provincia estava soffrendo, com dôr vol-o digo, os desoladores estragos da epidemia, cujo cortejo são lagrimas, lucto, desolação e miseria!

As providencias não se fazião esperar; as ambulancias succedião-se, dinheiros forão postos á disposição de commissões nomeadas para o fim de que acima fallei, as remessas de vidualhas ião a tempo de prevenir os horrores da fome, que em algumas localidades se tem feito sentir.

Na impossibilidade de mandar medicos á todos os pontos accommettidos, recommendei ás autoridades locaes se conservassem em seus postos e tomassem a iniciativa que lhes cumpria, fazendo sentir á população a facilidade da cura do mal na manifestação dos seus primeiros symptomas, instrucções impressas e confeccionadas pelo intelligente profissional, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, forão mandadas distribuir pela população.

Estava, Senhores, perdida a esperanza de que a epidemia se limitasse aos pontos affectados e algures; todos os dias novas noticias chegávão ao meu conhecimento do caminhar do monstro que em exterminar se compraz: erão momentos de profunda dôr para mim a sciencia que ia tendo dos males experimentados pela população, por vossos comprovincianos.

Individuos que vinhão a esta Cidade e dos pontos onde reinava a epidemia erão accommettidos. E, no lugar — Barreiras, a meia legoa de distancia, fiz preparar com urgencia uma pequena enfermaria para o tratamento desses infelizes almocreves que em numero de 6 exalarão o ultimo suspiro longe de suas familias, que ficarão entregues ao lucto equiva á miseria.

Esses casos fataes em pessoas de fóra da Cidade forão seguidos por outros em os moradores que accommettidos desprezavão os primeiros symptomas.

Confrange-se-me o coração, Senhores, noticiar-vos que a mortalidade na Villa de Campina Grande, nas povoações de Natuba, da Serrinha, do Mogeiro, de Alagoa Grande, foi em crescido numero!

Alli houve uma familia que perdeu os chefes, todos os adultos e os escravos, restando apenas duas infelizes criancinhas.

Não são somente victimas aquelles que supportavão as privações, partilha do homem que vive do seu trabalho escasso e quotidiano; um magistrado respeitavel por sua illustração, probidade e serviços, succumbe entre estranhos, embora cercado de soccorros e mais dous outros funcionarios tem o mesmo fim.

O magistrado foi o Dr. João de Souza Reis, digno de honrosa memoria.

Consenti, Senhores, que affaste a vista desse quadro luctuoso, para continuar na noticia, com quanto perfunctoria, dos males que ainda supporta a Provincia.

0
Sem pompa e sem apparato frão dadas as providencias que me erão re-

clamadas das differentes localidades; para o que encarreguei ao honrado e activo funcionario André Cursino Benjamim, digno e prestimoso inspector da Thesouraria de Fazenda, da compra de vitualhas, cobertores, baeta e medicamentos necessarios ao tratamento do cholera-morbus.

Não sendo esse funcionario proprio a conhecer a qualidade dos medicamentos e habilitado á avaliar das quantidades dos mesmos, designei ao Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, 2º cirurgião do corpo de Saude e encarregado da enfermaria militar, para semelhante serviço, a que se elle prestava e sempre com promptidão e possuido da melhor vontade.

Esta providencia extirpou esperanças de especulações e de ganancias que ambiciosos regosijão-se em verem traduzidas em factos de proveito proprio ~~ativo~~, embora á custa dos soffrimentos de seus semelhantes.

Srs. Deputados. Julgo conveniente inteirar-vos da natureza e importancia das medidas que tomei com referencia ás diversas localidades, onde a epidemia se desenvolveu.

Capital.—Foi esta Capital dividida em quatro districtos medicos, para os quaes nomeei commissões e no convento dos Benedictinos foi montada uma enfermaria com numero de leitos sufficientes á satisfazer as necessidades mais urgentes, com o pessoal necessario e a cargo do honrado cirurgião o Commendador João José Innocencio Poggi, á cujos cuidados foi entregue o quarto districto.

Da aquisição dos utensilios e mais objectos necessarios ao funcionamento daquelle enfermaria, foi encarregado o inspector da Thesouraria de Fazenda, que ainda nesta commissão teve occasião de dar novas provas de sua honradez e do interesse que toma pelos negocios publicos.

Aos indigentes accommellidos em suas casas forão fornecidos os medicamentos precisos, em vista de receitas dos medicos dos respectivos districtos.

Santa Rita.—No lugar —Barreiras— e na povoação d'aquelle nome forão montadas duas enfermarias, com o necessario ao fim das mesmas, sendo fornecidos leitos, ambulancias, cobertores e diétas tão somente á primeira, que era visitada pelos medicos, Drs. Antonio da Cruz Cordeiro, Henry Kraur é cirurgião João José Innocencio Poggi, quando o estado dos enfermos alli em tratamento exigia a presença de facultativo. Nomeei commissões sanitarias e á requisição da commissão sanitaria de Santa Rita, fiz para alli seguir a 19 de Março o Dr. Vital, onde se demorou até o fim de dito mez. Mencionar-vos-hei mais adiante qual o numero dos mortos e dos accommellidos nesta e em as de mais localidades.

Cruz do Espirito Santo.—A' esta povoação mandei o Dr. Cordeiro, quando chegarão as primeiras noticias do desenvolvimento da epidemia, que tomou incremento, e depois o Dr. Vital, quando em Santa Rita; sendo que houve remessa de medicamentos.

Livramento.—Nomeei uma commissão sanitaria e fiz seguir uma ambulancia, sendo que felizmente em a povoação de Lucena apenas se deu um caso fatal e a epidemia não se desenvolveu.

Taquára.—Nesta freguezia a epidemia grassou benignamente, para lá forão remetidos cobertores e medicamentos e houve nomeação de commissão sanitaria.

Pilar.—Diversos povoados pertencentes á freguezia do termo do Pilar forão accommettidos pela epidemia que ceifou um crescido numero de pessoas; para esses povoados, que são—Serrinha, Itabaiana e Gurinhem, forão remettidos medicamentos, dinheiros para diétas, cobertores, &c.

O Dr. Vital esteve em todos os pontos onde o mal grassou e a commissão sanitaria que para alli nomeei foi encarregada da distribuição de soccorros.

Cidade de Mamanguape.—Ao receber communicacões de que os prodromos da epidemia annunciavão a sua approximação á Cidade de Mamanguape, mandei para aquella localidade o boticario militar em disponibilidade na Capital, acompanhado por uma ambulancia e nomeei uma commissão sanitaria para o fim já mencionado.

Nos lugares—Telha e Araçagy desenvolveu-se a epidemia e as ultimas noticias dão o mal como tendo feito alguns estragos, em proporção ás localidades que soffrerão.

Campina Grande.—Nesta Villa foi encarregado do serviço medico o Dr. Manoel Carlos de Gouveia e para a distribuição de soccorros foi nomeada uma commissão, á qual forão remettidos medicamentos, dinheiro e victualhas. A epidemia fez grandes e importantes estragos dentro da Villa.

Pedras de Fôgo.—Na villa deste nome esteve o Dr. Vital e para lá por diversas vezes forão enviados medicamentos á requisição do mesmo e 200\$ rs. em dinheiro, para diétas, á disposição do respectivo Subdelegado José da Silva Torres Junior. Os medicamentos forão applicados a pessoas da Provincia de Pernambuco e das circumvisinhanças de dita Villa, onde a epidemia fez pequeno numero de viclimas.

Villa do Ingá.—Iguacs recursos forão enviados a essa Villa, onde a epidemia tomou incremento e fez grandes estragos nas povoações de Cachoeira de Cebolas e do Mogeiro.

Natuba.—Para essa povoação seguiu o Dr. Francisco Antonio Fernandes Junior, com ambulancia, dinheiro e á requisição do mesmo forão remettidos mais medicamentos e victualhas; sendo que foi nomeada uma commissão sanitaria. A mortalidade nessa povoação foi crescida.

Bananeiras.—A' essa Villa forão enviados generos alimenticios, dinheiro e medicamentos e foi a respectiva commissão sanitaria autorizada para contractar ao Dr. Abdon Felinto Milanez, que seria encarregado do serviço medico na comarca d'aquelle nome: os estragos sabidos são de muito pequeno alcance; isto dentro da Villa.

Independencia.—Nessa Villa esteve aquelle Dr. encarregado do tratamento dos accommettidos; sendo que á commissão sanitaria nomeada forão enviados medicamentos e dinheiro; a epidemia ceifou crescido numero de vidas.

Cidade d'Areia.—As noticias dessa Cidade sempre satisfactorias, forão trocadas por outras que derão como certa a invasão da epidemia alli, que tomou grande incremento com a estada do virtuoso sacerdote, o Rvm. Dr. José An-

tonio Pereira Ibiapina, por haver a sua presença feito affluir á dita Cidade os povos das circumvisinhanças.

As providencias já tinham sido dadas com a precisa antecedencia; sendo que fora nomeada uma commissão para cuidar das medidas proprias á occasião, a qual se designou toda a comarca desse nome, sendo enviados, por uma vez soccorros de dinheiro, e por diversas medicamentos e victualhas.

Alagoa Nova.—A commissão da Cidade d'Areia foi habilitada, como vos disse, com todos os meios de que pude lançar mão, para satisfazer as requisições de dita Villa e bem assim da freguezia de

Alagoa Grande, onde a epidemia fez grandes estragos, bem como em toda a comarca.

Em lugar proprio mencionar-vos-hei qual o numero de victimas desta e outras localidades que soffrerão os terriveis effeitos do cholera-morbus.

Na comarca da Areia foi encarregado do serviço medico o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, que contractou para Alagoa Grande a dous curiosos, e por pouco tempo, para applicarem, sob sua direcção, os medicamentos proprios ao tratamento do mal.

Comarca de S. João.—Não erão satisfactorias, é verdade, as ultimas noticias vindas do termo do Texeira, pertencente á dita comarca; mas a epidemia se manifestara com caracter benigno.

Ao primeiro reclamo do Juiz de Diretio interino fiz seguir para ali uma ambulancia sufficientemente provida a habilital-o para soccorrer de prompto diversas localidades da mesma, que por ventura houvessem de ser accommettidas. Essa autoridade não solicitou novos soccorros, pelo que acredito ter sido sufficiente ás necessidades locaes a ambulancia que puz á disposição da mesma.

Comarca de Pombal.—Iguaes providencias tomei em referencia a essa comarca, pondo á disposição do respectivo Juiz de Diretio uma ambulancia sufficientemente provida e autorisei-o a tomar as medidas que entendesse convi-nhaveis ás circumstancias de então.

Comarca de Souza.—Na difficuldade de transporte e remessa de medicamentos para lugares tão distantes, como sejam essa Cidade e a Villa de Piancô e em satisfação ás justas reclamações das autoridades locaes, habilitei o juiz de Direito interino com os meios precisos a munir-se na Cidade do Icó, de medicamentos e o mais que fosse necessario, visto como essa Cidade dista daquella 20 legoas e da Capital 100 legoas e de pessimos caminhos.

Fiz nomeação de commissão sanitaria e consemi ainda autorisação para ser contractado um dos medicos que morão na dita Cidade de Souza.

Forão essas, Senhores, as providencias tomadas por mim em soccorrer as populações afflictas alem de outras de natureza diversa.

E' bem sensivel, Senhores, que seja opinião da população, em geral, que os soccorros em épocas de epidemia devem ser distribuidos por conta dos cofres publicos a todos, quesquer que sejam os seus possuidos. Na freguezia de Alagoa Grande foi onde mais se fez sentir os effeitos dessa desastrada opinião; pois desde o miseravel até o homem de teres, todos querieão á sua disposição, tudo quanto precisassem.

Tenho satisfação, Senhores, em mencionar-vos os nomes dos dignos sacerdotes, vigario encomendado de Campina Grande, Padre Calisto Correia da Nobrega e dito da Cidade d'Areia Padre José Genuino de Hollanda Chacon.

Apraz-me em evocar os nomes dos finados vigario e coadjutor da freguezia do Taipú, os Padres Jeronimo Cavalcante de Albuquerque e Graciano Gomes de Sá Leitão, que succumbirão tendo prestado relevantes serviços durante á epidemia. Possuidos de sua sublime missão na terra de provações em que vivemos, esses prestimosos sacerdotes levavão o conforto aos afflictos e atribulados e a todos, que se apresentavão á mesa da communhão, distribuião elles o sagrado pão da Eucharistia.

No Ceo, que é a patria dos justos, recebão elles o premio que lhes despensar o Ser Supremo.

Um outro sacerdote, cujo nome já vos referi, o Dr. José Antonio Pereira Ibiapina, com recursos que pôde conseguir, mentou duas casas de caridade, uma na Cidade d'Areia, e outra na Villa de Alagoa Nova; estas casas tem prestado relevantes serviços áquellas localidades.

Senhores. Tenho consciencia de que fiz quanto pude no correr da época de lucto e lagrimas, que já parece ida, secundando assim as beneficis vistas do Governo Imperial, no que cumpri com o meu dever; tive auxiliares importantes que ainda se prestão á causa da população soffredôra.

Offereço-vos, Senhores, o seguinte quadro da mortalidade em toda a Provincia, se não ha exactidão nas cifras, é porque não exprimem as mesmas a verdade que está alem dos dados colhidos para a sua confecção.

Comarca da Capital.

Cidade	19
Barreiras.....	6
Santa Rita.....	29
Cruz do Espirito Santo.....	26
Lucena	1
Taquara	1
Mamanguape	17
Telha	10
Araçagy	32
	<hr/>
	141

Comarca do Pilar.

Villa do mesmo nome e suburbios.....	58
Rancharia.....	15
Engenho Prazeres.....	1
Itabaiana (superior) a.....	50
Maracahype	7
Guarita.....	1
Pedra-Branca.....	1
Curymataúsinho.....	1
Maria de Mello.....	1
Pirauá (pouco mais ou menos).....	25
Pitombeira	2

Serrinha.....	60
Jacaré.....	2
Rodeador.....	4
Canafistola.....	2
Riachão do Caldas.....	3
Villa de Pedras de Fogo.....	18
Engenho Taipú até a Matriz.....	33
Villa do Ingá.....	4
Serra do Pontes.....	6
Cachoeira de Cebolas.....	73
Mogeiro.....	55
Natuba.....	100
Serra do Uruçú.....	23
Viração.....	16
Jatobá.....	5
Fervedor.....	6
Boa-Vista.....	19
Jucá.....	13
Parahybinha.....	4
Júncos.....	7
Pedro Velho.....	12
Ilha Grande.....	3
Villa de Campina Grande e seus suburbios..	213
Fagundes.....	85
Boa-Vista.....	20
	<hr/>
	948

Comarca d'Areia.

Districto da Cidade do mesmo nome (mais)..	534
Alagoa-Grande.....	149
Rapador (mais).....	120
Pao-Ferro.....	12
Macacos.....	11
Cruz.....	6
Caianna.....	4
Villa de Alagoa-Nova (mais).....	130
As ultimas noticias dão a cifra dos mortos augmentada com mais.....	340
	<hr/>
	1,606

Comarca de Bananeiras.

Villa da Independencia e suburbios.....	26
Mulungú.....	25
Barra, Cuité, Malhada e Cachoeira (mais)...	80
Villa de Bananeiras.....	3
Outros lugares da mesma.....	250
	<hr/>
	384

Comarca de S. João.

Batalhão	1
Cabaceiras (Barra de S. Miguel).....	14
	<hr/>
	15

Comarca de Pombal.

Districto da Villa do mesmo nome.....	58
Dito da Villa de Patos.....	15
Brejo da Cruz.....	14
	<hr/>
	87

Comarca de Souza.

Cidade do mesmo nome.....	88
Alagoa Tapada.....	33
Pedregulho.....	1
Boqueirão (Piancó).....	20
	<hr/>
	142
	<hr/>
Total.....	3,202 3,153

Do quadro que acabo de apresentar-vos, vê-se que a mortalidade é crescida. E' bem sensível, Senhores, esta nova provação por que acaba de passar a vossa Provincia; mas resta-me a satisfação de haver feito o que me cumpria; se mais não fiz, é porque mais não pude.

Estavão escriptas estas linhas quando novas communicações vindas da Villa do Pilar derão lugar á volta allí do Dr. Vital; pois o Juiz Municipal Dr. Fausto Benjamin da Cruz Gouvêa hâvia sido atacado da epidemia, que tinha recrudescido dentro da Villa; sendo que viera infelizmente a fallecer dito juiz. E' bem sensível, Senhores, essa perda.

Permitti, Senhores, que mencione neste documento official os nomes dos Drs. Antonio da Cruz Cordeiro, Francisco Antonio Vital de Oliveira, Francisco Antonio Fernandes Junior, Manoel Carlos de Gouvêa, Abdon Felinto Milanez, José Evaristo da Cruz Gouvêa, João José Innocencio Poggi, Henry Krausé e Thomaz Cardozo de Almeida, aos quaes todos e a cada um de per si rendo, aproveitando-me desta occasião solemne, os meus agradecimentos pela dedicação, zelo e actividade, como procederão elles nas diversas commissões de que os encarreguei.

Não sendo sufficiente o credito de 3:000\$000 distribuido á esta Provincia pela ordem do Thesouro Nacional sob n. 23 de 17 de Julho de 1861 para eccorrer as despesas com a verba—Salubridade e soccorros publicos,—abri sob minha responsabilidade creditos extraordinarios por quatro vezes na importancia de 15:000\$000.

Creio ter procedido de modo a evitar despezas excessivas e inúteis, e á esforços das autoridades locais é devido em grande parte o ter havido bom emprego dos recursos postos á disposição das mesmas para soccorro das pessoas desvalidas das diferentes localidades.

VACCINA.

Os esforços e a dedicação do digno vaccinador provincial o cirurgião Commendador João José Innocencio Poggi, não tem sido secundados na Provincia; pois alem da falta de pessoal habilitado nas differentes localidades, que se encarregue da inoculação do puz vaccinico, repelle esse preservativo poderoso e unico conhecido contra a variola, a ignorancia da população do interior. E' esta uma causa poderosa, alem de outras apontadas por esse digno funcionario, para que não tenha a vaccinação a amplitude que tanto interessa a saúde da população.

Nesta Capital foram vaccinadas no exercicio de 1860 a 1861 221 pessoas, sendo do sexo masculino 126 e do feminino 95; destas 139 livres e 82 escravas. A vaccinação foi regular em 160 pessoas, sem resultado em 11 e deixá-ram de ser observadas 50.

ESTABELECIMENTO PIO.

Santa Casa da Misericordia.

Do relatório que me foi presente pelo digno actual Provedor, o Commendador Lindolfo José Correia das Neves, o qual achareis entre os annexos, vê-se que no dia 2 de Julho do anno passado nas respectivas enfermarias existião 38 doentes, sendo

Praças de policia.	4
Homens	20
Mulheres	14
	—
Total	38

Desse dia ao ultimo de Março, incluindo os acima mencionados, entraram

Praças de policia.	48
Homens	51
Mulheres	24
	—
Total	123

Destes sahiram curados:

Praças de policia.	46
Homens	27
Mulheres.	10
	—
Total	83

Relatorio

Morreram :

Praças de policia	1
Homens	16
Mulheres	8
	<hr/>
Total	25
Ficaram em tratamento	15

Tendo S. M. o Imperador, quando esteve nesta Provincia (*época de grãtas recordações para todos os Parahybanos*) se dignado dotar ao Hospital da Santa Casa, com a quantia de seis contos de réis para o fim de ser augmentado o edificio, cujas acanhadas proporções não permitem seja no mesmo admittido o numero de desvalidos que procurão e carecem dos soccorros da Caridade Publica, a actual Mesa Administrativa resolveu muito convenientemente empregar aquella quantia, dando assim a devida applicação á mesma, para o que contractou com Antonio Polari o acrescimentamento da parte do edificio que estava occupado pela enfermaria das mulheres.

O contracto foi realisado pela quantia de 5:980\$000 rs. e a obra deve ser entregue á 15 de Junho proximo futuro, visto ter o empreiteiro obtido prorrogação do prazo allegando força maior de inverno abundante.

Tendo sido extinto o lugar do medico encarregado do tratamento das praças de policia, em virtude da nova organização dada a Força Policial, ficou semelhante serviço a cargo dos medicos do estabelecimento, que nenhuma remuneração solicitarão pelo acrescimo de trabalho.

Foi proveitosa aos cofres provinciaes, por tanto, a dispensa do medico especial, com o que conseguirão os mesmos diminuir a despeza de seis centos mil réis annuaes.

No corrente anno compromissal (nove mezes) tiverão lugar no cemiterio desta Capital trezentos e dez enterramentos.

A receita arrecadada durante esse periodo foi de Rs. . . .	15:962\$099
e a despeza effectuada foi de Rs.	15:500\$446
vindo a ficar de saldo	461\$653

No total da despeza comprehende-se a quantia de Rs. . . .	4:000\$000
importancia de duas prestações pagas a Antonio Polari e mais a de Rs.	1:000\$000

de que era elle credor em virtude de contracto para a factura da Igreja do Cemiterio.

Ainda outras dividas pesavão ao estabelecimento que forão pagas e que se comprehendem na despeza mencionada e são as seguintes :

Ao fornecedor de viveres Rs.	557\$190
--------------------------------------	----------

e ao bolicario quantia superior a que acabo de referir-vos, alem de vencimentos que forão pagos aos respectivos funcçionarios.

Ser-vos-hão presentes o balanço da receita e despeza, com as devidas especificações e bem assim as propostas da receita e despeza para o futuro anno compromissal de 1862 a 1863.

A actual Mesa Adminisrativa, é digna de louvor pelo interesse que ha manifestado na missão humanitaria de que foi encarregada.

Relatorio

Convem, Senhores, seja renovada no futuro exercicio a subvenção que no corrente decretastes a esse importante estabelecimento pio.

Não são sem proveito despezas semelhantes.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Instrucção Primaria.

O numero das escolas pagas pela Provincia é de 54, sendo 39 do sexo masculino e 15 do sexo feminino, que forão frequentadas por 1,403 alumnos aquellas, e estãs por 349 alumnas.

Dos relatorios do illustrado Director Geral da Instrucção Publica vereis que não é satisfactorio o estado da Instrucção Publica Primaria da Provincia.

O augmento de cadeiras e dos vencimentos dos professores nas circumstancias actuaes financeiras da Provincia, que lucha com as consequencias de um emprestimo, embora amortisado em mais de um terço, não é medida prudente; é melhor, antes, que continuem algumas localidades sem escola, e os professores com os vencimentos que percebem actualmente, do que a nova creação de escolas e a decretação de melhora em vencimentos.

Ainda o anno passado forão extintas algumas cadeiras, e para essas extincções a causa mais poderosa foi a necessidade indeclinavel de cortar por despezas, que, embora urgentes, podião ser adiadas.

E', rigorosamente fallando, uma condição da prosperidade de qualquer paiz o defundimento da instrucção na massa da população; sendo a razão unica e poderosa que se oppõe a esse defundimento a falta de numerario sufficiente que suportão os cofres provinciaes, o que se não se desse, propôr-vos-hia a creação de muitas cadeiras, e não teria supprimido as que o anno passado fui forçado fazel-o. Sobrecarregal-os com mais despezas, ou crear novas, seria concorrer para embaraços constantes nas finanças: esperemos para épocas melhores.

O pessoal empregado no magisterio preenche regularmente os seus deveres; alguns professores possuem merito incontestavel, outros tem a precisa capacidade da profissão, e alguns são ignorantes das noções do ensino as mais triviaes: assim se expressa o illustrado Director, que dirige dignamente este, sobre todos, importante ramo do serviço publico.

Existem trinta e dous commissarios em toda a Provincia.

Attendendo á justa reclamação do Director, autorizei a compra de utensilios necessarios á algumas escolas, sendo preferidas as das localidades mais importantes, e isto dentro das forças da verba do § 9º do art. 4º da lei n. 44 de 3 de Outubro do anno passado.

Instrucção Secundaria.

O ensino publico secundario é ministrado nesta Prsvincia não só no Lyceu, mas tambem em duas cadeiras de lallim existentes nas Cidades da Areia e na de Manguape.

As aulas do Lyceu funcionarão com 104 alumnos, sendo matriculados na

De Latim	53
De Francez.	23
De Inglez.	10
De Geometria.	8
De Geographia.	5
De Philosophia.	4
De Rhetorica	1

Nas duas cadeiras avulsas matricularão-se 48 alumnos, sendo na

Da Cidade da Arcia.	28
Na de Mamanguape.	20

Alem das aulas que acabo de referir-vos, existem, nesta Cidade uma de latim frequentada por 6 alumnos, e em Cajazeiras tres de latim, francez e geographia, frequentadas por 85 alumnos. Este numero é uma prova eloquente do quanto já se tem desenvolvido entre nós o amor pelas letras e sciencias, e bem assim a capacidade do respectivo professor.

Chamo a vossa illustrada attenção para esses relatorios que encontrareis entre os annexos; são dignos de serem devidamente apreciados

INDUSTRIA.

Das diversas industrias a que vos deve merecer todo o cuidado é a agricola, por ser a que maiores vantagens offerece á Provincia, e é a sua melhor fonte de receita.

Nos seus differentes municipios os outros ramos da industria não avultão; pode-se dizer que em alguns apenas satisfazem as necessidades locais.

E' sensivel o desapreciamento a que ha chegado os novos assucares. Os proprietarios de engenhos já não mandão ao mercado assucar purgado, como outr'ora muitos o fazião, satisfazem-se com o assucar bruto, porque dá menos trabalho e mais promptamente se habilitão elles á recolherem o producto de suas safras.

Os outros ramos da industria resentem-se do mal que pesa á agricultura em suas differentes especies, e são exercidas nos diversos municipios da Provincia, com mais ou menos proveito, em maior ou menor escala, segundo as circumstancias peculiares a cada localidade e predominantes.

No municipio da capital planta-se a canna de assucar, diversos grãos farinaceos e raizes tuberosas, e uma pequena parte da população tira a sua subsistencia das artes mecanicas. O fabrico do assucar pode ser calculado em setenta e oito mil pães, e fabrica-se mais a aguardente e a farinha de mandioca.

As melhores terras para o plantio do coqueiro pertencem a este municipio e ao da Alhandra; entretanto que a grande riqueza da Costa da Provincia está ainda por explorar convenientemente. A producção dos côcos, que se obtem sem trabalho, permanece quasi que entregue á natureza. A mão do homem pouco ou nada faz no sentido de conseguir desse producto todo o proveito possivel.

O azeite de côco é empregado em diversos misteres; seu consumo cresce quo-

tidianamente, e as machinas de vapor que se vão introduzindo constante e successivamente no paiz, são sufficientes para consumirem em quantidade avultada materias oleosas e gordurentas.

Não fica ahí o proveito a tirar-se do plantio do coqueiro, pois dos residuos dos côcos se tem alimento ás aves domesticas e gado suino, das cascas, materia para o fabrico de cabos usados na navegação, e finalmente emprego á uma população importante que vive quasi na inercia e satisfeita com a pesca de que mal se alimenta.

No municipio da *Alhandra* a população occupa-se no fabrico do assucar e aguardente e no plantio do tabaco, grãos farinaceos e no de raizes tuberosas.

No municipio da Cidade de *Mamanguape* o fabrico do assucar é calculado em trinta e oito mil pães, o da aguardente em vinte e uma mil canadas, e o da farinha de mandioca em mil e seiscentos alqueires. Alem deste resultado, recolhe mais feijão em quantidade avultada, para mais de mil e trescentos alqueires de milho, outros grãos farinaceos e raizes tuberosas, duas mil e quinhentas arrobas de algodão e outros productos devidos ás artes mecanicas. A criação do gado vaccum e a pesca são em pequena escala.

Este municipio é um dos mais populosos e ricos da Provincia.

No municipio do *Pilar* se obtem os seguintes productos : assucar para mais de seis mil pães, aguardente, algodão e farinaceos. A criação do gado vaccum é em pequena escala.

No municipio de *Pedras de Fogo* se obtem assucar para dezoito mil pães, algodão, aguas-ardentes e farinaceos.

No municipio do *Ingá* se obtem assucar para seiscentos pães, azeite de mamona para cincoenta mil canadas, aguardente, farinaceos, e a criação de gados é tambem promovida neste municipio.

No municipio de *Campina-Grande* cultiva-se o algodoeiro, a canna de assucar, que é empregada no fabrico de rapaduras e no de aguardente, e diversos farinaceos. A criação dos gados cavallár e vaccum é profissão de alguns proprietarios de terras e moradôres.

No municipio da *Cidade d'Areia* o plantio da cana do assucar é feito em grande escala ; a colheita do algodão é calculada em dezoito mil arrobas ; e além dos farinaceos, colhe-se porção de café.

O municipio da *Areia* é importante por sua crescida população e riqueza.

No municipio de *Alagoa-Nova* o plantio da canna do assucar é em pequena escala ; além do do algodoeiro e farinaceos, a industria da criação de gados é alli exercida.

No municipio de *Bananeiras* a colheita é variada, pois que naquella localidade cuida-se no plantio do cafezeiro, do tabaco, dos grãos farinaceos, raizes tuberosas, da canna de assucar, fabrico deste e da aguardente, e bem assim na criação do gado em pequena escala.

No municipio da *Independencia* cultiva-se diversos farinaceos, a canna do assucar, que é fabricado em quantidade superior a doze mil pães, alem de porção de rapaduras, e cuida-se na criação de gados.

No municipio do *Cuité* a criação de gados é o ramo de industria que alli mais avulta ; sendo que o plantio dos farinaceos occupa o restante da população.

No municipio de *S. João* a producção do algodoeiro é em quantidade superior á mil arrobas, a canna de assucar para dez mil rapaduras, a mandioca para trescentos alqueires de farinha, o milho para quinhentos ditos, o feijão para duzentos ditos, arroz para igual numero de alqueires, queijos, gado vaccum para quinze mil ca-

becas, dito cavallar para seiscentas ditas, dito cabrum para trinta mil ditas, e dito ovelhum para vinte mil ditas. †.

No municipio de *Cabaceiras* tambem ha creação de gados; sendo que a colheita do algodão é calculada em oitocentas arrobas, a da mandioca em quinhentos alqueires de farinha, a dos feijões em cem alqueires e a do arroz em cincoenta ditos.

No municipio do *Teixeira* o producto do plantio da canna de assucar em seu resultado é calculado em dōze mil rapaduras, o da mandioca em dous mil alqueires de farinha, o do feijão em tresentos alqueires, o do milho em oito mil ditos e ha alguma creação de gados.

No municipio de *Patos* é usado o plantio dos farinaceos, bastante para as necessidades locaes, em épocas regulares, e alli cuida-se especialmente na creação de gados.

No municipio de *Pombal* a creação de gados é em grande escala e em um ou outro ponto, promove-se o plantio dos farinaceos, sufficiente para abastecimento da população, em épocas e circumstancias normaes.

No municipio do *Catolé do Rocha* tambem se promove a creação de gados e cultiva-se o algodoeiro; farinaceos e a canna do assucar, que é empregada no fabrico de rapaduras e de aguardente.

No municipio da *Cidade de Souza* plantão-se as raizes tuberosas e destas a mandioca sufficiente para quatro mil alqueires de farinha, e grãos farinaceos, sendo feijão para tres mil ditos, milho para onze mil ditos, arroz para seis mil ditos, canna de assucar para quatro mil cargas de rapaduras e quinhentas arrobas de assucar. Alem destes productos apanha-se algum algodão e a creação dos gados regula na seguinte proporção: cavallar duas mil cabeças, vacum nove mil ditas, e dito miudo em grande quantidade. Ha ainda em dita Cidade alguma industria manufactureira.

Dos municipios da Provincia, é o da Cidade de Souza, o que tem açudes em maior quantidade.

No municipio de *Piancó* cultiva-se o algodoeiro, que produz o melhor algodão da Provincia e farinaceos. Neste municipio a creação de gados é muito importante.

A creação dos gados entre nós está ainda em muito atrazo; esses animae comem e bebem quando o Céu lhes manda de que. Nas seccas a fome e a sede disima-os horrivelmente.

Os cavallos que entre nós trabalhão tanto como os camellos, quasi supportão as mesmas privações que estes. A degeneração de sua raça é palpavel e muito converia a introduccão de garanhões de boa raça e habeis ao melhoramento da mesma que, embora de proporções acanhadas, conserva ainda bastante força de nervos, o que é attribuido á qualidade dos alimentos.

A guerra que lavra nos Estados do Sul e os do Norte da Republica Norte Americana, abrio a nossos agriculttores uma época nova e importante de resultados proveitosos á riqueza do paiz.

O plantio do algodoeiro que em nosso paiz, ia sendo substituido pelo da canna de assucar, retoma o espaço que havia cedido e, pelas noticias sabidas, é de esperar seja a safra do algodão no corrente anno, talvez superior a maior que tenha sido colhida.

O algodão desta Provincia sempre mereceu bom preço nos mercados da Europa pela força e extensão de sua febra; mais a lucta existente n'aquelles Estados proveniente da guerra intestina deu lugar a que subisse de preço esse producto, em proveito dos agricultores e da receita do paiz.

Assim como o alto preço que obteve o assucar deu lugar a que os vales e os montes se cobrissem de canaviaes, assim tambem é de esperar que vejamos o algodoeiro verdejar em nossos campos e dominar outra vez e mais vantajosamente aos esforços e actividade de nossos agricultores, que devem alcançar as importantes vantagens que ha á colher com o plantio de arbusto tão importante por sua valiosa e liberalissima produção.

Da parte dos pequenos agricultores não deve merecer menos attenção a cultura do tabaco, genero de consideravel consumo em todos os pontos do globo, o qual compensa liberalmente as fadigas do plantador.

A guerra civil que presentemente lavra nos Estados da União Norte Americana e o abandono em que a cultura desse genero tem cahido na Allemanha, são motivos sufficientes para que esses pequenos agricultores se compenetrem da conveniencia de se entregarem com maior coragem e interesse ao cultivo d'aquella planta, por quanto os sacrificios que fizerem serão coroados de inumeras vantagens,

Aguarda a remessa de sementes recommendada á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, para realisar a distribuição das mesmas, pelos agricultores que as solicitarem, o que me foi communicado por Aviso do Ministerio da Agricultura de 26 de Agosto de 1861.

Exposição dos productos naturaes e industriaes.

Um facto de grande alcance, e que promette melhoramentos proficuos ás industrias do paiz, teve lugar na Capital do Imperio, a 2 de Dezembro, e nas das Provincias de S. Pedro do Sul, Minas, Bahia, Pará e Pernambuco, em dias anteriores; quero fallar-vos das primeiras exposições dos productos naturaes e industriaes, procedidas sob as vistas protectoras do Governo Imperial.

Devendo esta provincia enviar seus productos á exposição que deveria ter lugar na Capital de Pernambuco, como me foi communicado por Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, datado de 21 de Julho daquelle anno, e convidado a 5 de Setembro, por officio do Exm. Presidente de dita Provincia, sem perda de tempo nomeei uma commissão que se encarregasse da aquisição e remessa dos productos, e circulares no mesmo sentido forão expedidas a todas as comarcas e autoridades locaes, a fim de esta Provincia tomar parte naquella festa da industria.

Pouco se fez, e quero que fosse isso devido á falta de tempo.

A remessa dos productos naturaes foi em quantidade e qualidade sufficiente a dar se não uma idéa perfeita da riqueza desta Provincia, ao menos muito vantajada.

Faço votos, Senhores, para que de outra vez seja esta Provincia melhormente representada, como póde sê-lo.

RIOS E BAHIAS.

Os rios, meios naturaes de transporte de pessoas e mercadorias, forças motri-

Relatorio

zes de grande vantagem para a industria, não os ha na Provincia, que supprão a falta de estradas que a mesma experimenta, e que tanto acabrunha a sua industria.

Dos que existem passarei a mencionar os que permitem a navegação, a especie e fim desta.

O rio *Abiay*, que é navegavel duas leguas, pouco mais ou menos, por canoas, jangadas e barcaças, que são empregadas na condução de assucar, lenha e generos alimenticios;

O rio *Graú*, com quanto não tenha navegação no presente, poderá conseguir igual navegação á do primeiro;

O rio *Gramame* permite de tres a quatro leguas de navegação por meios de transportes iguaes aos que cursão o *Abiay*, os quaes são empregados na condução de lenha e generos alimenticios;

O rio *Parahyba*, que forma o porto desta Capital, é navegado por embarcações de pequeno e alto bordo, barcaças e outros meios de transporte, empregados na importação e exportação de generos, que são produzidos ou consumidos na Provincia.

O rio *Mamanguape*, que permite entrada e curso a navios de grande calado, na extensão de uma legua e dali até a Cidade do mesmo nome a barcaças, jangadas e canoas, facilita o transporte de assucar de uma boa parte da Provincia, e bem assim do algodão e mais generos. Este rio carece de melhoramento, para o qual os corpos legislativos teem consignado quota; entretanto que nenhum se realisou.

Existe no archivo da Secretaria do Governo a planta da barra do rio *Mamanguape*; mas faltão as respectivas informações, que não foram prestadas pelo finado capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão, que não teve tempo de apresentar todo o resultado das indagações por elle feitas em dita barra.

O rio *Miriri* é navegavel em uma extensão de 3 leguas, por barcaças, jangadas e canoas, empregadas na condução do assucar e outros generos. Finalmente

O rio *Camaratuba*, que é pouco navegado por embarcações miudas e das mencionadas, pôde prestar-se ao transporte dos generos de produção da Provincia, que possão alli algures ser colhidos.

São estes os rios que existem no littoral desta Provincia, os quaes embora sejam actualmente de pouca utilidade, podem, sendo melhorados, concorrer muito para o engrandecimento da mesma.

A *bahia* que existe é a bem conhecida e denominada da *Traição*, a qual tem excellente porto com proporções para admittir em suas aguas embarcações de alto bordo; sendo que é a mesma frequentada especialmente por jangadas, que são empregadas na pescaria do alto mar.

Sinto não poder apresentar—vos um melhor trabalho ácerca de assumpto tão importante, devido isto á falta de esclarecimentos mais completos, para obter os quaes é necessario o estudo por pessoas habilitadas, no que seria preciso gastar uma soffrivel somma, para o que não estou habilitado.

TERRAS PUBLICAS.

O archivo da extincta Repartição das terras publicas foi recolhido ao da Secretaria do Governo e do mesmo consta a existencia de registros corresponden-

tes a 22,660 posses. Destas forão registradas pelos respectivos vigarios.	22,563
pela extincta repartição especial.....	71
e pela Secretaria do Governo.....	26
As multas impostas aos possuidores de terras pelos vigarios forão....	329
pela extincta repartição.....	2
pela presidencia.....	1

a qual recahiu em um parochio por falta de cumprimento de deveres.

Depende de esclarecimentos da Thesouraria de Fazenda saber-se o quantum das multas e a importancia arrecadada.

O registro geral continúa o mesmo e o parochio da Cidade da Arcia, unico que não tinha recolhido, o livro existente em seu poder, ao archivo da Secretaria do governo, já o fez.

ALDEIAMENTO DE INDIOS.

O Governo Imperial interessado no bem estar dos Indios existentes nesta Provincia, e quasi dispersos, dignou-se nomear para director geral dos mesmos, por Decreto de 27 de Agosto do anno passado, ao distincto e prestimoso cidadão, o Sr. Barão de Mamanguape, que ao recolher-se dos trabalhos legislativos, deixou de entrar no exercicio d'aquella cargo pelos valiosos motivos que trouxe ao meu conhecimento em officio de 21 de outubro do mesmo anno.

No proposito de secundar as vistas do Governo Imperial e na impossibilidade de exercicio da parte do Director Geral nomeado, designei, por Portaria de 21 de Dezembro ultimo ao Bacharel Joaquim do Nascimento Costa da Cunha Lima, para exercer interinamente dito cargo, o qual entrou em exercicio das respectivas funcções a 20 de Janeiro, não praticando o mesmo acto algum por haver sido nomeado Juiz Municipal e Orphãos do termo de Itaquí, para onde seguio.

A S. M. o Imperador, forão presentes algumas petições dos indios dos diversos aldeamentos desta Provincia, que amargamente se queixavão do esbulho das terras do patrimonio que primitivamente lhes foi concedido, principalmente por parte das camaras de alguns municipios. O mesmo Augusto Senhor, considerando, em vista das informações que acompanharão ditas petições, que aquelles indios se achão nas circumstancias de entrarem no gozo dos direitos, que competem a todos os Brasileiros—Houve por bem autorisar-me, por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 8 de Fevereiro do corrente anno, á extinguir os referidos aldeamentos concedendo-me autorisação para distribuir a cada familia no ponto onde já possuia casa e lavoura, bem como aos solteiros maiores de 21 annos, que tenham economia separada, terreno sufficiente que não abranja mais de 62,500 braças quadradas e seja em geral de 22,500, que ficarão sendo propriedade desses individuos depois de cinco annos de effectiva residencia e cultura; cessando, depois de feita esta distribuição de terreno, toda a jurisdicção do Director Geral e dos Directores parciaes sobre o territorio e habitantes das Aldeias.

Para que fique esta Presidencia habilitada a proceder a semelhante distribuição espero o engenheiro que deverá ser encarregado assim da medição e de-

marcação dos lotes, como da aviventação dos rumos das sesmarias pertencentes aos referidos aldeamentos, de cuja vinda trata no Aviso a que me referi, S. Exc. o Sr. Conselheiro que dignamente dirige a Secretaria pela qual correm taes negocios.

Outro sim deverão ser vendidas, pela Thesouraria de Fazenda, de accordo com as determinações da Presidencia e a quem mais vantajosas condições offerecer, as terras que sobraem, logo que terminarem os contractos de arrendamentos a que por ventura estejam as ~~romosas~~ ^{terras} sujeitas.

Para tal conseguir-se aquella Repartição terá de averiguar quaes os terrenos arrendados e quaes os desembaraçados, devendo nessa occasião tomar as contas de receita e despeza havidas nos estabelecimentos, e considerar nullos quaesquer aforamentos de terras das Aldeias feitas por Camaras Municipaes, ou quaesquer outras autoridades.

Providencias taes devem produzir optimos resultados e será occasião de conhecer-se a grande extensão de terras occupadas indebitamente.

Aguardo a vinda do engenheiro agrimensor para providenciar como foi ordenado e me cumpre.

OBRAS PUBLICAS.

Ponte do Sanhaú.—O estado de ruina eminente a que chegou a ponte sobre o rio Sanhaú, levou o meu digno antecessor a contractar a factura de uma nova ponte, contando com o auxilio dos cofres geraes decretado á esta Provincia. A urgencia da obra era sentida e não podia ser demorada, e se assim não tivesse succedido, graves embaraços pesarião aos agricultores que dão entrada á seus productos por esse lado; pois a não serem as pedras lançadas ao rio, e no correr d'aquella ponte, que devem servir de base aos encontros sobre os quaes tem de ser assente a nova, as quaes fizerão desaparecer o pendor que havia no lastro da actual, fortalecendo aos esteios carcomidos e que ameaçavão eminente ruina; por certo que o transitio já estaria cortado.

Á nova ponte, pelo systema adoptado, o qual vos não é estranho, promette alem de duração, facilidade aos reparos.

E' bem sensivel que o estado dos cofres não tenha permittido sejam as prestações pagas em dia; pois o empreiteiro ainda não foi embolsado de metade da segunda prestação, e a terceira já está vencida.

As obras existentes mostram a superioridade do systema adoptado e o que existe feito dá esperanças de que no prazo marcado estará a nova ponte concluida, e se houver algum excesso de tempo, não será o mesmo tal que prive a Provincia de tão importante beneficio no principio da futura safra.

Está prompto todo o aterro de pedras de lasca no leito do rio em toda a extensão da ponte; as madeiras estão preparadas, e só esperão o levantamento dos encontros, que devem ser feitos de pedra e cal, sobre os quaes tem de ser collocados o respectivo lastro e bem assim todo o material preciso para os aterros e encontros.

A deslocação das lamas que formão o fundo do rio foi mais sensivel do que se esperava, o que exigio maior quantidade de pedras para poder o aterro chegar á altura em que deve ficar, e por conseguinte mais tempo foi preciso para a promptificação do mesmo.

Porto da Capital.—Pelo Ministerio da Marinha e por Aviso de 13 de Agosto do anno passado foi o Capitão do Porto autorizado proceder à limpeza do fundo do rio e porto desta Capital, no que deveria o mesmo gastar 800\$ rs. Com tão diminuta quantia foi conseguido o melhoramento mais prompto e de mais urgencia que experimentava o rio e porto desta Capital; desde o lugar Jacaré até o Sul da Gameleira foi completamente limpo o fundo do rio e porto.

Aproveitou a Capitania uma ~~âncora~~ que foi retirada do fundo do rio, e bem assim alguns pedaços de correntes de ferro, o que tudo poderá valer 200\$ rs.

Não sendo possível com tão exigua quantia limpar o fundo do rio até o Cabedello, apenas foi permittido dar começo a esse trabalho.

Existem duas pequenas pontes para o desembarque do lastro dos navios, que serão feitas sob as vistas do actual Capitão do Porto com o fim de não ser de novo o fundo do porto obstruido com pedras e arcias dos lastros na occasião da descarga, as quaes igualmente se prestão à carga e descarga dos navios.

Continuão os trabalhos da factura de um caes de pedras soltas provenientes do lastro dos navios que tem vindo carregar no porto desta Capital, o qual evitará que as enxurradas levem as arcias que carregão ao fundo do anco adouro.

Caes do Varadouro.—As obras preliminares para a factura do paredão que deve servir de caes no porto do Varadouro, estão terminadas; ja alli se empregão tijolo, pedra, cimento e cal.

Esta obra está á cargo da Capitania.

Matadouro Publico.—Ordenei a novos exames no terreno designado para o novo matadouro e creio que em breve terá começo semelhante obra, para a qual S. M. o Imperador dignou-se dar 4.000\$000 rs.

Cadeias.—Achão-se concluidas as obras da cadeia da Villa de Patos, cuja construcção fôra contractada com Severino José de Figueredo pela quantia de 2.200\$ rs, isto em Fevereiro do anno passado.

Os materiaes necessarios á factura da Cadeia de Patos serão comprados com o producto de uma subscrição promovida pelo Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, digno Juiz de Direito da comarca de Pombal.

Tendo o empreiteiro requerido o pagamento da segunda e ultima prestação na importancia de 1.466\$666 rs.; mandei informar a aquelle magistrado, que declarou ter sido o edificio acabado em conformidade ás condições do respectivo contracto.

Cemiterios.—Na impossibilidade em que se achão as Camaras Municipaes de promoverem á edificação de cemiterios em seus municipios e na falta de recursos nos cofres provinciaes para auxilio á taes obras, encontrão-se de presente obstaculos que permanecerão ainda por muito tempo, para que os enterramentos sejam feitos em lugares decentes e apropriados a esse pio fim. Nas freguezias da Jacoca, Alhandra, Taquára, Natuba e Independencia, não existem cemiterios; na primeira está designado o local, faltando o orçamento para ser o terreno convenientemente fechado, na terceira tendo apparecido divergencia entre o vigario e o medico que esteve em dita povoação, em data de 4 de Abril findo, ordenei ao Juiz Municipal do Termo do Ingá informasse ácerca do local e

dos motivos dessa divergencia; o que cumprido foi designado o local mais conveniente; e quanto á ultima dei as providencias possiveis e de occasião.

Edificio novo para a alfandega.—Em data de 13 de Setembro do anno passado, inviei ao Ministerio da Fazenda a planta e orçamento para a edificação de uma nova casa para Alfandega; até o presente não tive communição alguma a respeito.

Quartel do Corpo de Guarnição.—O estado de ruinas no velho edificio, onde está aquartellado o Corpo de Guarnição, urge a factura de um outro que permita a precisa accommodação as praças do mesmo; pende do Ministerio da Guerra uma reclamação minha neste sentido.

Alguns concertos tem sido executados; mas de pouca importancia e uma nova latrina está em andamento, por se haver desmoronado a que existia.

Edificio do Thesouro Provincial.—Chegando a meu conhecimento que esse edificio ameaçava ruina ordenei fosse o mesmo examinado por pessoas entendidas e pessoalmente verifiquei as fendas produzidas pelo abatimento do solo, sobre o qual assenta esse edificio.

Qualquer que tenha sido a causa das fendas existentes, observa-se que não obstante as grandes chuvas que tem cahido o pendor existente no dito edificio não augmentou, como se suppunha. Não obstante, porem, o nenhum receio da queda do edificio, convirá que seja o mesmo reparado logo que termine a presente estação.

Attendendo aos justos reccios do Dr. Inspector, ordenei ao mesmo, em 2 do corrente, effectuasse a mudança desta repartição e da do consulado para edificios particulares, até que o contrario seja ordenado; o que se realisou.

Covem revêr o Regulamento do Thesouro Provincial, para o fim de ser admitido o systema de encripturação adoptada e seguida nas Thesourarias de Fazenda.

Estradas.—A Provincia resente-se de falta de estradas e por muito tempo a experimentarã. Sem recursos pecuniarios não é possivel emprehender obras de importancia, embora imperiosamente reclamadas, como uma necessidade indeclinavel e imprescindivel.

O Governo Imperial no louvavel e patriotico proposito de prover necessidade tão palpitante, ha providenciado no sentido de ver se consegue a factura de uma estrada de rodagem que, partindo da Capital da Provincia do Pará á Côte, ligue as capitães das Provincias intermedias. A medida é de grande alcance; o Governo mostra-se interessado e só a falta de recursos poderá demorar a execução de pensamento, que promete immensas vantagens aos verdadeiros interesses do paiz.

Baldo de recursos para tentar qualquer melhoramento material na Provincia, dou-me por satisfeito, em ter conseguido exonerar aos cofres provinciaes de grande parte da divida que aos mesmos pesava.

Não obstante, porem, chamo a vossa attenção para essa tão reclamada necessidade; provei-a que prestareis um immenso serviço a Provincia que representaes.

QUESTÃO DE LIMITES

A incerteza dos limites entre esta Provincia e a do Rio Grande do Norte, permanece no mesmo pé; nenhuma alteração houve.

No meu relatório anterior disse-vos tinha designado o capitão do corpo de engenheiros, que existia nesta Província, para verificar a exactidão dos verdadeiros limites, o que não pode ter lugar, por haver sido mandado recolher á Côrte, aquelle official, que foi igualmente exonerado da commissão em que estava empregado, o que me foi communicado por Aviso do Ministerio da Guerra de 24 de Setembro do anno passado e publicado na ordem do dia do quartel general sob n.º 284.

O substituto que se me apresentou em data do 1.º de Dezembro do anno passado, ainda não pode ir proceder a semelhante trabalho.

E' para lastimar que não seja resolvida a questão pendente ácerca dos limites desta com a Província de Pernambuco, na Villa de Pedras de Fôgo. Tive occasião de verificar pessoalmente que os limites actuaes não são os de outra; pois a opinião de quasi o geral dos moradores d'aquella Villa é que a povoação desse nome pertence toda a esta Província, por se achar edificada em terreno da mesma.

Os limites marcados a freguezia da Misericordia, desmembrada da de Píancó, soffrem contestação: ser-vos-hão presentes todos os documentos que existem no archivo da Secretaria do Governo, e pelos mesmos verificareis quaes os pontos contestados, e que precisão ser esclarecidos.

PROJECTOS NÃO SANCCIONADOS.

Usando da faculdade que me confere a Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834 neguei sanccão aos projectos ns. 16, 18, 27 e 28, em vista dos motivos que com os mesmos projectos ser-vos-hão presentes.

Solicito de vossa illustração todo o cuidado e attenção que vos merecem os negocios publicos, quando houverdes de reconsiderar esses projectos devolvidos.

Correndo-me a rigorosa obrigação de usar daquelle recurso constitucional, me foi sensível fazel-o; mas ante o cumprimento do dever devem cessar as considerações de qualquer ordem que sejam.

Chamo a vossa illustrada e patriótica attenção, Senhores, para assumpto tão transcendente; pois não é extranho a existencia de pareceres do Conselho de Estado, nos quaes veem apontados muitos actos das Assembléas Provinciales, exorbitantes das attribuições destas.

Seria de grande utilidade e de um alcance transcendente uma revisão. na legislação desta Província, a qual precisa ser expurgada de disposições em taes circumstancias.

EXECUCÇÃO DE LEIS.

Lei n.º 29 de 20 de Setembro de 1861. Foi expedido o respectivo titulo de aposentadoria, no lugar de 2.º official da Secretaria do Governo ao cidadão Antonio Correia Cabral, ficando assim cumprido o disposto em dita lei; sendo que da liquidação procedida no Thesouro Provincial verificou-se competir-lhe annualmente 261\$643 rs. de ordenado, por ter elle apenas dez annos, dez mezes e cinco dias de serviço.

Lei n. 30 de 21 de Setembro de 1861. Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta lei ordenei que fosse levado em conta, na aposentadoria concedida ao chefe de secção do Thesouro Provincial José Bento Meira de Vasconcellos, o tempo de serviço prestado pelo mesmo em exercicio de diferentes cargos publicos na Villa do Pilar, correspondente a dous annos, dez mezes e quatorze dias; vindo por isso a ser a liquidação de dsesseis annos, cinco mezes e seis dias de serviço e o ordenado annual de 6578324 rs.

Lei n. 36 de 30 de Setembro de 1861. Tendo Angelo Custodio Antunes me requerido o pagamento autorisado pelo artigo unico desta lei, ordenei, a 27 de Fevereiro, a respectiva liquidação, pela qual verificou-se ter elle direito á quantia de 3258960 rs.

Acha-se cumprida semelhante disposição, por haver sido ordenado o pagamento solicitado.

Lei N. 38 de 1 de Outubro de 1861. O Exm. Prelado Diocesano se ha negado a prover canonicamente a freguezia de Alagôa-Grande, embora S. Exc. esteja na crença de que dita freguezia é necessaria; sendo que é fundamente dessa recusa a falta de consentimento seu á semelhante criação.

Ser-vos-ha presente a copia da correspondencia havida acerca deste assumpto.

Lei n. 44 de 2 de Outubro de 1861. Convindo regularisar a escripturação do Thesouro Provincial e tendo em attenção ao que me representou o respectivo chefe, autorisei-o á classificar convenientemente as despezas ordenadas com obras publicas, de que trata o art. 27 desta lei.

Ser-vos-hão presentes os esclarecimentos precisos e em justificação a abertura de creditos extraordinarios e autorisados para o pagamento de despezas feitas em virtude da Lei Provincial n. 18 de 16 de Agosto de 1860.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Marcha esta Repartição regularmente, sob a intelligente direcção do seu zeloso Chefe, o Bacharel Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

Na incontestada lealdade, dedicação a toda prova, e actividade nunca desmentida desse funcionario, que se tem sabido conservar na altura de seu cargo, hei encontrado um valioso auxiliar, possuido do verdadeiro interesse pelos importantes e variados negocios, que correm perante a administração: é elle um funcionario de qualidades apreciaveis, pelo que muito me merece e assaz o considero e destino.

Os trabalhos feitos, sob sua zelosa inspecção e no correr do ultimo anno

Relatorio.

constão do relatório que me foi presente e encontra-lo-heis entre os annexos.

Foi preenchida a vaga de amanuense que existia com a nomeação do unico concurrente que se apresentou a concurso no dia 15 do mez passado, por haver sido o mesmo approvado e julgado nas condições de a merecer.

Os de mais empregados cumprem com fidelidade os respectivos deveres e alguns interessão-se sinceramente pelo serviço, que lhes é confiado.

Tendo o chefe da 1.^a secção me requerido a sua aposentadoria, por se achar impossibilitado de continuar no exercicio de seu emprego, concedi-a por acto de 22 do mez passado, sendo preenchida a vaga que se dera.

Não ha emprego vago nesta repartição.

CARESTIA DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Pesando sobre a população a falta de viveres, sendo que a farinha de mandioca e a carne verde, (dous generos de maior consumo) eram expostos á venda por alto preço e em quantidade tal que não satisfazia a procura ordinaria e diaria dos mesmos, o que ia concorrendo para a má e escassa alimentação dos habitantes da Capital; resolvi mandar vir da Provincia do Ceará cem alqueires do primeiro para serem vendidos sem distincção e em pequenas porções.

O Exm. Vice-Presidente, em exercicio nessa provincia, Sr. José Antonio Machado, dignou-se attender á semelhante pedido, fazendo remetter a porção de farinha pedida por mim, a qual foi vendida por preço inferior ao do mercado: a differença contra os cofres será a final pouco sensível.

Para execução dessa medida ordenei que todas as despezas fossem feitas por conta da verba do art. 13 da Lei n. 44 de 3 de Outubro de 1861.

ULTIMAS NOTICIAS DA EPIDEMIA.

Tenho a satisfação de annunciar-vos que está extincta, por assim dizer, a epidemia que grassou nesta Provincia; sendo que as ultimas communicações autorisão esta tão grata noticia, embora ainda se observe que um ou outro caso apparece nesta ou naquella localidade.

Dessas mesmas noticias consta que o numero das victimas se tem elevado a 5,034.

CONCLUSÃO.

Achar-me-heis prompto a satisfazer-vos em tudo quanto interessar possa ao cumprimento do honroso e importante mandato, de que vos achais investido, e acreditai, Senhores, que faço ardentes votos, colha a Provincia todo bem que pode esperar da reunião de seus eleitos.

Palacio do Governo da Parahyba, em 31 de Maio de 1862.

Francisco d'Almeida Lima.

INDEXE.

ASSUMPTOS.	PAGINAS.
Tranquillidade publica.....	3
Seguranca individual e de propriedade...	»
Pessoal da policia.....	5
Negocios eleitoraes.....	6
Administração da justiça.....	8
Divisão judiciaria.....	9
Guarda nacional.....	10
Primeira linha.....	»
Força policial.....	11
Recrutamento.....	12
Thesouraria de fazenda.....	14 e 17
Thesouro provincial.....	15 e 17
Emprestimo.....	17
Alfandega.....	»
Correio.....	»
Consulado.....	»
Agencias fiscaes e collectorias.....	»
Aposentadorias.....	18 e 40
Vagas.....	»
Capitania do porto.....	»
Salubridade publica.....	»
Vaccina.....	26
Estabelecimento pio.....	»
Instrução publica.....	28
Industria.....	29
Exposição de productos.....	32
Rios e bahia.....	»
Terras publicas.....	33
Aldeamentos de indios.....	34
Obras publicas.....	35
Limites.....	37
Projectos não sanccionados.....	38
Execuções de leis.....	»
Secretaria do Governo.....	39
Carestia de generos alimenticios.....	40
Ultimas noticias da epidemia.....	»
Conclusão.....	»

ERRATAS.

Página 11, linha 24.^a, em vez de—e na do Pilar; 1 inferior e 7 praças—leia-se—*e na de Patto 1 official e 10 praças.*

Página 12, linha 38.^a, em vez de—cesse—leia-se—*cessou*; em vez de—procurarei—leia-se—*ordenei*; supprima-se a palavra—*activar*—e accrescente-se no final da linha seguinte—*a continuação do mesmo.*

Página 14, linha 9.^a, em vez de epcóas—leia-se—*epocas.*

Dita 15, dita 32.^a, em vez de—267:409§544—leia-se—367:409§544.

Dita 16, linha antipenultima, em vez de—importante—leia-se—*imperfeito.*

ANNEXO A.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Secretaria do Governo da Parabyba 31 de Janeiro de 1862.

Ill^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Em cumprimento ao dever que me é imposto pelo § 15 do art. 25 do Reg. n. 1. do 1.º de Agosto de 1860, tenho a satisfação de apresentar a V. Exc. o relatório dos trabalhos da Secretaria, a qual me cabe a honra de dirigir desde 17 de Julho de 1860, com a unica interrupção de 27 de Abri, a 9 de Junho de 1861, por ter ido a Pernambuco, minha provincia natal tomar parte nos trabalhos da respectiva Assembléa Legislativa.

E' de bem pouco tempo, Exm. Senhor, o meu exercicio no cargo que me foi confiado pelo Governo Imperial; mas posso ufanar-me de o haver feilo com toda a lealdade e dedicação, que podem ser exigidas de um funcionario a bem da boa-marcha dos negocios publicos.

PESSOAL.

Tendo sido alterado o art. 1. do Reg. citado, pelo art. 22 da Lei n. 44 de 3 de Outubro do anno passado, que restringio o numero dos amanuenses a dous, ficou o pessoal desta secretaria reduzido a quinze empregados.

Não teria felizmente de noticiar a V. Exc. acto algum praticado por mim no exercicio das attribuições que me conferem o § 14 do art. 25 do mencionado Reg., a não me ser forçoso declarar a V. Exc. que durante o anno passado forão reprehendidos poucos empregados e tão somente poucas vezes.

Continúo no pensamento expressado no relatório anterior que tive a honra de dirigir ao digno antecessor de V. Exc, o qual é, que entre os actuaes empregados alguns ha que se interessão pouco pelo serviço, são morosos e menos assíduos, e os demais zelosos e intelligentes.

FALTAS.

No correr do anno passado deram, os differentes empregados, as seguintes faltas e pelos motivos que passo a expôr:

1º do Sec.

Licença	209
Molestia justificada	155
Serviço obrigatorio	50
Sem justificação	50
Total	<u>464</u>

VAGAS.

Deram-se as seguintes vagas:

De chefe de secção (a pedido)	1
De 1.º official (accessão)	1
De 2.º dito (idem)	1
Idem « (fallecimento)	1
De amanuenses (demissão)	2
Dito (accessão)	2
Total	<u>8</u>

Está vago um lugar de amanuense, que deve ser preenchido em concurso, que já foi annuciado e cujo prazo deve findar a 11 de Abril proximo.

A 26 de Fevereiro do anno passado, foi preenchida a vaga de praticante, pelo concorrente Theodomiro Ferreira Neves, que fôra aprovado com outro, no concurso que teve lugar n'aquelle dia.

NOMEAÇÕES.

V Exc. dignou-se fazer as seguintes nomeações.

Do 1º official (João Francisco de Mello Barreto) para chefe de secção (merecimento)	1
Do 2º dito (Francisco Tavares Franco) para 1º dito (merecimento)	1
Do amanuense (Gervazio Victor da Natividade) para 2º official (merecimento .	1
Do dito José Clementino Pessoa de Albuquerque Mello) para 2º dito (anti- guidade)	1
De Francisco Pulcherio Gonsalves de Andrade Filho (aprovado em concurso) .	1
Total	<u>5</u>

TRABALHOS.

Durante o anno de 1861 fizeram-se :

Minutas	7:054
Officios	10:806
Portarias.	619
Registros.	9:101
Copias.	1:495
Informações	185
Despachos e cumpra-se	1:498

1º do Sec.

Relações	1:079
Mappas	102
Certidões.	43
Titulos	65
Termos	30
Editaes	10
Guias	18
Ribricas	1:206
Notas diarias	1:374

Total 34:685

Vê V. Exc. que similhante resultado denota que os empregados trabalharão com interesse, e é superior ao obtido em o anno anterior, no qual fizeram-se trabalhos 23:950 havendo portanto uma differença para mais no ultimo anno de 10:735

Esta differença em grande parte é devida a um melhor apanhado dos apontamentos feitos a conhecer-se semelhante resultado.

REGISTROS.

Está em dia e registrado todo o trabalho feito na secretaria ; sendo que completou-se o dos relatorios dos dignos antecessores de V. Exc, que de outra vez disse havia ficado no do anno de 1858.

IMPRESSÕES.

Foi realisada a impressão das leis provinciaes dos annos de 1840, 1841, 1844, 1860 e a de 1861, o Regulamento n. 2 de 15 do corrente e a dos relatorios de entrega aos Exms. Srs. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Barão de Mamanguape e o que foi por V. Exc. lido perante a Assembléa Provincial em a ultima reunião.

Sendo o meu fim cumprir o dever do meu cargo, apresentando a V. Exc. os apontamentos que ficão escriptos, tomo a liberdade de considerar, como parte integrante deste trabalho, o primeiro relatorio que confeccionei, no qual expuz o estado da secretaria a meu cargo.

Permitta-me V. Exc. que neste documento solemne eu confesse o meu reconhecimento as successivas provas de confiança com que V. Exc. se ha dignado honrar-me e as considere como uma compensação á lealdade e dedicação com que me desvanço ter exercido as funcções do meu cargo.

Deos Guarde felizmente a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco d'Araujo Lima, M. D. Presidente da Provincia.

O Secretario do Governo

Luiz d'Albuquerque Martins Peçcia.

ANNEXO AA.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Secretaria do Governo da Parahyba 31 de Janeiro de 1861.

Illm. e Excm. Senhor.

Venho ante V. Exc. cumprir o preceito que me impõe o § 15 do art. 25 do Regulamento n. 1 de 1 de Agosto de 1860.

Tendo entrado no exercicio do cargo de Secretario do Governo desta Provincia a 17 de Julho, para o qual fui nomeado por Carta Imperial de 11 de Junho, ambos do anno passado, foi o meu primeiro cuidado fazer desaparecer a má e inconveniente collocação dos empregados, que estavam isentos da inspecção presencial do Secretario, visto como achavão-se distribuidos em duas turmas dispersas e distantes entre si, collocadas em pontos diversos do edificio que é occupado pela Secretaria.

Era impossivel ao Secretario cumprir o determinado pelo § 1º do citado artigo, se não se desse, como o consegui, a reunião de todos os empregados em um só (e o melhor) ponto do edificio ; um salão ao Sul. que então se achava occupado pelo archivo.

Para o que foi preciso collocar o archivo em uma sala anterior, a em que se acha actualmente a Secretaria, que se não está em local apropriado, occupa o mais conveniente possivel, visto os commodos do mesmo edificio o não permittirem melhor

PESSOAL.

Tem a Secretaria os empregados de que trata o art. 1º do já citado Regulamento, cujo numero e mais esclarecimentos constão do mappa n. 1.

Depois da execução do Regulamento n. 1 de 1 de Agosto de 1860, deu-se o facto de uma unica suspensão, a do amanuense José Clementino Pessoa de Albuquerque Mello, que foi por mim imposta, como me permite o § 14 do art. 25 do referido Regulamento, por tempo de cinco dias.

Tenho reprehendido a alguns empregados particularmente, e em pleta Secretaria a outros, o que tenho feito forçado pela conveniencia do serviço publico, obediencia á lei, sciencia e consciencia dos deveres que me cumprem satisfazer, em virtude do cargo que exerço.

2.º do Sec.

Entre os actuaes empregados alguns ha que se interessão pouco pelo serviço, são morosos e menos assíduos, e os de mais zelosos e alguns intelligentes.

Tenho sido fiel cumpridor do Regulamento, quanto ás faltas commettidas pelos empregados, só abonando as que estão no caso de sê-lo, procurando assim convencer aos meus subordinados que as vantagens pecuniarias do emprego são para o empregado assíduo, que a remuneração deve acompanhar ao interesse pelo serviço, pelo cumprimento do dever.

Tendo sido concedida a demissão solicitada pelo praticante João d'Assis Pereira Rocha, foi posto a concurso dito lugar em data de 15 de Novembro do anno proximo findo com o prazo de tres mezes na conformidade do art. 13 do já referido Regulamento, o que consta dos editaes publicados nos jornaes da provincia, devendo portanto haver lugar o concurso no dia que fôr designado e posterior a 15 de Fevereiro futuro.

MATERIAL.

Foi necessario augmentar o numero das mesas existentes, por haver sido augmentado o numero dos empregados e por causa da mudança do local.

Os objectos em serviço nesta Secretaria, se não condizem com a importancia da mesma, conservão-se em bom estado.

O edificio precisa de caição e pintura; alem de ser uma medida hygienica, interessa ao serviço e exige todo estabelecimento publico, que no mesmo haja asseio.

Solicito de V. Exc. se digne ordenar a caição e pintura das salas da Secretaria.

Do mappa n. 2 verá V. Exc. o numero dos objectos em serviço na Secretaria, alem de outros que não forão incluídos pelo uso a que se prestão e sua pouca duração.

ARCHIVO.

Nenhum systema havia no archivo; a memoria do empregado que do mesmo estava encarregado, que muitas e repetidas vezes lhe fôra infiel, era o unico guia que o conduzia na busca de papeis necessarios á expedição dos negocios sujeitos á decisão de V. Exc., e cujas informações dependião de esclarecimentos existentes no mesmo.

Era ignorado o que existia; não havia catalogo, e nada do movimento das entradas e salidas constava.

Tornou-se preciso em vista desse estado inconveniente e prejudicial ao serviço publico, mandar proceder a um exame e contagem nos livros, impressos, officios e mais papeis, para, a muito custo, poder conseguir saber quantos livros, impresses, officios e etc. existião em cada um dos armarios.

O conseguido não é ainda o verdadeiro estado em que devia permanecer o archivo; mas fez-se muito, e espero que continuando o mesmo a ser confiado ao 2º official Francisco Tavares Franco, que é ajudado nesse serviço por um praticante, chegará ao ponto de se poder conseguir (como já o tenho observado) as vantagens que resultão de um archivo bem montado e organizado com vantagem ao fim de sua instituição.

Do catalogo junto verá V. Exc. o numero dos papeis que entrarão no archivo

2.º do Sec.

do principio de Outubro para cá, tempo em que findou a contagem de que acima fallei.

Apenas posso apresentar o movimento das entradas e sahidas dos mezes de Outubro (22) a Dezembro (o ultimo).

Existião	118,096
Entrarão	2,810
Sahirão	238
Total dos entrados e existentes.	120,906

REGISTRO.

Foi admittida como melhoramento do serviço do expediente, como simplificação de trabalho, a extinção do registro, o que era supprido pela impressão do expediente em cadernos. Semelhante systema já não existia quando entrei no exercicio do emprego que occupo; mas ainda pude conhecer que não havia registro das leis provinciaes dos annos de 1857 a 1860 e o dos relatorios dos antecessores de V. Exc. do anno de 1856 para cá; quer dos lidos perante a Assembléa Provincial, quer dos de entrega.

Entendendo por muito conveniente a existencia de taes registros, ordenei-os; o das leis está completo, e o dos relatorios continúa muito adiantado, faltando apenas os de 1858 e seguintes.

TRABALHO.

No primeiro semestre fizeram-se e expedirão-se :

Officios	5,703
Portarias	381
Despachos e cumpra-se.	993
Registros	4,504
Copias	230
Termos	7
Total	<u>11,818</u>

No segundo semestre fizeram-se e expedirão-se :

Officios	4,976
Portarias	302
Despachos e cumpra-se.	782
Registros	5,058
Copias	818
Informações	152
Termos	44
Total	<u>12,132</u>

Do mappa n. 3 verá V. Exc. qual o numero dos actos praticados na Secretaria com especificação da natureza dos mesmos.

Semelhante trabalho não é completo por ter sido feito sem os dados que devião existir ; sendo que cabe-me aqui declarar que na Secretaria não encontrei esclarecimento algum de que me podesse servir, caminhava ao acaso e só guiado pelo bom, sincero e profundo desejo de bem desempenhar as minhas funcções, e mostrar que não sou indigno da confiança do Governo Imperial, e da consideração que V. Exc. se digna dispensar-me.

Comparado o resultado do trabalho dos empregados nos seis primeiros mezes com o resultado obtido nos seis ultimos, vê-se que ha uma differença para mais na seguinte proporção :

1860.

	<i>Janeiro á Junho.</i>	<i>Julho á Dezembro.</i>
Officios	5,703	4,976
Portarias	381	302
Despachos e cumpra-se.	993	782
Registros	4,504	4,058
Copias	230	818
Informações	2	152
Termos.	7	44
Rubricas	2,702

Não comprehende-se neste resultado o tempo que foi preciso gastar na contagem e verificação dos objectos existentes no archivo, no que empreguei por muitos dias a maioria dos empregados, accrescendo que o numero de faltas dos mesmos foi crescido.

EXPEDIENTE.

Não encontrei na Secretaria o uso dos envelopes, que permitem facil expedição ás communicações, e é commum em muitas Secretarias ; admitti-o, e actualmente se conhece que com muita limpeza e promptidão se fecha toda a correspondencia, dispensando o emprego das obreias e o uso do sinête por sobre as mesmas, no que se consumia em muitos dias mais de meia hora.

E' um melhoramento que trouxe augmento de despeza, é verdade, mas que fica de sobejo compensado com o resultado obtido—limpeza e promptidão.

A' vista das proporções que toma o expediente, da necessidade e conveniencia em adquirir objectos para o serviço da Secretaria, é de vantagem mandar vir da Inglaterra, ou de outro qualquer paiz os objectos propriamente ditos de expediente.

Ha grande vantagem na realisação desta medida ; pois se poderá obter os objectos para o uso da Secretaria de melhor qualidade e mais baratos.

BIBLIOTHECA DA SECRETARIA.

Julgo de muito interesse para o serviço publico, presteza e certeza das decisões,
2.º do Sec.

que exista uma bibliotheca na Secretaria, onde os empregados possam consultar, indagar e verificar a materia, de cujo exame e informação forem incumbidos.

Existem os seguintes volumes :

Da legislação dos annos de 1808 a 1859 30

Falta toda a legislação anterior, que entendo é muito necessaria.

Da legislação militar por C. Mattos. 3

Repertorio da legislação brasileira pelo desembargador M. Fernandes Thomaz. 4

Vê V. Exc. que falta muito para que se possa dizer que existem os elementos estritamente necessarios para o estudo de qualquer questão das muitas que concernem a administração, que é competente para tomar conhecimento de negocios variados e que pertencem a diversos ramos do serviço publico.

Existem mais a colleccão das leis provinciaes, as Ordenações do Reino e o Repertorio das mesmas quasi inutilizados, alem de um jogo de dictionarios da lingua vernacula.

IMPRESSÕES

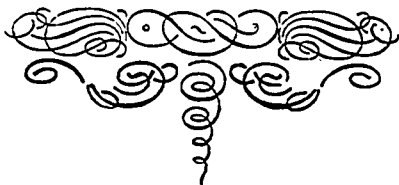
Realisou-se a impressão das leis provinciaes dos annos de 1835 a 1839, das quaes não existião exemplares completos, e a das do anno passado está prestes a concluir-se, tendo sido mandada realisar pela quantia de duzentos e vinte mil réis a tiragem de quinhentos exemplares.

As faltas que se encontrão no presente trabalho são immensas; e contando eu com a benignidade de V. Exc., espero serão as mesmas desculpadas.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes,
D. Presidente d'esta Provincia.

O Secretario,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.



ANNEXO B.

POLICIA DA PROVINCIA.

Secretaria da Policia da Parahyba 28 de Fevereiro de 1862.

Ill.^{mo} e Ex.^{na} Senhor.

Em cumprimento do que por V. Exc. foi ordenado em officio n. 5468, de 26 de Novembro do anno proximo preterito, passo a informar ácerca das occurrencias havidas na Reportição a meu cargo depois da ultima informaçào prestada em Julho do mesmo anno, a fim de ser confeccionado o respectivo artigo do relatorio que tem de ser apresentado á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reuniao.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Nenhuma perturbação do socego publico se deu na Provincia em o decurso dos sette mezes passados.

A eleição para membros da Assembléa Provincial, que teve lugar em Dezembro findo, correu placidamente em toda a parte; e assim tambem as eleições primarias das parochias de Cabaceiras e Pedra Lavrada, e a de Vereadores e Juizes de Paz da freguezia da Cidade de Souza, as quaes mandou de novo proceder o Governo Imperial, por terem sido annulladas as anteriormente feitas.

Em Cabaceiras os partidos politicos preparavão-se com ardor para a luta eleitoral, que ameaçava ser renhida e perigosa. A presença, porém, á tempo de uma força sufficiente, commandada por um official brioso e de confiança, sob a direcção do Juiz de Direito interino da Comarca, e outras prudentes providencias tomadas por V. Exc., tirarão a esperança, a quem quer que a tinha, de perturbar o processo eleitoral, ou de triumphar por meios violentos: a ordem publica foi pois mantida durante a crise, e a liberdade do voto plenamente garantida.

Não havendo na Cidade de Souza e na Povoação de Pedra Lavrada receios

de disturbios, que effectivamente se não derão, foi dispensada a presença de força e a intervenção da autoridade.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Os crimes commettidos na provincia, de julho á dezembro do anno passado, e cuja noticia chegou ao conhecimento desta repartição sobem a 32, a saber:

Homicidios	13
Tentaliva de homicidio	6
Ferimentos	8
Tirada e fuga de preso	3
Roubos	2
	—
	32

Os quaes, distribuidos pelos differentes termos, toção á

Capital	9
Pedras de Fôgo	6
Piancó	4
Cabaceiras	3
Mamanguape	2
Ingá	2
Souza	2
Teixeira	1
Independencia	1
Pilar	1
Bananeiras	1
	—
	32

Acrescentando-se á esse numero o de 15 crimes commettidos de janeiro á julho ultimos, temos que no anno de 1861 se perpetraram somente 47 crimes, pouco menos de metade dos do anno anterior, cujo numero elevou-se a 96, excedendo em 11 aos do anno de 1858 e em 17 aos de 1859.

Não posso garantir a exactidão dos dados que me servirão de fundamento, mas devo suppôr que, se elles não exprimem fielmente a verdade, tambem não estão muito longe d'ella.

Se nós devemos applaudir por esse resultado, que já depõe muito em favor da nossa moralidade, é certo todavia que, em quanto não forem de todo extirpadas as causas, quer geraes, quer especiaes dos delictos, a escalla destes não diminuirá de modo completamente satisfactorio.

A falta de educação e instrução da mór parte da população, a ociosidade, a facilidade que encontrão os criminosos de escaparem á prisão, favorecidos por uma immensa extensão de territorio quasi deshabitado, a falta de força que os persiga, o asylo que ordinariamente lhes prestão os potentados, a pouca ou nenhuma segurança que em geral offerecem as prisões e finalmenie a proverbial indulgencia do Tribunal do Jury, de que resulta a impunidade, são outras tantas

causas que ainda subsistem e provavelmente subsistirão por muito tempo e, á que se deve inquestionavelmente attribuir a perpetração dos delictos.

Em os sete mezes ultimos forão capturados pela policia 60 criminosos, a saber :

De homicidio	19
Tentativa do mesmo	4
Ferimentos	13
Tirada de presos	6
Fuga de presos	1
Furto.	11
Estupro.	1
Armas defezas	4
Crime incerto	1
	<hr/>
	60

Forão mais capturados 10 desertores do exercito e da armada.

Do que se evidencia que a policia não tem estado inactiva; antes em relação aos meios escassos e quasi nullos de que dispõe para a perseguição dos criminosos, pode-se diser que ha desenvolvido muita actividade e zelo pelo serviço.

Com effeito a redução ultimamente operada na força policial, o estado de indisciplina, em que se acha a guarda nacional no interior, &, privão as autoridades policiaes de effectuar com a necessaria promptidão e segurança de resultado, as diligencias que emprehendem para a captura de grande numero de faccinorosos que por ali vagão, assim desta, como das provincias visinhas; e admira, como sem força regular e organizada, e muitas vezes até sem armas, tenham ellas conseguido prende criminosos.

O recrutamento para o exercito e para a armada, de que a policia tem sido, e está ainda encarregada, é tambem um serviço de importancia que lhe deve ser levado em conta.

De julho a janeiro preteritos tem ella feito 64 recrutas, dos quaes forão :

Apurados	33
Soltos	23
Postos em observação	5
Com destino ignorado	3
	<hr/>
	64

Dos apurados pertencem

A capital	7
A Mamanguape	4
A Pilar.	2
A Pedras de Fôgo	7
A Campina Grande	2
A Ingá	1
A S. João.	2
A Teixeira	1

Policia

A Cabacciras	1
A Pombal	1
A Patos	1
A Souza	2
A Piancó	2
	—
	33

FACTOS NOTAVEIS.

Em o dia 20 de setembro do anno proximo passado, enforcou-se no districto da Taquara o escravo Pedro, do Tenente Coronel Joáo de Sá Cavalcante de Albuquerque; assim como no do Livramento o escravo Candido, pertencente á Bento Gomes da Silveira.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Em principios de janeiro do corrente anno, fez irrupção no districto da Barra de Natuba o cholera morbus, que primeiro se havia manifestado na Povoação de Cruangy, da Provincia de Pernambuco, com o mesmo caracter que nos annos de 1855 e 1856 invadira e flagellara esta e outras Provincias do Imperio.

Acreditou-se que o mal não se propagaria, ficando circumscripto ao lugar em que apparecera, e ás suas visinhanças.

Muitos duvidarão que fosse realmente o cholera morbus que se ia desenvolvendo e produzindo os seus tristes effeitos; e essa falsa confiança contribuiu para augmentar o numero das victimas em alguns lugares, que se achavão inteiramente descuidados e desprevenidos. Foi o que aconteceu em Natuba, Cachoeira de Cebollas, Serrinha, Alagoa Grande, & que, accommettidos quasi repentinamente, muito tem soffrido por falta de prompto e conveniente tratamento dos affectados.

Alem d'aquelles lugares, outros tem sido e vão sendo invadidos pela molestia, como Mogeiro, Ingá, Pilar, Taipú, Pedras de Fôgo, Campina Grande, Independencia, Arça, Pombal, Souza, & mas, á excepção da Serrinha, Natuba, Alagoa Grande e Campina Grande, onde a mortalidade já avulta, os outros lugares soffrem em pequena escala e brandamente.

Em alguns a epidemia declina rapidamente, ou já está extincta.

Para toda a parte, que é invadida ou ameaçada de perto pela epidemia, tem sido enviados medicos, medicamentos, generos e dinheiro.

Para Natuba partio, contractado, um medico que já regressou á esta capital, por serem alli dispensaveis os seus serviços; outro foi para Pedras de Fôgo, Serrinha e Pilar, onde ainda se acha, e outro para Campina Grande.

O delegado da Areia, que é medico, tem-se prestado com actividade e louvavel zelo ao tratamento dos affectados do mal, em Alagoa Grande e nas proximidades da cidade.

As autoridades policiaes em geral tem desempenhado satisfactoriamente os seus deveres na crise por que passamos, merecendo especial menção os delegados da Areia e do Pilar.

A todas se dirigio esta repartição requisitando informações circumstancia-

Policia

das e minuciosas acerca da epidemia em seus respectivos districtos, época da invasão, extensão e intensidade do mal, numero dos accomettidos e dos fallecidos, comparativamente com o da população, &c.

Em tempo opportuno farei chegar ao conhecimento de V. Exc. o resultado destas indagações.

CADEIAS.

Nenhuma alteração tem havido no material das cadeias da provincia desde a data do ultimo relatório desta repartição até hoje.

As prisões são ainda as mesmas e permanecem no estado ali descripto. Não só o seu numero é insufficiente e desproporcionado ao dos criminosos presos, e por prender, existentes na Provincia, como as suas dimensões e accommodações são acanhadas e destituidas das condições hygienicas e de segurança exigidas em semelhantes edificios.

As cadeias desta capital, de Mamanguape, da Areia e de Pombal, são as unicas que merecem ser mencionadas, e onde o serviço se faz com menos irregularidades.

Nem é possível fazer nellas observar rigorosamente as disposições dos respectivos regulamentos, por serem edificios construidos sem systema, e por conseguinte não contendo as necessarias divisões para a conveniente distribuição dos presos em sexos, condições, grãos de criminalidade, &c.

A cadeia da Areia é tal, que, como diz o delegado do termo, algumas vezes na estação calmosa os presos apresentam symptomas d'asphixia: a de Mamanguape, posto que nova, e edificada em local escolhido não está em melhores condições, e é pouco segura: a de Pombal depois dos concertos nella feitos ultimamente, presta-se menos mal ao seu destino, mas está muito longe de ser uma casa de prisão regular: a desta capital, alem da fraqueza de sua construcção, da falta de esgoto para as materias fecaes, &c, tem outros defeitos menos essenciaes, e cuja correção não seria difficil, nem muito dispendiosa, por exemplo: a substituição das actuaes portas de madeira das prizões por grades de ferro com os competentes gonzos e fechaduras.

Este melhoramento proposto a V. Exc. pelo meu antecessor em seu relatório de julho ultimo me parece muito util, porque torna as prisões mais arejadas, mais claras e mais seguras, como muito assisadamente observou aquelle digno magistrado.

As outras cadeias são apenas edificios arruinados, ou casas particulares alugadas para detenção temporaria de criminosos e recrutas, em quanto não são transferidos para outras prisões.

A desta capital recolheu durante os sete ultimos mezes 236 presos, e della sairão 259.

Em 31 de janeiro findo existião alli 111 presos, dos quaes 109 erão homens e 2 mulheres; 106 livres e 5 escravos; 58 definitivamente condemnados e cumprindo sentenças, 53 ainda não julgados, ou cujas sentenças dependião ainda de confirmação.

A da cidade da Areia em todo o decurso do anno passado recebeu 282 presos; não se sabe quantos della sahirão, nem os sexos e condições.

Nada tambem se sabe a respeito das outras cadeias, de que nenhuma communicação chegarão á esta repartição.

A alimentação dos presos pobres recolhidos na cadeia desta capital deixou de ser contractada por arrematação perante o thesouro provincial, como era de costume, e passou a ser fornecida por pessoa de confiança encarregada disso particularmente, em vista das razões de economia e de outras vantagens expostas pelo meu antecessor à essa Presidencia, que approvou a mudança operada no systema desse serviço, o qual continúa a ser feito pela mesma forma.

Cento e oito presos são racionados pelo cofre provincial, dos quaes 9 existem em tratamento na respectiva enfermaria.

As despezas com o sustento dos presos indigentes das cadeias do interior são fixadas pelos respectivos delegados de accordo com os juizes de direito e promotores publicos e pagas pelas collectorias, não excedendo a diaria de cada preso a 240 rs., conforme foi determinado pelo Exm. antecessor de V. Exc. em officio circular de 21 de fevereiro do anno proximo passado.

Não é possível prestar por ora informações mais minuciosas sobre o estado das prisões da provincia, porque a mór parte das autoridades incumbidas da sua inspecção não remetteu ainda o relatorio, que são obrigadas a confeccionar, e a enviar a esta repartição em virtude do disposto no artigo 151 do regulamento de 31 de janeiro de 1842.

JURY.

Dos mappas existentes na Secretaria consta que o Tribunal do Jury funcionou 28 vezes durante todo o anno passado em os differentes termos da Provincia, não tendo havido julgamento algum nas primeiras sessões do de Catolé do Rocha e de Patos.

Não se receberam mappas das sessões seguintes:

2 ^a	do termo de Mamanguape.
2 ^a	» do Ingá.
2 ^a	» de Pedras de Fôgo.
2 ^a	» de Bananeiras.
2 ^a	» da Independencia.
2 ^a	» do Cuité.
2 ^a	» do Piancó.
1 ^a e 2 ^a	» do Teixeira.
Idem	» de Cabaceiras.

Forão julgados 175 processos, tendo principiado por

Queixa	27
Denuncia particular	4
Dita do promotor	5
Ex officio	139
	<hr/>
	175

Forão sustentados no Jury pelos

Polícia

Queixosos	14
Denunciantes	2
Promotor publico	159
	<hr/>
	175

Estes processos comprehenderão 210 réos, sendo 194 homens e 16 mulheres, todos brasileiros, á excepção de um, dos quaes forão accusados :

Como autores	186
» complices	15
Por simples tentativa	9
	<hr/>
	210

E se livrarão :

Presos	147
Afiançados pessoalmente	27
Por procurador	20
A' revelia	4
Ausentes a revelia	12
	<hr/>
	210

Os crimes, sobre que se proferirão julgamentos, forão.

Crimes publicos.

Fuga e tirada de presos	9
Falsidade	5
Perjurio	1
Resistencia	1
	<hr/>
	16

Crimes particulares.

Homicidios	67
Ferimentos e outras offensas phisicas	75
Raptos	3
Estupro	1
Furtos	13
Estellionatos	6
Roubos	5
Damnos	12
Ameaças	5
	<hr/>
	187

Crimes policiaes.

Armas defezas	16
Total	219

Houve 116 condemnações, sendo a

Morte	2
Galés	11
Prisão com trabalho	8
Prisão simples	60
Multa	35
	<hr/>
	116

E 130 absolvições, das quaes

Por decisão do Jury.	112
Por perempção	14
Por prescripção	4
	<hr/>
	130

Derão-se 21 appellações dos Juizes de Direito, 18 das partes e 5 protestos por novo julgamento.

ESTRANGEIROS SAHIDOS.

Durante todo o anno de 1861 apenas um estrangeiro sahio da Provincia para fóra do Imperio.

TRAFICO DE AFRICANOS.

Nenhum crime, e nem tentativa de crime desta natureza se commetteu na Provincia em todo o decurso do anno preterito. O trafico de Africanos está completamente extincto.

PESSOAL DA POLICIA.

O mappa junto sob n. 1º mostra a actual divisão policial da provincia com os nomes dos delegados e subdelegados.

O termo da capital parece-me muito extenso, pois contém 9 districtos. A não obstar a disposição do art. 9º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, não teria duvida em propôr á V. Exc. a criação de mais uma delegacia; tendo por districto Taquára e Alhandra.

Policia

PESSOAL DA SECRETARIA.

Todo o trabalho de escripturação e de registro feito por esta Secretaria de julho a janeiro ultimos consta do mappa junto sob n. 2º, alem de grande numero de copias, que aqui não vai completamente mencionado.

Os quatro amanuenses encarregados deste trabalho, um dos quaes é thesoureiro da repartição e outro incumbido da visita da policia ás embarcações, que entrão no porto desta cidade, ou delle sahem, difficilmente e ás vezes com atropello, satisfazem a todas as suas obrigações, principalmente agora, em que, alem do serviço regulado e imposto por lei, accresce mais o expediente do delegado do termo da capital, que por ordem de V. Exc. constante de seu officio n. 224 de 11 de janeiro do corrente anno, acha-se tambem á cargo desta repartição.

Em geral o pessoal da secretaria é habilitado e desempenha as funcções inherentes aos respectivos lugares.

Eis aqui, Exm. Sr., tudo quanto os poucos dias, que tenho de exercicio, e os dados existentes nesta repartição, me permitem expôr a V. Exc. ácerca do estado dos negocios da Provincia em relação á policia, sendo que, se de mais alguns esclarecimentos necessitar V. Exc., achar-me-ha muito prompto para os prestar, como é de meu dever.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia,

José Nicalao Biqueira Costa.



ANNEXO C.

THEsourARIA DE FAZENDA.

Thesouraria de Fazenda da Provincia da Parahyba em 28 de
Fevereiro de 1862.

Ilm. e Cam. Senhor.

Em cumprimento á ordem que V. Exc. me expedio em 26 de Novembro do anno proximo passado, sob n.º 5475, para que eu apresentasse hoje uma minuciosa exposiçãõ dos negocios da Thesouraria de Fazenda, com referencia á navegaçãõ, commercio, agricultura e industria da Provincia, devendo eu fazer acompanhar o meu trabalho de outro da Alfandega em sentido identico, tudo a começar das ultimas informações prestadas: em cumprimento dessa ordem, apresento a V. Exc. este relatorio, no qual, á excepção da parte que se refere á administração da Fazenda Nacional, cuja verdade vai demonstrada por algarismos, não se encontrará senão idéas vagas e confusas, revelando o embate da ignorancia com o dever de obedecer. Mas a sabedoria de V. Exc., e os meios de que em tão alta posição póde V. Exc. dispor, hão de levar a V. Exc. á possibilidade de prescindir deste meu trabalho, fructo apenas da obediencia.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL.

A administração da Fazenda Nacional está na Parahyba, como em todas as demais Provincias, a cargo da Thesouraria de Fazenda, creada pela Carta de Lei de 4 de Outubro de 1831.

A desta Provincia foi solememente instituida em 16 de Abril de 1833, servindo-lhe de guia aquella Lei, e o Regulamento de 16 de Abril de 1832, bem como a antiga legislação de fazenda, que não foi expressamente derogada.

A Lei de 4 de Julho de 1850 autorizou o Governo para reformar o Thesouro Nacional e as Thesourarias das Provincias, pondo logo em execução a mesma reforma, que seria depois submettida á approvaçãõ da Assembléa Geral Legislativa.

Em consequencia baixou o Decreto n.º 736 de 20 de Novembro do referido anno de 1850, demonstrador dos conhecimentos profissionais de quem o elaborou: o de n.º 870 de 22 de Novembro de 1851, dando regulamento ás Thesourarias de Fazenda, foi o complemento do anterior.

A experiencia porém mostrou que essas peças officiaes necessitavão de alterações e explicações; que ás pozessem em harmonia com as circumstancias do tempo e das necessidades proprias de um paiz, que começa a sua vida politica por um systema diverso daquelle que lhe impozera a metropole. Assim apparecêrão os Decretos numero: 2343, de 29 de Janeiro de 1859, 2548, de 10 de Março de 1860, e outros, regulando a administração da Fazenda Nacional, deixando ás partes todos os meios de defeza de seus direitos; mas dando tambem aos Chefes das Estações superiores aquella força e independencia necessarias aos que devem arrostar com os embates daquelles, cujos interesses exagerados, uma vez contráriados, os tornão perigosos á mesma Fazenda Nacional, e aos Agentes desta.

Cabe aqui significar que pelo artigo 12, § 10, da Lei n.º 1114, de 27 de Setembro de 1860, forão approvados pela Assembléa Geral Legislativa os referidos Decretos numero: 736, de 20 de Novembro de 1850, n.º 870 de 22 de Novembro de 1851, n.º 1918 de 4 de Abril de 1857, n.º 2343 de 29 de Janeiro de 1859, e os de numero: 2548 e 2549 de 10 e 14 de Março de 1860, que reformarão o Thesouro Nacional e as Thesourarias de Fazenda, e estabelecerão regras para a tomada de contas dos responsaveis para com a Fazenda Nacional.

A gerencia do fisco corre pois pelas repartições ao diante declaradas; e por que sejam todas subordinadas á de que sou chefe, tratarei de cada uma com a precisão que pôde eu ter:

THESOURARIA DE FAZENDA.

Segunda Ordem. — Primeira Classe.

A tabella annexa ao Decreto de 29 de Janeiro de 1859, n.º 2343, dá-lhe o seguinte:

<i>Pessoal.</i>	<i>Ordenado.</i>	<i>Gratificação.</i>	<i>Total.</i>
1 Inspector	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
1 Procurador Fiscal	1:100\$000	0	1:100\$000
2 Chefes de secção (ambos)	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
2 1.º escripturarios (ambos)	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
4 2.º ditos (todos)	2:800\$000	800\$000	3:600\$000
3 Praticantes (idem)	900\$000	300\$000	1:200\$000
1 Official da Scretaria	800\$000	200\$000	1:000\$000
2 Amanuenses (ambos)	1:400\$000	400\$000	1:800\$000
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	1:200\$000	700\$000	1:900\$000
1 Porteiro e Cartorário	600\$000	200\$000	800\$000
1 Continuo	360\$000	120\$000	480\$000
19	14:760\$000	4:120\$000	18:880\$000

Thesouraria de F.

O Procurador Fiscal vence pelo Juizo dos Feitos, em virtude da Lei n.º 242 de 29 de Novembro de 1841, o ordenado de 350\$000, além do de 1:100\$000 marcado na tabella, e 2 % das execuções.

O pessoal da Thesouraria está incompleto, faltando preencher a vaga de um primeiro Escripturario.

O Official da Secretaria foi mandado addir á Thesouraria de Fazenda da Provincia de Pernambuco pelo Aviso do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 11 de Dezembro de 1861. O empregado seguio, e desde 7 de Janeiro ultimo está no ponto alli considerado.

A Repartição a meu cargo tem, como V. Exc. sabe, remettido para a Côrte regularmente todos os balanços mensaes, e os respectivos aos exercicios, os orçamentos, os balancetes, os mappas do ponto dos empregados, e todos os demais trabalhos necessarios ao Thesouro Nacional para a organização dos trabalhos geraes a seu cargo.

A Secretaria até 31 de Dezembro de 1861 teve a seguinte correspondencia, que se acha registrada chronologicamente nos competentes livros, sujeitos á inspecção occular de V. Exc. a toda e qualquer hora.

Offícios aos Ministerios do

Imperio	21	Registrados.
Jusliça	24	»
Marinha	23	»
Guerra	31	»
Fazenda	79	»
Agricultura	2	180

A's Directorias de

Contabilidade	7	»
Rendas Publicas.	20	»
Contencioso.	5	»
Tomada de contas	3	»
A' Presidencia.	402	»
A diversos	197	634

Portarias :

Ao Dr. Procurador Fiscal . .	51	»
A' Alfandega	229	»
Ao Thesoureiro	14	»
A' 1.ª Secção	43	»
A' 2.ª Secção	29	»
A's Collectorias	180	»
Circulares aos Collectores, 16		
A' 19 Collectorias	304	850

Editaes	22	»
-------------------	----	---

Registrarão-se :

Licenças	26
Nomeações Imperiaes e Provisões . .	59

Actas das sessões da Junta	43
Termo de posse	1
Lançamentos na ementa de documentos que tiverão os transmites legaes	1410
Despachos lançados	4162

7387

ALFANDEGA.

Quarta ordem.

Esta Repartição se regia pelos Decretos e Regulamentos de 30 de Maio, e de 22 de Junho de 1836, e hoje pelo Regulamento, que baixou com o Decreto n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, para execução do qual baixarão as Instrucções do Thesouro Nacional do 1.º de Outubro, enviadas ás Thesourarias de Fazenda em 5 do dito mez e anno, sob n. 64, em que exarei o — cumpra-se — em 5 de Novembro: e, em consequência do disposto no artigo 782 do mesmo Regulamento, eu o fiz pôr em execução na Alfandega a 15 do citado Novembro de 1860.

O seu pessoal he o constante da tabella seguinte:

<i>Pessoal.</i>	<i>Ordenado.</i>	<i>Gratificação.</i>	<i>Quotas.</i>
1 Inspector	1:000\$000	500\$000	30
1 Ajudante	800\$000	400\$000	24
2 1.ª Escripturarios (cada um)	600\$000	300\$000	10
2 2.ª ditos (cada um)	500\$000	250\$000	7
2 3.ª ditos (cada um)	400\$000	200\$000	5
2 4.ª ditos (cada um)	300\$000	150\$000	3
5 Officiaes de descarga (cad'um)	300\$000	150\$000	2
1 Thesoureiro	800\$000	400\$000	15
1 Fiel	\$	600\$000	—
1 Guarda-mór	700\$000	350\$000	20
2 1.ª Conferentes (cada um) .	600\$000	300\$000	18
2 2.ª ditos (cada um)	500\$000	250\$000	7
1 Porteiro	500\$000	250\$000	7
1 Correio	260\$000	100\$000	—
1 Administrador de Capatazias	700\$000	350\$000	18
1 Fiel de Armazens	400\$000	200\$000	—

26

O pessoal não está completo. O Ajudante do Inspector acha-se no Pará, como 1.º Conferente da respectiva Alfandega, e serve o seu lugar em commissão o 1.º Escriptuario Francisco das Chagas Galvão; tambem se dá a vaga de um 3.º Escriptuario, e a do Administrador das Capatazias.

Thesouraria de F.

COLLECTORIAS DE RENDAS GERAES.

Estas estações filiaes á Thesouraria de Fazenda foram creadas pelo artigo 54 da Lei de 15 de Novembro de 1831, e existem na Provincia em numero de 19 nas seguintes Cidades e Villas :

Cidade de Mamanguape	1
— d'Arca	1
— de Souza	1
Villa da Alhandra	1
— do Pilar	1
— do Ingá	1
— de Campina Grande	1
— de Bananeiras	1
— do Cuité	1
— da Independencia	1
— da Alagôa Nova	1
— de S. João	1
— de Cabaceiras	1
— de Pombal	1
— do Catolé do Rocha	1
— de Patos	1
— de Piancó	1
— da Serra do Teixeira	1
— de Pedras de Fôgo	1
	19

Estão em exercicio, e caminão para a regularidade que se lhes deve de-sejar. Aqui, Exm. Senhor, oppõe-se á inspecção local destas estações a falta de vias de facil transporte, e a longitude; mas nem por isso é desanimador o estado dellas: além dos brios dos Cidadãos que exercem os cargos de Collector e de Escrivão, eu não me descuido de activa-los no cumprimento de seus deveres, e já tenho imposto multas aos que fallão a elles propositalmente: a certeza que elles tem do castigo e da responsabilidade, me faz crer que não terei de ver repetido o escandaloso procedimento, como o do primeiro Collector que teve a Villa da Serra do Teixeira.

FINANÇAS.

Submetterei á apreciação de V. Exc. o resultado das finanças geraes da Provincia, descendo a periodos mais remotos, cujos balanços já foram revistos e combinados pelo Thesouro Nacional, fonte onde se apurão os balanços das Repartições geraes do Imperio.

V. Exc. sabe que nas casas publicas de arrecadação e contabilidade, não en-

Thesouraria de F.

tra quantia alguma de que se não dê quitação do recebimento, em conhecimento em forma, extrahido dos livros, ou livro, em que se fez a entrada, o que, quanto ás despesas, devem ellas constar de documentos probatorios, que se referem ás verbas dos mesmos livros, escripturados por debito e credito, e pelo systema das partidas dobradas: além disto, a centralisação de despesas na Thesouraria de Fazenda (Decreto n.º 870 de 22 de Novembro e Instrucções de 10 de Dezembro de 1851), e a consciencia do dever de todos os empregados desta Repartição se oppõe á idéa de irregularidades.

Referindo-me, pois, aos trabalhos da Repartição, elaborados em presença de seus documentos, apresentarei a V. Exc. o seguinte resultado:

RECEITA.

1856—1857.

Importação	59:786\$216	
Despacho marítimo	2:513\$732	
Exportação	227:734\$522	
Interior	50:673\$076	
Extraordinaria	4:421\$460	
Depositos	15:792\$279	360:921\$285
		<hr/>

1857—1858.

Importação	71:140\$262	
Despacho marítimo	3:726\$700	
Exportação	223:809\$472	
Interior	56:598\$261	
Extraordinaria	4:826\$718	
Depositos	17:082\$903	377:184\$316
		<hr/>

1858—1859.

Importação	39:043\$435	
Despacho marítimo	2:704\$100	
Exportação	207:114\$868	
Interior	72:274\$758	
Extraordinaria	8:821\$716	
Depositos	18:601\$357	348:560\$234
		<hr/>

1859—1860.

Importação	25:044\$320	
Despacho marítimo	2:705\$300	
		<hr/>
	27:749\$620	1.086:665\$835

Transporte	27:749\$620	1.086:665\$835
Exportação.	170:918\$682	
Interior	67:466\$405	
Extraordinaria	14:115\$031	
Depositos	18:018\$277	298:268\$015

1860—1861.

(do 1º de Julho de 1860 a 31 de Dezembro de 1861.)

Importação.	59:395\$743	
Despacho marítimo.	2:798\$250	
Exportação.	131:299\$881	
Interior	53:554\$656	
Extraordinaria	4:448\$798	
Depositos	2:965\$213	
Renda não classificada	718\$198	255:180\$739

1.640:114\$589

1861—1862.

(Primeiro Semestre.)

Importação.	13:463\$729	
Despacho marítimo.	1:049\$850	
Exportação.	104:013\$448	
Interior	14:574\$669	
Extraordinaria	1:352\$853	
Depositos	2:556\$651	
Renda não classificada	22\$466	137:033\$666

Esta receita de 1.777:148\$255

foi arrecadada pelas seguintes Estações :

Thesouraria de Fazenda.	77:231\$776
Alfandega	1.461:736\$038
Correio Geral.	37:971\$658
Collectorias.	200:208\$783

1.777:148\$255

DESPEZA.

1856—1857.

Com os Ministerios

Do Imperio.	33:826\$793	
Da Justiça	37:942\$623	
Da Marinha	6:427\$512	
Da Guerra	115:052\$497	
Da Fazenda	66:599\$425	259:848\$850

Transporte 259:848\$850

1857—1858.

Do Imperio	33:343\$793	
Da Justiça	52:139\$213	
Da Marinha	6:247\$626	
Da Guerra	128:153\$655	
Da Fazenda	80:977\$991	300.862\$278

1858—1859.

Do Imperio	40:659\$139	
Da Justiça	56:013\$842	
Da Marinha	21:284\$494	
Da Guerra	137:370\$467	
Da Fazenda	78:497\$770	333:825\$712

1859—1860.

Do Imperio	42:837\$191	
Da Justiça	61:727\$743	
Da Marinha	7:767\$824	
Da Guerra	164:902\$907	
Da Fazenda	80:990\$674	358:226\$339

1860—1861.

(Do 1° de Julho de 1860 a 31 de Dezembro de 1861.)

Do Imperio	40:423\$890	
Da Justiça	55:462\$202	
Da Marinha	14:554\$636	
Da Guerra	161:289\$384	
Da Fazenda	80:637\$209	
Da Agricultura, &c.	2:193\$072	354:560\$393

1861—1862.

(Primeiro Semestre.

Do Imperio	6:402\$864	
Da Justiça	17:323\$805	
Da Marinha	8:821\$365	
Da Guerra	59:608\$240	
Da Fazenda	34:298\$347	
Da Agricultura, &c.	2:664\$630	129:119\$251

1.736:442\$823

Da comparação da receita propria com a despeza effectuada se conheço que do 1.º de Julho de 1856 a 31 de Dezembro de 1861 existe a favor das rendas da provincia o saldo de 40:705\$432 rs.

Cumpre-me prevenir a V. Exc. de que os meos algarismos não incluem os movimentos de fundos porque tive em vista não distrahir a attenção de V. Exc. com receitas ficticias; maiormente quando V. Exc. não ignora que o exercicio de 1860 a 1861 só será definitivamente encerrado em 31 de Março proximo futuro, conforme o disposto no Decreto de 20 de Fevereiro de 1840, e Instrucções do Thesouro Nacional de 13 de Novembro de 1843, devendo o respectivo balanço conter ainda muitas outras operações, relativas á Estações subordinadas a esta Repartição.

AGRICULTURA E INDUSTRIA.

Na Provincia pôde considerar-se como maiores fontes de sua riqueza a cultura da canna do assucar, a do algodão, e tambem a creação dos gados, porque a mandioca, milho, feijão, fumo, café, o carrapato, e o arróz são cultivados em pequena escala.

A agricultura, e a creação do gado não tem prosperidade: a falta de braços, a de estradas e vias de comunicação, as seccas tão prolongadas neste sólo, a falta mesmo de capitaes, e a ignorancia de nossos lavradores, tudo concorre para o atrazo.

Tenho notado a falta de cuidado em adquerirem-se animaes de boa raça para que pelo cruzamento das existentes se conseguissem novas, que mais ajudassem o homem.

A falta de transportes actúa grandemente para o desanimo geral.

Alguns pontos onde a uberdade de terreno é maravilhoza, tem visto inutilizados os seus productos por não podêrem faze-los vir ao mercado, pois a experiencia ha mostrado que para pô-los nos lugares proprios chegam com tanto dispendio, que lhes absorve os valores, que encontrão!

Os habitantes dos sertões tem entretanto procurado remediar o effeito das quasi constantes seccas, fazendo construir açudes: consta-me que ha alguns particulares, e outros publicos: comprehende-se de que utilidade pôdem ser elles á agricultura, e á creação dos animaes uteis áquella.

Pôde-se com justiça dizer que, se na Provincia, a agricultura e industria não acompanhão o progresso das outras Provincias, é porque todas as causas lhes são desfavoraveis.

O agricultor Parahybano luta com todos os embarços.

Comtudo, sabe-se da existencia de mais de duzentos engenhos de fabricar assucar, genero que faz serem visitados os nossos portos por negociantes, que o procurão, bem como o algodão.

Mineração: esta industria não ha na Provincia. Não sei se existem minas; mas como quasi todos os montes, que a semeão, sejam ramos da serra Borborêma, não seria exagerado assegurar que as deve ter abundantes.

Tenho visto pedras ferrenhas, chistos bituminosos, selicatos, quartzos puros, attribuidos aos districtos de Souza, Cabaceiras, e Serra do Texeira, que é uma porção da referida Borborêma.

Ignoro se ha salinas.

Thesouraria de F.

A' respeito da industria fãbril é tão limitada, e tanto em principio que se pôdo dizer que se limita á marcenaria, ferraria, olaria, chapelaria, padaria, funilaria, tudo em pequena escala. Tambem se fabricão redes e cobertores de algodão, mas fóra da Cidade.

A phytologia na Provincia apresenta variedade, como quasi a de todo o norte do Imperio.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO.

Ha quatro annos a esta parte, Exm. Sr., o commercio do Imperio, que caminhava acceleradamente, soffreo um entorpecimento, cujas causas seria o-neroso referir; e a Provincia, confiada aos cuidados e sabedoria de V. Exc, não é das que menos tenham soffrido o abalo geral. A's causas externas de todos sabidas acrescêrão algumas quebras no interior, maxime na Capital, que influirão, e actuarão sobre não pequenos capitães.

O nosso commercio de importação continúa sempre fóra da relação da exportação, representada em grande parte pelos generos, assucar, algodão, e couro.

Não temos commercio directo de importação; nem mesmo o de exportação directamente, porque, quasi pela maxima parte, são exportadores dos nossos generos os negociantes de Pernambuco.

Tendo antecedentemente demonstrado a receita e despeza da Provincia do 1.º de Julho de 1856 até 31 de Dezembro de 1851, habilitando assim a V. Exc. para fazer as observações, que julgar convenientes, cumpre-me dizer:

Que o valor official do commercio de importação, comprehendendo a directa e a de cabotagem, e n'esta contemplando-se assim os generos estrangeiros, como os nacionaes, foi em

1860—1861.....	1.281:284\$503
Inferior ao de 1859—1860 em.....	316:610\$883
Idem ao de 1858—1859.....	579:908\$227

Foi no mesmo tempo o valor Official do commercio de exportação, tanto directo, como de cabotagem, em réis.....	2.400:527\$378
Inferior ao exercicio de 1859—1860 em.....	1.071:141\$661
Idem ao de 1858—1859 em.....	723\$375\$900

Entre os generos de exportação avultão principalmente o assucar e o algodão, que são as duas maiores fontes de riqueza da Provincia.

Sahida de assucar.

<i>Exercícios.</i>	<i>Arrobas.</i>	<i>Valor official.</i>
1860—1861.....	405.194	738:641\$300
1859—1860.....	841.978	1.652:765\$300
1858—1859.....	800.976	1.636:785\$775

Sahida de algodão.

<i>Exercicios.</i>	<i>Arrobas.</i>	<i>Valor official.</i>
1860—1861.....	178.267	1.273:233\$203
1859—1860.....	227.008	1.693:453\$365
1858—1859.....	156.150	1.193:443\$735

A navegação de longo curso foi representada no anno financeiro de

1860—1861 por navios.....	45
Inferior ao de 1859—1860 em.....	32
Idem ao de 1858—1859 em.....	27

A de cabotagem foi representada em

1860—1861 por barcos.....	265
Inferior ao de 1859—1860 em.....	152
Idem ao de 1858—1859 em.....	278

No semestre de Julho a Dezembro de 1861, 1.º do exercicio corrente de 1861—1862, temos :

Valores officiaes.

Importação.....	797:985\$783
Exportação.....	1.401:998\$259

Especiaes.

Algodão.... 99.132 ar. e 18 lib...	891:585\$016
Assucar.... 283.135 ar.....	466:583\$500

Navegação.

Navios de longo curso.....	30
Barcos de cabotagem.....	233

Os valores officiaes, tanto de importação, como de exportação, comprehendem assim a de longo curso, como a de cabotagem, e desta tanto os generos nacionaes como os estrangeiros.

TOMADA DE CONTAS

Este importante ramo do serviço tem sempre merecido a minha especial attenção: posso já dizer a V. Exc. que alguns processos de liquidação tem

Thesouraria de F.

sido ultimados; e que não poucos saldos se achão recolhidos aos cofres publicos.

Os responsaveis devem já estar convencidos de que anto a Thesouraria de Fazenda não lhes aproveitão posição, ou jerarchia, visto como esta Inspectoria de Fazenda conhece-as para as respeitar; mas não para as [apadrinhar, quando se trate da indebita detenção de dinheiros do Estado, como a V. Exc. não é estranho, pois tanto me ha coadjuvado, expedindo suas ordens sempre que hei precisado para compellir os indebitos detentores.

Concluindo este trabalho, no qual sómente é aproveitavel a parte algarithmica, cuja verdade não temo que possa ser contestada, espero da justiça de V. Exc. que, em attenção ao empenho que tenho posto em cumprir as ordens de V. Exc., relativamente aos soccorros publicos, prestados pela Presidencia aos infelizes atacados da epidemia do cholera de 3 de Janeiro a esta parte, me desculpe o desalinho deste trabalho, cujas faltas hão de ser suppridas pela sabedoria de V. Exc., que

Deos Guarde. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente da Provincia.

O Inspector,

André Cuicina Benjamin.



ANNEXO D.

THESOURO PROVINCIAL.

Illm. e Excm. Senhor.

Determina o regulamento d'esta repartição do Thesouro Provincial do 1º de Março de 1860 no art. 26 § 11, que no mez seguinte ao do encerramento de cada exercicio remetta o Inspector um relatorio circumstanciado dos trabalhos feitos no mesmo exercicio nos diversos ramos do serviço da competencia do Thesouro, expondo o estado em que se acharem, e indicando as medidas legaes, convenientes para o melhoramento d'elles e da administração da Fazenda Provincial.

Em virtude do mesmo regulamento, art. 57, só a 30 de Junho de cada anno encerra-se o exercicio do anno anterior, pelo que em Julho cumpria-me apresentar o respectivo relatorio acima indicado, acompanhado do balanço definitivo das rendas do Thesouro.

Devendo porem a Assembleia Legislativa Provincial abrir-se no dia 3 de Maio proximo vindouro, em obediencia á ordem de V. Exc. em officio nº 5476 de 26 de Novembro do anno findo, venho dar conta a V. Exc. dos trabalhos d'esta repartição e das que lhe são subalternas, em o decurso do anno passado, informando sob seu estado; e apresentar o balanço provisorio comprehendendo a receita e despeza effectuada até 31 de Dezembro, ao qual acompanhão os quadros demonstrativos da divida activa e passiva, e o orçamento para o futuro exercicio de 1863, o que tudo tem de ser presente á mesma Assembléa.

Começarei o meu trabalho, segundo a pratica adoptada, pela demonstração da receita e despeza, pratica que me parece de perfeito accordo com as disposições do regulamento, e mui consentaneo com a natureza da materia que faz o seu objecto.

EXERCICIO DE 1861.

Receita.

A receita do exercicio de 1861, conhecida no Thesouro á 31 de Dezembro importa em Rs. 367:409\$544,— e é a seguinte :

Thesouro P.

Dizimo de exportação	124:313\$059
Rendas arrematadas	67:042\$720
Rendas lançadas	11:807\$099
Rendas diversas	14:789\$572
Rendas extraordinarias	26:587\$331
Rendas não classificadas	471\$105
Cobrança da divida activa	9:517\$873
Depósitos	2:935\$200
Saldo de 1860	1:229\$167
Operações de credito	101:876\$020
Despeza á annullar	6:840\$400
Total	Rs. 367:409\$544

Essa importancia foi arrecadada

Pelo thesouro	207:661\$800
Pelo consulado	138:019\$874
Pelas collectorias	12:133\$592
Pela agencia fiscal do Recife	9:354\$517
Pela agencia do Aracaty	248\$761

Não estando terminadas as transações do exercicio tem ainda de subir a receita no balanço definitivo, pelo que presentemente não se poderá fazer exacta comparação d'ella com a dos annos anteriores. Como conhecerá V. Exc.; é diminuta a receita do exercicio, o que ainda mais se achará, deduzida a importancia adicionada sob a classificação—operações de credito—a qual como sabe, não é renda propria, e resulta dos empréstimos contrahidos para satisfazer as despezas.

O preço baixo em que continuou a conservar-se o assucar, uma das principaes fontes da nossa renda provincial, o desanimo e frouxidão nas transações do commercio em virtude da falla de moeda que todos sentirão, por cuja causa deixarão-se de effectuar melhores compras, sem duvida alguma trouxerão o resultado d'essa diminuição.

Recebendo o exercicio de 1861 do exercicio anterior não um saldo, como leve este do de 1859 no valor de 21:603\$239 rs., e sim uma divida pelo atraso dos pagamentos, achou-se o Thesouro embaraçado, para satisfazer as despezas mais urgentes, visto como forão em principio muito diminutos em rendimentos.

Felizmente porem essa situação foi melhorada com a deliberação de V. Exc. de recorrer a um emprestimo, o qual realisou-se por meio de uma letra sacada pelo Thesouro no valor de 42:000\$000 rs. com o praso de 6 mezes e descontada em o novo Banco de Pernambuco mediante o endosso prestado por diversos negociantes e proprietarios d'esta Provincia, e mais tarde com as sabias providencias d'Assemblea Provincial, que não só fez diminuir a despeza publica, como fez subir a receita, augmentando os direitos em alguns de seus artigos.

Já anteriormente, em data de 15 de Fevereiro, tinha-se contrahido um outro emprestimo de quinze contos de réis com a casa do Commendador Francisco Alves de Souza Carvalho, acceditando o thesouro uma letra com prazo de 6 mezes e vencendo o juro de um e meio por cem ao mez.

Ambas essas letras deixarão de ser pagas em seus respectivos vencimentos, pelo que por ordem de V. Exc. forão reformadas com novos prazos.

Thesouro P.

A que foi sacada em favor do Commendador Carvalho, monta já com os juros, em 19:167\$682. A que foi descontada no Banco, montava em Rs. 43:750\$000; mas em virtude de ordem de V. Exc. em officio de 7 d'este mez sob. n. 1669, mandou-se pagar a quantia de 20:000\$000 rs. por conta della, sacando-se nova letra pelo resto, cujo pagamento ainda não é possível effectuar-se.

Despeza.

A despeza conhecida até 31 de Dezembro, importa em Rs. 316:039\$432 e é distribuida do modo seguinte:

Assemblea Provincial.	19:737\$496
Secretaria do Governo	17:473\$217
Instrucção Publica	53:864\$860
Culto Publico	1:872\$096
Presos e Cadeias.	15:577\$238
Administração da Fazenda.	36:446\$044
Força Policial.	37:283\$096
Saúde Publica.	1:100\$000
Obras Publicas	37:324\$214
Iluminação Publica.	2:001\$101
Aposentados e Pensionistas.	16:121\$191
Cemiterio Publico.	916\$664
Eventuaes	5:227\$387
Depositos.	446\$640
Impressões de Leis de annos anteriores	389\$500
Exercicios findos.	8:168\$420
Adiantamentos	8:329\$196
Operações de creditos.	53:415\$460
Receita á annullar	345\$612

Ha portanto em 31 de Dezembro como mostra o balanço um saldo de Rs. 51:370\$112—e posto não estejam ainda satisfeitas todas as despezas todavia esse resultado não pode deixar de ser lisonjeiro, attendendo-se á diminuição das rendas do cofre.

Devo declarar a V. Exc. que houve em todo o anno passado sensivel economia nas despezas, o que fez com que depois de contrahido o empreslmo não houvesse mais falta de dinheiro para acudir aos pagamentos das despezas do exercicio.

Esse saldo tem de tornar-se muito menor, e até mesmo pode desaparecer quando se encerrar o exercicio, e que se tiverem abonado todas as despezas.

Do balanço verá V. Exc. igualmente a receita e despeza da caixa de letras.

Mesmo assim a despeza já é superior á do anno passado, que importou em Rs. 310:800\$363.

Mas deve-se attender á cifra dos pagamentos de exercicios findos, que importa em Rs. 8:168\$470, e a das obras publicas na importancia de Rs. 37:324\$214, em que está incluida a quantia de 20:000\$000 rs. pagamento da 1ª prestação do contracto da nova ponte sobre o rio Sanhauá, 8:000\$000 rs. da ultima prestação da obra do edificio do Thesouro, 4:500\$000 pelo augmento de obras no mesmo edificio.

Cumpro-me observar a V. Exc. que algumas das verbas consignadas na lei do orçamento que regeu o exercicio forão insufficientes para salisfazer as despesas a que ellas se referião, pelo que foi necessario que V. Exc. abrisse creditos supplementares que importarão em Rs. 4:952\$791—a saber—4\$600 rs. para o completo pagamento das despesas consignadas no § 2º do art. 2º da referida lei nº 18 de 16 de Agosto de 1860; 200\$000 rs. para a verba designada no § 4º do art. 3º —Secretaria do Governo,— 1:287\$105 rs. para o curativo dos presos, § 3º do art. 6º, 200\$248 rs. para o § 3º do art. 7º, —Inspeccão de Mamanguape; 929\$009 rs. para o § 5º do mesmo art. 7º —Juizo dos Feitos; e 2:331\$829 rs. para o § 1º do art. 12 —aposentados.

DA RENDA EM CADA UM DE SEUS RAMOS.

Dizimo de exportação.

Nos algarismos da receita, é a renda mais vantajosa a que provém do dizimo da exportação dos generos.

Até 31 de Dezembro a renda arrecadada monta em Rs. 124:313\$059 já superior á que se arrecadou no exercicio de 1860, que foi de Rs. 117:213\$335.

Classificada pelos diversos artigos produzio o assucar 47:217\$329 rs.; o algodão 71:525\$103 rs.; os couros 2:854\$176 rs.; madeiras 506\$100 rs.; os mais generos de produção da Provincia 2:210\$351 rs.

Não está comprehendida no balanço a arrecadação feita em Pernambuco no mez de Dezembro, e a do trimestre de Outubro a Dezembro da Agencia do Aracaty, que não constavão ainda na época a que o mesmo balanço se refere; actualmente já é conhecida a arrecadação de Pernambuco, a qual no referido mez importou em Rs. 3:379\$768, que, reunida á importancia designada no balanço, dá o rendimento total de 127:692\$828.

A taxa que se cobrava dos generos de exportação era a que tinha estabelecido a lei n. 18 de 16 de Agosto de 1860 para reger o exercicio de 1861, sendo 4 por % do assucar e algodão despachados n'esta Provincia, e 3 por % dos mesmos generos despachados em Pernambuco; 3 por % dos couros seccos e salgados; 5\$000 rs. por cada cento de toros de mangue, e 5 por % sobre os de mais generos de produção da Provincia.

Em vista do decrescimento das rendas da Provincia, e com o fim de melhorar a situação deploravel do cofre a Assembléa Provincial na lei nº 44 de 3 de Outubro do anno findo elevou á 5 por % a taxa sobre o assucar, algodão, couros e mais generos despachados quer nesta Provincia, quer na de Pernambuco, e á 10 por % os direitos sobre as madeiras, determinando que a nova taxa fosse d'esde logo cobrada n'essa razão.

Foi uma providencia acertada da nossa Assembléa que muito concorreu para o melhor estado em que vamos.

O Cofre Provincial ainda se acha empenhado em dividas, e não contando-se, como não se poderá contar, com melhores preços nos generos, especialmente no assucar, e nem tão pouco com o augmento de produção, que pelos indícios de desanimo em que se achão os plantadores de canna, parece que terá de diminuir sensivelmente, julgo conveniente que se conserve para o exercicio de 1863 a mesma taxa estabelecida na lei de 3 de Outubro.

Thesouro P.

O valor da exportação dos generos de producção e manufactura da Provincia foi de Rs. 2,646:271\$852, superior ao do exercicio de 1860 que foi de Rs. 2,363:323\$304.

Distribuida pelos lugares de seu destino a exportação foi:

Para portos estrangeiros	2,611:891\$202
Para portos do Imperio	34:380\$650

Os portos, os valores e direitos correspondentes forão os seguintes :

<i>Portos.</i>	<i>Valores.</i>	<i>Direitos.</i>
Liverpool	1.804:319\$623	77:938\$315
Canal	325:254\$500	14:531\$775
Queenstown	165:762\$000	6:632\$060
Barcelona	248:084\$975	10:886\$037
New-York.	43:300\$000	2:165\$000
Havre	25:098\$104	1:254\$904
Montivideo	72\$000	6\$600
Pernambuco	34:335\$850	1:767\$250
Destino incerto	44\$800	2\$240

Os generos exportados e sua quantidade forão os seguintes :

Assucar	arrobas	599,594 e 30 lib.
Algodão	»	187,787 e 6 »
Pao-Brasil	quintaes	652
Couros.	quantidade	12,083
Caibros de mangue.	»	1,170
Paos »	»	1,100
Toros »	»	48,800
Achas de lenha.	»	209,650
Plantas	»	5,656
Fructas	»	2,500
Aves.	»	46
Feijão	alqueires	4
Cal	»	246
Aguardente	canadas	36

A navegação de grande curso apresenta o movimento seguinte durante o anno findo : 55 navios entrados, e 56 sahidos ; a navegação de cabotagem representa 397 navios entrados e 396 sahidos, como se vê da tabella seguinte.

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

Procedencias.	Nacionalidades.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Brasil	{ Inglezas	2	755	23			
	{ Portugueza	1	541	18			
Grãa-Bretanha.	{ Inglezas				2	716	27
	{ Portugueza				1	541	18
Brasil	{ Inglezas	3	1127	36			
	{ Portugueza	1	297	12			
Grãa-Bretanha	{ Inglezas				4	1426	44
	{ Portugueza				1	297	12
Brasil	Inglezas	3	1153	34			
Possessões { Americ.	Idem	1	204	13			
	{ Africa.	1	212	10			
Grãa-Bretanha.	Idem				3	1179	36
Estados-Unidos	Idem				1	204	13
Brasil	Idem	1	372	11			
Grãa-Bretanha.	Idem				2	701	23
Brasil	{ Idem	4	1136	44			
	{ Hespanhola.	1	243	11			
Grãa-Bretanha.	Inglezas				3	770	32
Estados-Unidos	Idem				1	372	11
Brasil	{ Inglezas.	6	2216	72			
	{ Hanoveriana	1	659	17			
Grãa-Bretanha.	Inglezas				6	2369	76
Hespanha.	{ Hespanhola.				1	243	11
	{ Inglezas	3	1183	33	3	1036	35
Brasil	{ Hespanholas	2	361	21	2	361	21
	{ Hanoveriana				1	659	17
Brasil	{ Hespanholas	2	402	21	2	402	2
	{ Ingleza	1	282	9	2	642	19
Hespanha.	{ Idem	1	213	8	1	213	8
	{ Idem	2	994	28	2	994	28
Brasil	{ Hespanhola.	1	376	15	1	376	15
	{ Idem	1	317	14	1	317	14
Idem.	{ Ingleza	3	1281	36	1	263	9
	{ Americana	1	361	6			
Brasil	{ Ingleza	3	1549	48	5	2186	63
	{ Portugueza	1	360	13	1	360	13
Idem.	{ Hespanhola.	1	229	12			
	{ Americana				1	361	6

Theouro P.

Procedencias.	Nacionalidades.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Terra-Nova	Ingleza	1	231	12	1	231	12
Buenos-Ayres	Idem	1	361	12			
Glascow	Idem	1	238	26	1	238	26
Brasil	Idem	3	1237	37	3	1124	35
	Franceza	1	398	16	1	398	16
Buenos-Ayres	Hespanhola	1	229	12
	Ingleza	1	361	12
Provincias. Portos.							
Parahyba	Mamanguape	20	640	80	22	685	87
	Miriri	2	20	6	2	20	6
Pernambuco	Recife	4	144	15	5	162	19
	Guamare	1	20	3			
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	1	31	4	1	31	4
Parahyba	Mamanguape	25	658	99	27	765	107
Pernambuco	Recife	6	245	24	3	135	12
Parahyba	Mamanguape	23	720	93	24	734	92
	Miriri	1	8	3	1	8	3
Pernambuco	Recife	4	194	18	3	140	14
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	1	18	4			
Parahyba	Mamanguape	10	334	40	13	514	53
	Miriri	1	9	3	1	9	3
Pernambuco	Recife	5	280	21	3	150	13
Alagoas	Maceió	1	50	5			
Parahyba	Mamanguape	11	350	48	14	484	64
	Miriri	2	18	7	2	18	7
Pernambuco	Recife	5	266	25	6	306	29
	Macau	1	60	5			
Rio Grande do Norte.	Natal	1	46	5			
	Cunhaú	1	18	5			
	Guamaré	1	50	4			
Parahyba	Mamanguape	6	171	26	5	140	21
	Miriri	3	53	11	3	53	11
Pernambuco	Recife	5	204	23	6	295	31
Rio Grande do Norte.	Macau	1	64	6	1	24	3
	Guamaré	1	60	5			
Parahyba	Mamanguape	5	136	20	6	216	25
	Miriri	1	9	4	1	9	4
Pernambuco	Recife	7	370	35	7	370	35
Rio Grande de Norte.	Macau	1	80	5			
Parahyba	Mamanguape	4	116	16	4	112	16

Procedencias.	Nacionalidades.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Pernambuco.	Recife	4	200	20	5	240	24
Rio Grande do Norte.	Macau	1	36	4			
Parahyba	Mamanguape	41	1137	167	39	1121	160
Pernambuco.	Recife	7	350	34	8	336	37
Rio Grande do Norte.	Guamaré.	2	60	8	3	90	12
Parahyba	Mamanguape	41	1137	167	39	1121	160
Pernambuco.	Recife	7	350	34	8	336	37
Rio Grande do Norte.	Guamaré.	2	60	8	3	90	12
Parahyba	Mamanguape	41	1137	167	39	1121	160
Pernambuco.	Recife	7	350	34	8	336	37
Rio Grande do Norte.	Guamaré	2	60	8	3	90	12
Parahyba	Mamanguape	52	1619	214	52	1664	217
Pernambuco.	Miriri	1	9	3	1	9	3
Rio Grande do Norte.	Recife	8	383	39	7	340	33
Parahyba	Guamaré.	1	60	4			
Pernambuco.	Macau	1	35	4	3	93	11
Rio Grande do Norte.	Mamanguape	57	1730	246	58	1709	252
Parahyba	Miriri				1	9	3
Pernambuco.	Recife	7	345	35	9	395	41
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	4	152	15			

Os generos constantes da tabella retro são unicamente os despachados nesta cidade pelo consulado; os exportados por Pernambuco não vão declarados por não ter até esta data recebido do respectivo agente o mappa do movimento dos generos.

Apesar porém de tudo quanto se possa demonstrar, devo repetir a V. Exc. o que se tem dito em todos os relatorios anteriores, que não é possível apresentar-se com verdadeira exactidão a quantidade dos generos de produção desta provincia.

Como sabe V. Exc., de diversos pontos do interior saem continuamente generos desta provincia para a de Pernambuco e outras vizinhas, e não obstante as preventivas providencias do regulamento de 31 de Julho de 1846, que impoz aos conductores a obrigação de levar guia dos subdelegados dos districtos, designando a qualidade, quantidade e procedencia desses generos, assim como a escrever a respectiva legenda nos volumes; grande parte é levada para o mercado das provincias vizinhas sem guia nem legenda, e passam como generos de suas produções.

Continuamente tenho recebido reclamações dos agentes das cidades do Recife e Goiana sobre esses abusos.

Entendo que o regulamento de 31 de Julho de 1846 deve ser reformado para ter a devida força quanto ás penas que impõe, assim como sobre o modo do julgamento das apprehensões dos generos e sua arremalação.

Seria mais efficaz que as apprehensões fossem feitas pelos agentes com recurso para o thesouro, e julgadas boas, serem as arrematações feitas pelos mesmos agentes, porque está demonstrado na pratica que as autoridades de outras provincias

nunca se prestão a esses trabalhos sem grandes instancias, e mesmo allegão que não estão a elles sujeitas.

Se o commercio desta cidade fosse animado, e offerecesse vantagem aos produtores, inquestionavelmente para elle affluirão todos os generos, e nada teria a perder a provincia em suas rendas; infelizmente assim não succede: os productores vão procurar nos mercados vizinhos melhores preços para seu productos, e não escrupulisão fazel-os passar como de outras provincias. Basta dizer a V. Exc. que no mercado desta cidade tanto vale o assucar da melhor qualidade como o da peor; todo elle se mistura, do que tem resultado o descredito desse genero da provincia. Dos municipios de Pedras de Fogo e Pilar, importantes pela grande producção do assucar e algodão, é conduzida a maior parte desses generos para o mercado de Goiania e da cidade do Recife, onde, apesar da maior distancia, achão os productores melhores lucros.

RENDAS ARREMATADAS.

E' a renda que mais avulta na receita provincial, depois do dizimo de exportação, essa que o Thesouro cobra por meio de arrematação, e consiste no dizimo do gado vaccum e cavallar; no imposto de 2\$000 por cabeça de gado morto para o consumo, imposto do gado de solta, imposto sobre jangadas e redes de tres-malho e pedagio da ponte de Sanhauá.

A importancia arrecadada até 31 de Dezembro foi de Rs. 67:037\$720: sendo 41:883\$120 do dizimo do gado vaccum e cavallar, 21:916\$800 do imposto sobre carnes de consumo, 1:564\$000 do pedagio da ponte do Sanhauá, 1:483\$500 do imposto do gado de solta, 107\$000 do imposto sobre jangadas de pescaria, 83\$000 do imposto sobre redes de tres-malho.

Como declarei no meu relatorio do anno passado, as arrematações do dizimo do gado vaccum e cavallar feitas em Abril produzirão unicamente a quantia de Rs. 31:711\$600, importancia muito inferior á que renderão nos annos anteriores: em alguns dos quaes chegarão ao dobro dessa quantia, como succedeu em 1858, cuja cifra montou em Rs. 64:203\$100, e em 1860 em Rs. 61:653\$000.

O dizimo dos municipios de S. João e Catolé do Rocha não forão arrematados por não terem pretendentes; em virtude de ordem da presidencia forão encarregadas as respectivas collectorias da arrecadação d'elle.

Os collectores já derão conta do que arrecadarão; falta um resto a arrecadar, pelo que ordenei-lhes para concluir quanto antes. Foi mui diminuto o rendimento. No municipio de Catolé arrecadou-se 288 cabeças de gado vaccum e 9 do cavallar, no de S. João arrecadou-se 50½ do vaccum e 19 do cavallar, recebendo o collector de Catolé 900\$000 em dinheiro, producto dos pontos.

Em 6 de Setembro teve lugar perante a junta do thesouro a arrematação das cabeças dos gados que fossem dizimadas pelos collectores; arrematou ambos os municipios o cidadão Pedro Tavares da Costa, sendo seu fiador o major João José Botelho, pelo preço de 6\$800 a cabeça do gado vaccum e 15\$300 do cavallar do municipio de S. João, e do municipio de Catolé a 7\$200 a cabeça do vaccum e 16\$500 a do cavallar.

Estão marcados os dias 4, 5 e 7 de Abril proximo vindouro para as novas arrematações do gado da producção de 1860 a 1861. Tendo cessado em parte as causas que motivarão o baixo preço das arrematações do anno passado, por isso que o valor do gado ja tem subido, é de presumir que seja mais vantajoso á fazenda este anno o resultado das mesmas arrematações.

IMPOSTO DE 2\$000 POR CABEÇA DE GADO MORTO PARA CONSUMO.

Nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado effectuou-se a arrematação do imposto de 2\$000 sobre o gado de consumo para o exercicio corrente; produziu a somma de Rs. 26:189\$000, distribuida da maneira seguinte :

Capital	6:056\$000
Mamanguape.	1:533\$000
Alhandra e Jacoca	151\$000
Pilar	1:376\$000
Independencia	2:476\$000
Campina-Grande	860\$000
Ingá.	916\$000
Bananeiras	2:686\$000
Alagoa-Nova	1:040\$000
Cidade d'Areia.	3:880\$000
Pattos	520\$000
Piancó	425\$000
Catolé do Rocha	361\$000
Pombal.	1:100\$000
Souza.	553\$000
Pedras de Fogo.	2:055\$000
Cabaceiras.	108\$000
S. João	93\$000

A importancia dessa arrematação foi superior á do anno de 1860, que produziu 24:671\$000.

IMPOSTO SOBRE GADO DE SOLTA.

Esse imposto restabelecido pela lei n. 27 de 3 de outubro de 1859, e admittido successivamente nas leis de orçamentos dos annos posteriores, produziu na arrematação de novembro do anno findo Rs. 1:200\$000, tendo sido a arrematação de 1860 de Rs. 2:977\$000.

Concorreu para essa differença de menor preço a excepção estabelecida no art. 16 § 8º da lei de 3 de Outubro do anno passado, que rege o exercicio corrente, sobre os gados dos proprietarios de terras desta provincia, embora moradores em outras, os quaes forão isento do imposto.

Os impostos sobre jangadas de pescaria e redes de tres-malho produzirão na ultima arrematação 188\$000 rs.

PEDAGIO DA PONTE DO SANHAUÁ.

Em Novembro teve lugar a arrematação do pedagio da ponte do Sanhauá para o exercicio corrente; rendeu este imposto Rs. 2:900\$000. A arrematação de 1860

Thesouro P.

produziu Rs. 2:064\$000, pelo que houve um augmento em favor da ultima arrematação de Rs. 836\$000.

Esse augmento no resultado deve ser considerado muito maior, porquanto apesar de ter sido a arrematação de 1860 da importancia de Rs. 2:064\$000, veio o arrematante somente a pagar a quantia de 1:564\$000 por lhe ter sido abatida pela presidencia a quantia de 500\$000, segundo communicou a mesma presidencia ao inspector do thesouro em officio de 8 de março de 1861 sob n. 1.093, sendo esse abate reclamado pelo mesmo arrematante por se ter prohibido depois da arrematação o transitio de carros pela ponte por causa da ruina em que se achava.

RENDAS LANÇADAS.

A arrecadação dos impostos denominados de lançamento em todo o anno passado importou em Rs. 11:807\$097; a saber:

Decima dos predios urbanos.	9:957\$797
Imposto sobre tavernas e armazens	757\$300
Idem sobre engenhos e engenhocas.	510\$000
Idem sobre boticas	75\$000
Idem sobre fornos de cal	40\$000
Idem sobre olerias.	30\$000
Idem sobre fornos de pão	80\$000
Idem sobre alambiques.	287\$000
Idem sobre aulas particulares	70\$000

Ainda terá de subir a importancia dessa renda quando se ultimarem as transacções do exercicio, e se receberem os livros das collectorias que demonstrem toda a arrecadação por allas feitas no mesmo exercicio.

A arrecadação feita apresenta já uma cifra maior que a do anno de 1860, a qual montou em Rs. 10:546\$392, procedendo esse augmento do accrescimo que houve o anno passado na collecta dos predios urbanos, a qual em virtude da lei do orçamento estendeu-se a todos os predios sem excepção dos que fossem habitados pelos proprios donos. A lei do orçamento vigente tornou a isentar do imposto da decima ditos predios.

RENDAS DIVERSAS.

Produziu a arrecadação dos diferentes impostos abaixo declarados a quantia de Rs. 14:789\$572.

Sello de heranças e legados.	4.227\$153
Meia siza de escravos	4.722\$950
Imposto sobre escravo despachado para fora da provincia	400\$000
Imposto sobre empregos provinciaes.	2:960\$495
Idem sobre charutos e rapé.	603\$500
Matricula nas aulas do lyceu	117\$000
Emolumentos da secretaria do governo.	1:329\$674
Idem do thesouro provincial.	428\$000

O imposto sobre escravos desta provincia despachados, para fora della, que pela lei do orçamento para o exercicio de 1860 e algumas anteriores tinha sido fixado em Rs. 200\$000 cada escravo, foi reduzido a 25\$000 pela lei n. 44 de 3 de Outubro, devendo cobrar-se nessa razão desde a publicação da lei

A assembléa provincial tendo em vistas difficulltar a sahida de braços escravos da provincia, afim de não ficar desamparada a nossa agricultura, e querendo alem disso crear uma renda para o cofre, estabeleceu a taxa de 200\$000 contra aquelles que exportassem escravos.

As imposições, porém, por mais vexatorias que se tornem, não fazem recuar aos especuladores, que a despeito de todos os embaraços achão meios de sahir-se bem de suas especulações; assim succedeu; apesar da elevação da imposição sahião sempre os escravos da provincia, e com facilidade deixavão de pagar, recorrendo a todos os subterfugios.

Os escravos erão conduzidos pelo centro para as provincias vizinhas, e por lá vendidos. A redução dessa imposição produzio melhor effeito. V. Exc. verá do balanço que depois da publicação da lei do orçamento de 3 de Outubro até 31 de Dezembro já produzio esse imposto 200\$000, ao passo que anteriormente só havia produzido igual quantia da exportação de um escravo que não pôde deixar de pagar por ter sido embarcado no porto desta cidade. No exercicio de 1860 nada rendeu, o que ainda melhor demonstra o acerto da redução.

A lei de 3 de Outubro fez tambem alteração na taxa da meia siza dos escravos. Era ella cobrada na razão de 2 por % do valor do escravo vendido; foi regulada por uma taxa fixa de 20\$000 pela venda dos escravos até 14 e maiores de 40 annos, e 30\$000 para os outros.

RENDAS EXTRAORDINARIAS.

Sob essa classificação são comprehendidos todos os artigos de receita que não são imposições. Sua arrecadação montou em Rs. 26:587\$331, como no balanço se acha demonstrado.

Em virtude de ordem de V. Exc. em officio n. 2,641 de 17 de Julho ultimo foi mandado descontar dos vencimentos dos empregados provinciaes 2 por % ao mez; a lei de 3 de outubro approvou esse desconto ordenado por V. Exc. para amortisação dos juros do emprestimo contrahido pelo thesouro, e o elevou a 5 por % até o fim do corrente exercicio de 1862. Esse desconto foi escripturado sob a classificação de rendas extraordinarias, e produzio até 31 de Dezembro 2:533\$810.

No mesmo balanço encontrará mais V. Exc. a quantia de Rs. 471\$105, que figura na receita sob o título de rendas não classificadas, importancia recolhida por differentes collectorias e pelo agente do Aracaty, sem designarem a proveniencia, para em vista della se poder escripturar sob a classificação competente.

No fim do exercicio, quando forem apresentados todos os documentos, se conhecerá por elles qual essa proveniencia, e então se fará a respectiva classificação.

DIVIDA ACTIVA.

No quadro apresentado o anno passado e junto ao balanço definitivo de 1860 ficou demonstrado que a divida existente em 30 de Junho de 1861 era de Rs. . . .

Thesouro P.

25.712\$991; reunida essa quantia a divida verificada no 2º semestre desse anno no valor de Rs. 8:818\$740 e mais a de Rs. 893\$214 de annos anteriores, reconhecida no mesmo anno, importa em Rs. 35:424\$945.

De Julho a Dezembro arrecadou-se Rs. 8:171\$698, restando portanto a quantia de Rs. 27:253\$247, como achará V. Exc. demonstrado no quadro junto, que acompanha ao balanço. Nos mezes de Janeiro e Fevereiro já recolhco-se alguma cousa por conta da divida existente, e prosegue-se na sua arrecadação.

DIVIDA PASSIVA.

O quadro que apresento da divida passiva representa ella no valor de Rs. . . 50:824\$811; sendo Rs. 2:704\$417 da divida anterior a 1842, e liquidada em virtude da lei n. 9 de 10 de Julho de 1845; e Rs. 48:120\$394 da posterior á aquella data. Parece excessiva essa divida que figura até 31 de Dezembro, e realmente não é ella pequena; mas deve V. Exc. attender que concorre muito para essa crescida cifra a divida da caixa d'agricultura representada em o exercicio de 1860 na importancia de Rs. 29:175\$000, e mais 8:319\$379 que se deve aos empregados da instrucção publica, 2:756\$313 que se deve de congruas aos coadjuutores e á fabrica das matrizes, alem de outras especificadas no quadro.

Essa divida da caixa d'agricultura se poderá ir amortisando em conformidade do que fôr precisando; quanto ás outras ja se tem pago diversas quantias por conta no corrente exercicio, pelo que se achão reduzidas.

Monta a quantia paga no corrente exercicio por conta dessa divida em Rs. . . 4:538\$353.

CAIXA D'AGRICULTURA

Desde o anno de 1859 que não houve mais receita recolhida na caixa d'agricultura.

Montava a receita até 1858 em Rs. 40:571\$684.

Em 1859 devia ser recolhida a importancia de Rs. 16:445\$970, em 1860 a de Rs. 14:419\$872 e em 1861 Rs. 11:468\$633. Sommao Rs. 82:908\$159.

Por conta da importancia de 40:561\$684, que se achava em caixa gastou-se Rs. 11:479\$537, como demonstrei no meu relatorio do anno passado; o resto passou para a caixa do exercicio de 1859 por emprestimo, e não pôde mais ser paga.

E' uma caixa que existe no thesouro presentemente em nome, visto como não tendo receita á falta de supprimento da caixa do exercicio, nenhuma trasacções por ella se effectuão.

Em vista do crescimento que vai tendo a divida de que é ella credora, e attenta a escacez das nossas receitas annuaes, que mal vão chegando para as despezas correntes, jamais poderá ella haver alli de uma só vez essa quantia, porque consumiria mais da renda do assucar em um exercicio actualmente.

CAIXA DE MEDICAMENTOS PARA O CURATIVO DAS PRAÇAS DA FORÇA POLICIAL.

Essa caixa foi creada em virtude de ordem da presidencia em officio de 6 de Novembro de 1860 para nella se recolher a importancia dos descontos feitos nos soldos diarios das praças para o seu curativo.

Thesouro P.

Era em principio o desconto feito na razão de 20 rs.; mas tornando-se insufficiente para o pagamento das despesas somente dos remedios, foi elevado a 40 rs. por determinação de V. Exc. em officio de 13 de Junho n. 2,597.

A assemblea provincial na lei n. 32 de 23 de Setembro do anno findo approvou o desconto feito, e determinou sua continuação.

Do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno passado importarão os descontos na quantia de Rs. 1:260\$400, que foi recolhida á caixa; reunida essa importancia ao saldo que ficou do exercicio de 1860 de Rs. 142\$120, somma Rs. 1.402\$520.

A despeza no mesmo periodo montou em Rs. 1:200\$760, pelo que a 31 de Dezembro havia um saldo a favor da caixa de Rs. 201\$760.

As despesas que em principio erão crescidas, tem felizmente diminuido; quero crer que tem havido mais cuidado nos pedidos de remedios, os quaes erão extraordinarios. E' verdade que o corpo não tem mais o numero de praças como outr'ora, o que terá tambem concorrido para essa diminuição da despeza.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1863.

A receita para o exercicio de 1863 é orçada em Rs. 266:778\$355, como verá V. Exc. do orçamento que acompanha o balanço.

A despeza é calculada em igual quantia de Rs. 266:778\$355.

Tanto a receita como a despeza apresentam uma cifra menor do que a orçada para o exercicio corrente.

A receita foi calculada pelo termo medio dos tres ultimos exercicios á excepção de alguns artigos, cujo rendimento foi por estimativa.

Tendo sido inferior ao de alguns annos anteriores o rendimento dos tres ultimos, essa differença tinha necessariamente de influir no orçamento, tornando a cifra mais pequena, como se acha ella relativamente a outros orçamentos.

Pode succeder que o resultado da arrecadação apresente quantia superior; mas confesso a V. Exc. que não espero muito melhor resultado, attento o estado de frouxidão das transações commerciaes.

DO ESTADO DA REPARTIÇÃO, E DO SERVIÇO FEITO DURANTE O ANNO DE 1861.

Continúa a Repartição do Thesouro Provincial a funcionar commoda e regularmente, em o edificio novo construido para ella. E' de lamentar porem que não offereça elle pelo estado que apresenta condições de segurança e duração como era para desejar com vantagem para a Provincia: achando-se todo rachado d'esde os alicerces até o tecto em diversos lugares não poderá resistir por muito tempo ao peso dos materiaes, e a acção forte do tempo.

Se assim succeder, o que não permita a Providencia, ficará a repartição do Thesouro de novo exposta á funcionar em casas acanhadas, e perderá a Provincia a crescida somma que despendeu em sua construcção.

A inspecção do algodão ainda está na antiga casa arrendada ao Comendador Francisco Alves de Souza Carvalho pelo preço de 300\$000 rs. annuaes.

Foi arrendada por nove annos, e tem de terminar o prazo do arrenda-

Thesouro P.

mento em Outubro deste anno. Em vista da falta do melhor edificio será conveniente fazer novo arrendamento logo que esteja a findar o actual para continuar nelle a mesma inspecção.

Funcionou sem occurrencia alguma notavel em todo o anno passado a repartição do Thesouro, e celebrárão-se 70 sessões da junta; despachárão-se 1866 papeis, e fizerão-se 44 arrematações.

No pessoal dos empregados houverão algumas alterações como referirei adiante.

SECRETARIA.

Funcionou regularmente a Secretaria no decurso do anno passado. Tendo sido nomeado por portaria de 7 de Dezembro para o lugar de 1º escripturario do Thesouro o amanuense Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque, foi nomeado para esse lugar por portaria de 12 do mesmo mez o 2º escripturario do Consulado, Joaquim Soares de Pinho, que se acha no exercicio de suas funcções.

Toda a escripturação está em dia; o movimento dos papeis que nella correrão é o seguinte :

Entradas.

Officios da Presidencia e do Secretario da mesma	891
Ditos dos Collectores.	124
Ditos das Agencias Fiscaes	63
Ditos de diversas pessoas	56
Ditos do Procurador Fiscal	32
Ditos da Inspecção de Mamanguape.	29
Ditos do Consulado	68
Petições.	345
Papeis submettidos á junta	174
Informações da 1ª secção	41
Ditas da 2ª dita	724

Sahidas.

Officios á Presidencia	555
Ditos á diversas pessoas	87
Ditos aos Agentes Fiscaes, Procurador Fiscal, Consulado e Inspecção de Mamanguape	159
Portarias aos Collectores	168
Ditas á diferentes empregados do Thesouro	168
Registros de officios e portarias	1137
Ditos de titulos e provisões	54
Ditos de resoluções e mais actos da Presidencia.	
Editaes	120
Titulos de nomeações de Collectores	8
Guias.	49
Copias de certidões	83

Lançamentos nos protocollos	1024
Extractos para a ementa	1866
Notas na mesma	1952
Termos do juramento	8
Extractos o resumo do ponto	36

CARTORIO.

Installado como foi com a mudança da repartição do Thesouro para o novo edificio em uma das salas do andar terreo, presta elle actualmente todo o serviço necessario.

No archivo achão-se arrumados em ordem todos os papeis, e com presteza se póde encontrar qualquer d'elles de outros annos, de que se tenha precisão.

Recolherão-se em o anno passado ao cartorio—2,225 papeis e passarão-se 32 certidões.

E' d'elle encarregado em virtude da lei n° 15 de 11 de Agosto de 1860 o Amanuense da Secretaria.

CONTADORIA.

Ambas as secções da contadoria marchão com regularidade, fazendo cada uma o serviço que lhe é inherente em vista do regulamento do 1° de Março de 1860.

Em data de 9 de Novembro de 1861 foi aposentado o chefe da 2ª secção José Bento Meira de Vasconcellos, por assim haver pedido, allegando impossibilidade phisica de poder continuar no exercicio; a aposentadoria concedida foi com o tempo correspondente á 16 annos, 5 mezes e 6 dias, e o ordenado de 657\$324 rs.

Para o lugar vago foi provido por accesso o 1° escripturario José Custodio de Sá Leitão.

Para 1° escripturario foi tambem provido por accesso o amanuense da Secretaria Manoel Odorico Cavalcante de Albuquerque.

Pela contadoria fez-se o anno passado o serviço seguinte, á saber:

1ª Secção—Demonstrações de diversas despezas 26; extracção de contas a devedores da Fazenda 13; relação nominal dos empregados que estão por ser pagos de seus vencimentos e liquidação d'esta divida 1; demonstrações das diferentes rubricas do orçamento de 1861 6; informações e officios de remessa 41; balancetes semanaes 52; ditos resumidos mensaes 35; balanços mensaes e suas respectivas tabellas 36; dito provisorio de 1860 1; dito definitivo 1; orçamento e supplemento para 1862 2; livros numerados (916 folhas); certidões 18; guias 260; termos de aberturas em livros 25; conhecimentos para modelos 2; indices de pagamentos, e lançamentos nos mesmos 152.

2ª Secção—Informações 724; registros 724; letras 79; contas extrahidas 340; lançamentos no protocollo 416; guias 213; notas diversas 170; calculos 790; termos de encerramentos 92; bazes para arremalações de impostos 3; folhas de livros numeradas e rubricadas 3,950; conhecimentos numerados e rubricados 2,420; conferencias 1846; livro da escripturação da divida activa 1; dito da divida passiva 1.

THESOURARIA.

Nada occorreu de novo em todo o anno passado na thesouraria; no decurso do anno fizeram-se 197 recebimentos, e 2,125 pagamentos. O movimento do dinheiro entrado e sahido representa o valor de Rs. 838:116\$301; superior ao do anno de 1860 que foi de Rs. 697:108\$105.

Pelo art. 21 da lei de 3 de Outubro do anno passado foi supprimido o lugar de Fiel do Thesoureiro, concedendo-se á este uma gratificação annual de 300\$000rs. para o fim de, em seus impedimentos, fazer-se substituir á sua custa por pessoa de sua escolha, e sob sua responsabilidade.

Foi justa a concessão d'essa gratificação, visto como não havendo mais substituto do Thesoureiro, devia fornecer-se ao mesmo qualquer outro meio de fazer-se substituir, quando estivesse impedido, sem inconveniente para a fazenda.

O thesoureiro tem reclamado por differentes vezes sobre o embarço em que quasi sempre se acha para effectuar pequenos pagamentos á falta de trôco. Em verdade assim succede, porque ordinariamente o dinheiro que recebe é quasi todo em notas grandes; outr'ora tinha elle autorisação da Presidencia para por si procurar trôco com algum rebate, mas essa autorisação lhe foi cassada. Me parece conveniente que a Assembléa Provincial em sua sabedoria dê alguma providencia para remover essa difficuldade de quasi todos os dias.

CONSULADO.

Essa repartição tem funcionado com regularidade, e continúa a prestar o melhor serviço, sob a direcção do seu digno e zeloso administrador.

Junto acompanha o bem elaborado relatorio que elle me apresentou e faz parte d'este meu trabalho; com a leitura d'elle ficará V. Exc. inteirado de todo o movimento da mesma repartição; escuso por tanto repetir.

Importa a arrecadação alli feita até 31 de Dzembro em Rs. 138:019\$874, superior á do anno de 1860, que foi de Rs. 123:833\$452 em Rs. 14:186\$422.

Foi aposentado a seu pedido, e tendo provado impossibilidade phisica de continuar no seu emprego, em data de 7 do mez proximo findo o 1º escripturario do Consulado Luiz Antonio Nogueira de Moraes com o tempo correspondente á 12 annos 3 mezes e 25 dias de serviço, e ordenado de 410\$648 rs.

Foi nomeado para esse lugar o 2º escripturario Francisco José do Rosario Junior.

Com a nomeação do 2º escripturario Joaquim Soares de Pinho para amanuense da Secretaria do Theouro em data de 12 de Dezembro ultimo foi nomeado para o substituir o cidadão João Xavier Vidal; sendo tambem nomeado em substituição do 2º escripturario Francisco José do Rosario Junior em data de 7 do mez de Fevereiro findo, o cidadão Eugenio José da Silva Braga.

O lugar de conferente externo que desde Fevereiro do anno passado estava vago foi em data de 5 do corrente mez preenchido com a nomeação do cidadão Vicente do Rego Toscano de Britto, que de novo foi chamado para occupar o lugar que d'antes exercia, e d'elle tinha sido exonerado.

Theouro P.

AGENCIAS FISCAES.

A agencia fiscal do Recife rendeu o anno passado Rs. 12:734\$285, sendo Rs. 3:379\$768 de rendimento do mez de Dezembro.

A do Aracaty rendeu Rs. 248\$761.

O rendimento de ambas essas agencias foi inferior ao do anno de 1860, que foi de Rs. 22:170\$797 o da Agencia do Recife, e Rs. 692\$095 o da agencia do Aracaty.

Tendo fallecido o cidadão José Joaquim de Lima, que exercia o cargo de Agente Fiscal no Recife, e que por espaço de mais de 12 annos prestou a esta Provincia bons serviços, sempre activo e zeloso, foi por portaria da Presidencia de 25 de Novembro ultimo nomeado para o substituir o cidadão Bernardo José Martins Pereira.

O nomeado prestou juramento, e entrou no exercicio de seu cargo á 3 de Dezembro, e tem cumprido com exactidão os seus deveres.

O Agente da Cidade do Aracaty Francisco de Paula Martins foi demittido por portaria da Presidencia de 11 d'este mez pela impossibilidade em que se achava de exercer cumulativamente as funcções de Agente d'esta Provincia, e de Collector da mesma Cidade.

Para o substituir foi nomeado o cidadão Raymundo Antunes de Oliveira por portaria da mesma data.

A Agencia de Goianna vai prestando proficuo resultado á Fazenda Provincial. Occupa o lugar de Agente o cidadão Bento José da Veiga, que tem mostrado no exercicio do seu emprego bastante actividade e inteireza. Aos seus esforços deve-se já ir diminuindo o abuso dos conductores dos generos d'esta Provincia em os levarem ao mercado da Cidade de Goianna sem a respectiva guia para faze-los passar como generos de producção da Provincia de Pernambuco.

Durante os ultimos 4 mezes á contar do principio de Novembro ao ultimo de Fevereiro proximo findo forão para a Cidade do Recife remettidos pelo Agente de Goianna 512 saccas de assucar, 417 dilas de lã, e 430 couros salgados.

A commissão estipulada para o Agente do Aracaty é de 25 por % do arrecadado. A commissão do Agente do Recife sendo de 12 por % foi elevada á 16 por % pela lei n° 18 de 16 de Agosto de 1860 art. 20 § 2°; tendo o mesmo Agente Fiscal mais a quantia de 250\$000 rs. marcada no orçamento para pagamentos do aluguel do escriptorio d'Agencia.

COLLECTORIAS.

O rendimento das Collectorias conhecido no Thesouro até 31 de Dezembro é de Rs. 16:145\$454.

Mui diminuto é elle para o numero de Collectorias, que existem na Provincia, que são actualmente 19.

Houverão algumas alterações o anno passado no pessoal das Collectorias por causa de haverem fallecido alguns Collectores e mudado se outros. Communiquei a V. Exc. todas as nomeações que houverão.

Ainda não se poderão concluir as contas de todas as Collectorias da arrec-

Thesouro P.

dação do exercício de 1860; não só a affluencia de alguns negocios urgentes, como certos esclarecimentos que de algumas se ha pedido tem embaraçado a terminação d'esse arduo serviço. Prosegue-se porem nelle, e espero que sem uma grande demora ficará terminada a tomada de contas.

Pelo fallecimento do Collector de Campina Joaquim da Costa Ramos, ficou elle alcançado em suas contas com a Fazenda Provincial na quantia de Rs..... 287\$695, levando-se-lhe em consideração o perdão dos juros que lhe concedeu a Assembléa Provincial o anno passado na referida lei de 3 de outubro.

Mandei logo extrahir a conta, e já foi remettida ao novo Collector para promover sua cobrança, e remetter a sua importancia para o Thesouro.

Deve subir á maior cifra o rendimento que apresento das Collectorias quando se encerrar o exercício, e se ultimarem as transacções.

INSPECÇÃO DO ALGODÃO.

Nenhuma occurrencia extraordinaria houve nas inspecções tanto d'esta Cidade como na de Mamanguape depois do meu relatório do anno passado.

Do 1º de Janeiro ao ultimo de Dezembro a inspecção d'esta Cidade pesou e qualificou—21,173 saccas de lã; sendo 18,465 de 1ª sorte, 2,587 de 2ª, e 121 de 3ª.

A inspecção de Mamanguape, pesou e qualificou 9,678 saccas de 1ª sorte, 1,700 de 2ª, e 100 de 3ª, ao todo —11,478. Dellas, 11,100 forão de producção d'esta Provincia, e 378 de producção do Rio Grande do Norte, que forão levadas ao mercado da mesma Cidade de Mamanguape.

Vê-se, pois, que as saccas de lã pesadas e qualificadas em ambas as inspecções montão á 32,651, numero superior ás do anno de 1860, que forão de 29,922.

Ainda se deve addicionar as que passão por Goianna, ou entrão pelo interior de Pernambuco para a cidade do Recife. Mesmo assim porem repito o que disse anteriormente quando tratei do dizimo de exportação, não se póde conhecer com exactidão a cifra da producção da Provincia, porque muitos generos são vendidos sem que os Agentes Fiscaes tenham disso conhecimento pela facil transacção d'esta com as Provincias visinhas em qualquer parte do interior.

Terminando o meu tosco trabalho, devo declarar a V. Exc. que tenho encontrado nos empregados d'esta repartição a melhor conducta, e o preciso zelo no cumprimento de seus deveres.

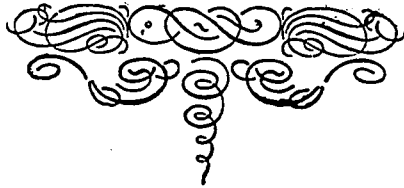
Assiduos á repartição sempre que um motivo ponderoso os não inhibe de comparecer, intelligentes para bem comprehenderem, e executarem as obrigações de que se achão incumbidos, apresentão a maior vontade no trabalho, tornando-se por isso dignos de toda a consideração.

Queira V. Exc. desculpar as faltas que encontrar n'esta exposição, as quaes são filhas da minha fraca intelligencia, e não da falta de desejo que nutro para bem corresponder à confiança que foi em mim depositada; estarei por tanto prompto a dar todos os mais esclarecimentos que V. Exc. julgar conveniente e faltarem n'este meu trabalho.

Deos Guarde a V. Exc. Thesouro Provincial da Parahyba em 15 de Março de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco d'Araujo Lima. Presidente d'esta Provincia.

O Inspector,

João da Matta Corrêa Lima.



ANNEXO E.

CONSULADO PROVINCIAL.

Parabyba.—Consulado Provincial em 15 de Fevereiro de 1862.

Illm. Senhor.

No Relatorio que tive a honra de apresentar a V. S. com data de 27 de Junho do anno passado, eñumerei os serviços feitos no Consulado Provincial desde o 1.º de Janeiro até 20 do dito mez de Junho.

Cumprir-me-hia, pois, dar hoje conta a V. S. do serviço, que se ha feito n'esta Repartição desde 21 de Junho até 31 de Dezembro do anno passado, a que se reportão as informações, que vou aqui dar.

Tendo porém decorrido pouco tempo desde então até a data do mesmo Relatorio, ou do 1.º de Janeiro até 20 de Junho do anno mencionado, V. S. me permittirá que, na exposição que devo fazer-lhe, eu tome por ponto de partido aquella primeira época, ainda que tenha de repelir algumas cousas já ditas, porque havendo d'então até 31 de Dezembro maior espaço de tempo, melhor se poderá avaliar dos trabalhos feitos durante um anno. Assim pois, apresento a V. S. a informação annual e circumstanciada dos trabalhos feitos no Consulado Provincial, durante o espaço de tempo decorrido do 1.º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1861, seguindo n'este Relatorio o mesmo systema do anterior.

Eu devo annunciar a V. S. que a marcha do expediente no Consulado Provincial n'esta Repartição, entrada na bem derigida organisação, apezar de não ter sido tanto quanto se deseja, corrente e desembaraçada dos estorvos de que é causa a falta do pessoal correspondente á extensão e importancia do serviço, não me desvanece comtudo a confiança de que muito tem esta Repartição correspondido ás preventidas vistas do Governo e da Assemblea d'esta Provincia, na sua instituição, concorrendo mui directa e efficaçmente para a mais perfeita fiscalizaçã e arrecadação dos direitos provinciaes. Ella pôde dar satisfaçã a seus encargos no que d'ella dependeo, sem que se faça ou deva concluir d'este facto ser desnecessario que se preencha o pequeno quadro dos seus empregados, que se tem reclamado, e que a experiencia tem feito julgar indispensavel.

2

Repito o que ja disse. Assiduidade e atençaõ é o que em regra se pode exigir dos empregados. O extraordinario fatiga, e quanto mais se repetir, tanto menos será garantida a perfeição do trabalho.

O numero de seus empregados é o mesmo que tinha a antiga Secção de arrecadação do Thesouro, a qual foi, pela Lei n. 10 de 29 de Outubro de 1858 convertida em uma Repartição especial com o titulo de Consulado, e com todas as funcções, que nas outras Provincias pertencem ás Mesas de Rendas ou Recebedorias, e Mesa do Consulado. Alem da Lei de sua creação, elle rege-se pelo Regulamento de 7 d' Abril de 1860, que especifica as attribuições de cada um dos empregados, e prescreve as regras que devem ser observadas na escripturação e expediente, fazendo as modificações necessarias no de 17 de Fevereiro de 1857, que era o que regulava os trabalhos da Secção de arrecadação.

A utilidade da creação d'esta Repartição prova-se pelo seu fim; com effeito se a Lei não tivesse tirado do Thesouro o expediente da arrecadação, nada teria feito; porque o erro principal da organização da extincta Administração de Rendas Provinciaes teria permanecido na do Thesouro, inutilizando a reforma, e despojando de todas as suas vantagens o plano de organização que a Lei indicára para modelo.

Nenhuma innovação houve no serviço d'esta Repartição, que continuou a ser feito como era d'antes; porque a Secção de arrecadação eslava organizada com todas as condições de uma Repartição especial.

A Lei citada, por tanto, não fez mais do que mudar-lhe o titulo, e isto bastava para corrigir o defeito da resolução de 29 de Janeiro de 1857, que quiz considerar a referida Secção como fazendo parte integrante da Repartição do Thesouro.

Por esta Repartição durante o mencionado periodo forão desempenhados os trabalhos abaixo designados.

Expedirão-se e registrarão-se 73 officios dirigidos á Inspectoria do Thesouro Provincial e portarias aos subordinados, lavrarão-se 2 Editaes e 52 despachos proferidos em requerimentos de partes.

A correspondencia recebida consiste em 25 Portarias da Inspectoria, 75 informações dos subordinados e 12 officios de diversas autoridades. No espaço a que me refiro a Inspeção do Algodão d'esta Cidade pesou e qualificou 21,173 saccas, pesando 132,190 arrobas e 28 librs, sendo 18,465 de 1.^a, 2,587 de 2.^a e 121 de 3.^a sorte, fazendo-se outros tantos lançamentos.

O total da Renda pertencente ao dito prazo somma em rs. 138:019\$874.

O numero da Receita orçou em 2,500.

Fizerão-se por esta Repartição 1,573 lançamentos de diversos impostos, apromptarão-se 565 guias, calcularão-se 550 despachos de generos de exportação, correspondendo a estas guias e despachos outros tantos lançamentos nos livros de receita, e escripturarão-se 757 receitas de impostos lançados, 4 de sellos de Heranças e Legados, 78 de Meia Siza de escravos, 5 de escravos despachados para fóra da Provincia, 302 de 10 e 20 por % dos empregos Provinciaes, 48 de Charutos, 8 de Rapé, 36 de Matriculas do Lyceu, 297 de Emolumentos da Secretaría do Governo, 198 do Thesouro Provincial, 81 do Hospital de Caridade e 326 da Divida Activa, proveniente de contribuições lançadas. A renda de cada um d'estes impostos foi a seguinte.

Consulado

Direitos de 4 e 5 por % sobre o assucar	44:024\$397
Idem de 4 e 5 por % sobre o algodão	67:792\$786
Idem de 3 e 5 por % sobre os couros	1:939\$450
Idem de 5 por % sobre diversos generos	421\$448
Idem de 10 por % sobre diversas madeiras	371\$100
Idem de 5\$000 sobre cada cento de toros de mangue.	135\$000
Idem de 10 por % sobre empregos provinciaes	2:175\$425
Idem de 20 por % » » »	785\$070
Decima dos predios urbanos	6:707\$204
Imposto sobre tavernas	295\$200
Idem » boticas	25\$000
Idem » fornos de cal.	40\$000
Idem » » de pão	70\$000
Idem » olerias	30\$000
Idem » charutos.	375\$000
Idem » rapé.	228\$500
Idem » aulas particulares.	20\$000
Idem » alambiques	154\$000
Sello de heranças e legados	1:597\$395
Meia siza de escravos.	1:905\$798
Escravos despachados para fora da provincia.	400\$000
Emolumentos da secretaria do governo	1:329\$674
Idem do thesouro provincial	428\$800
Emolumentos do hospital de caridade.	935\$200
Matriculas do lyceu.	117\$000

132:303\$447

Divida activa.

Decima dos predios urbanos	3:295\$843
Imposto sobre tavernas	206\$400
Idem » alambiques	208\$000
Idem » jangadas	12\$000
Idem » olerias	12\$000
Idem » fornos de pão	10\$000
Multas.	112\$215
Custas da fazenda	569\$500
Idem do juizo	1:194\$092
Sellos	94\$760
Decima	1\$617

138:019\$874

A lei n. 41 de 3 de Outubro do anno passado elevou desde logo a taxa das contribuições sobre o assucar, algodão, couros e diversas madeiras. Esta elevação pouco influio na receita do anno indicado, porque só começou a ser observada em dias do Outubro referido. A mesma lei reduziu tambem desde logo o imposto sobre cada escravo despachado, ou vendido para fora da provincia, de 200\$000, que era, para 25\$000, e alterou o da meia siza de escravos, que sendo de 2 por % sobre o valor,

ficou regulado por taxa de 20\$000 para os escravos que tivessem até a idade de 14 annos, de 30\$000 para os maiores de 14 a 40 annos, e d'ahi em diante 20\$000.

Releva observar que a importancia mencionada se refere exclusivamente á renda do anno de 1861, não comprehendendo a procedente de impostos lançados no exercicio de 1860, cobrada no trimestre adicional de Janeiro a Março, na importancia de Rs. 3:380\$637, de que se fez 492 lançamentos, 12 resumos da arrecadação diaria, 7 termos, 6 guias e igual numero de certificados.

A collecta geral dos diferentes impostos de lançamentos feita por esta repartição no anno referido, importou em Rs. 14:510\$850. Eis os impostos de que fallo e o resultado dos lançamentos :

<i>Impostos.</i>	<i>Lançamentos.</i>
Decima urbana	12:720\$450
Tavernas	706\$400
Boticas	75\$000
Fornos de cal	100\$000
Olerias	270\$000
Alambiques	434\$000
Aulas particulares	40\$000
Escriptorios homœopaticos.	25\$000
Fornos de pão.	140\$000
	<hr/>
	14:510\$850

A exportação de generos de produção e manufactura da provincia para portos estrangeiros e nacionaes no tempo a que me refiro por valores e direitos correspondentes foi de Rs. 2.646:271\$852, deixando a renda de Rs. 114:684\$181.

Distribuida pelos lugares de seu destino, a exportação foi para fora do imperio 2.611:891\$202, para outras provincias de 34:380\$650.

Os portos, os valores e direitos correspondentes forão os seguintes :

<i>Portos.</i>	<i>Valores.</i>	<i>Direitos.</i>
Liverpool	1.804:319\$623	77:938\$315
Canal	325:254\$500	14:531\$775
Queensstown	165:762\$000	6:632\$060
Barcelona	248:084\$975	10:386\$037
New-York	43.300\$000	2:165\$000
Havre	25:098\$104	1:254\$904
Montivideo	72\$000	6\$600
Pernambuco	34.335\$850	1:767\$350
Destino incerto	44\$800	2\$240
	<hr/>	<hr/>
	2.646:271\$852	114:684\$181

Os generos exportados e sua quantidade forão os seguintes :

Assucar	arrobas	599:594	30 libras.
Algodão	»	187:787	6 »
Pao-Brasil	quintacs	652	

Consulado

Couros	quantidade	12:083
Caibros de mangue	»	1.170
Paos » »	»	1:100
Toros » »	»	48.800
Achas de lenha	»	209:650
Plantas	»	5:656
Fructas	»	2:500
Aves	»	46
Feijão	alqueires	4
Cal	»	240
Aguardente	canadas	36

A navegação de longo curso dá em resultado no anno procedente 55 navios entrados e 56 sahidos, e o movimento da cabotagem é representado por 397 navios entrados, e pela sahida de 396 como da seguinte tabella :

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO.

Procedencias.	Nacionalidades.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Brasil	{ Inglezas	2	755	23
	{ Portugueza	1	541	18
Grãa-Bretanha	{ Inglezas	2	716	27
	{ Portugueza	1	541	18
Brasil	{ Inglezas	3	1127	36
	{ Portugueza	1	297	12
Grãa-Bretanha	{ Inglezas	4	1426	44
	{ Portugueza	1	297	12
Brasil	Ingleza	3	1153	34
Possessões { America.	Idem	1	204	13
	{ Africa.	1	212	10
Grãa Bretanha	Idem	3	1179	36
Estados-Unidos	Idem	1	204	13
Brasil	Idem	1	372	11
Grãa-Bretanha	Idem	2	701	23
Brasil	{ Idem	4	1136	44
	{ Hespanhola	1	243	11
Grãa-Bretanha	Inglezas	3	770	32
Estados-Unidos	Idem	1	372	11
Brasil	{ Idem	6	2216	72
	{ Hanoveriana	1	659	17
Grãa-Bretanha	Inglezas	6	2369	76
Hespanha	Hespanhola	1	243	11

Consulado

Entrada.

Sahida.

Procedencias.	Nacionalidades.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Brasil	{ Inglezas	3	1183	33	3	1036	35
	{ Hespanholas	2	361	21	2	361	21
	{ Hanoveriana	1	659	17	1	659	17
Brasil	{ Hespanholas	2	402	21	2	402	21
	{ Ingleza	1	382	9	2	642	19
Hespanha	Idem	1	213	8	1	213	8
Brasil	{ Idem	2	994	28	2	994	28
	{ Hespanhola	1	376	15	1	376	15
	{ Ingleza	3	1281	36	1	263	9
Brasil	{ Hespanhola	1	317	14	1	317	14
	{ Americana	1	361	6	1	361	6
	{ Inglezas	4	1549	48	5	2186	63
Brasil	{ Portugueza	1	360	13	1	360	13
	{ Hespanholas	1	229	12	1	361	6
	{ Americana	1	231	12	1	231	12
Terra-Nova	Ingleza	1	361	12	1	231	12
Buenos-Ayres	Idem	1	238	26	1	238	26
Glascow	Idem	1	1237	37	3	1124	35
Brasil	{ Idem	3	398	16	1	398	16
	{ Franceza	1	227	12	1	227	12
Buenos-Ayres	{ Hespanhola	1	361	12	1	361	12
	{ Ingleza	1	361	12	1	361	12

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM.

Provincias.	Portos.						
Parahyba	{ Mamanguape	20	640	80	22	685	87
	{ Miriri	2	20	6	2	20	6
Pernambuco	{ Recife	4	144	15	5	162	19
	{ Guamaré	1	20	3	1	31	4
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	1	31	4	1	31	4
Parahyba	Mamanguape	25	658	99	27	765	107
Pernambuco	{ Recife	6	245	24	3	135	12
	{ Mamanguape	23	720	93	24	734	92
Parahyba	{ Miriri	1	8	3	1	8	3
	{ Recife	4	194	18	3	140	14
Pernambuco	Recife	4	194	18	3	140	14
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	1	18	4	1	18	4
Parahyba	{ Mamanguape	10	334	40	13	514	53
	{ Miriri	1	9	3	1	9	3

Consulddo

Provincias.	Portos.	Entrada.			Sahida.		
		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.	Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
Pernambuco	Recife	5	280	21	3	150	13
Alagoas	Maceió	1	50	5			
Parahyba	{ Mamanguape	11	350	48	14	484	64
	{ Miriri	2	18	7	2	18	7
Pernambuco	Recife	5	266	25	6	306	29
	{ Macáu	1	60	5			
Rio Grande do Norte.	{ Natal	1	46	5			
	{ Cunhaú	1	18	5			
	{ Guamaré	1	50	4			
Parahyba	{ Mamanguape	6	171	26	5	140	21
	{ Miriri	3	53	11	3	53	11
Pernambuco	Recife	5	204	23	6	295	31
Rio Grande do Norte.	{ Macáu	1	64	6	1	24	3
	{ Guamaré	1	60	5			
Parahyba	{ Mamanguape	5	136	20	6	216	25
	{ Miriri	1	9	4	1	9	4
Pernambuco	Recife	7	370	35	7	370	35
Bio Grande de Norte.	Macáu	1	80	5			
Parahyba	Mamanguape	4	116	16	4	112	16
Pernambuco	Recife	4	200	20	5	240	24
Rio Grande do Norte.	Macáu	1	36	4			
Parahyba	Mamanguape	41	1137	167	39	1221	160
Pernambuco	Recife	7	350	34	8	336	37
Rio Grande, do Norte.	Guamaré	2	60	8	3	90	12
Parahyba	Mamanguape	41	1137	167	39	1121	160
Pernambuco	Recife	7	350	34	8	336	37
Rio Grande do Norte.	Guamaré	2	60	8	3	90	12
Parahyba	{ Mamanguape	52	1619	214	52	1664	217
	{ Miriri	1	9	3	1	9	3
Pernambuco	Recife	8	383	39	7	340	33
Rio Grande do Norte.	{ Guamaré	1	60	4			
	{ Macáu	1	35	4	3	93	11
Parahyba	{ Mamanguape	57	1730	246	58	1769	252
	{ Miriri				1	9	3
Pernambuco	Recife	7	345	35	9	395	41
Rio Grande do Norte.	Cunhaú	4	152	15			

Sobre a agricultura, este importante ramo de industria, pouco posso dizer, em falta dos sufficientes dados. Sei apenas que consiste ella na cultura da canna do assucar, do algodão, que fazem objecto de avultado commercio de exportação, da mandioca, do milho, do arroz e de legumes, que servem para o consumo, e poucas fructas. O algodão, este ramo da renda provincial, continúa a occupar o primeiro

lugar entre todos os outros, pela somma de seu producto, que cresce todos os annos ; e nem pôde deixar de ser assim, pois que elle he o que mais immediatamente se deriva da riqueza da Provincia.

Do que fica dito conhecerá V. S., assim o estado da navegação que se faz pelo porto desta Cidade, como o gyro e forças do seu commercio, e bem que esteja longe de apresentar a exactidão, já offerece comtudo sufficientes elementos a uma apreciação das operações commerciaes e das forças productivas da Provincia ; sendo de lamentar que o corpo de commercio desta Provincia não tenha procurado tornar directo o commercio de exportação, que se o fizesse, tão vantajoso seria para elle, como para a Provincia, em lugar de o sujeitar ao entreposto de Pernambuco.

Além dos serviços que ficão acima mencionados, nesta Repartição processou-se mais 294 resumos da arrecadação diaria, 36 guias e igual numero de certificados para poder realisar-se nos devidos tempos a entrada de dinheiros no Thesouro, lavrando-se outros tantos termos ; passou-se 8 certidões, lavrou-se 3 termos de fianças, extrahio-se 2255 conhecimentos, organisou-se 52 pautas semanaes dos preços dos generos, 12 certificados do ponto e igual numero de extractos do mesmo, 1 relação dos devedores de impostos de lançamentos, lançou-se no livro da porta 52 despachos, tomou-se 7 contas ao Agente, fez-se diversas informações, conferencias apanhamentos, notas, verbas, copias, classificação de papeis, além de diversos outros serviços feitos pela mesma Repartição, alguns de natureza permanente, e outros occasionaes, dos quaes não se pôde fazer exacta enumeração, porque não he possível tomar-se nota delles.

Julgo ter satisfeito a Portaria dessa inspectoría n. 133 de 27 de Novembro do anno passado, que acompanhou por copia o officio de S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, de 26 do dito mez, sob n. 5476, dirigido á mesma Inspectoría.

Deos Guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. João da Matta Corrêa Lima, Inspector do Thesouro Provincial.

O Administrador,

Antonio de Souza Gouveia.



ANNEXO F.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Senhoras.

Em observancia ao officio de V. Exc., datado de 26 de Novembro do anno findo, passo a expôr a V. Exc. o estado do Pio Estabelecimento de Caridade da Santa Casa da Misericordia, cuja administração me foi confiada por V. Exc.

Tomando posse eu, e a Mesa Administrativa, em conformidade do Compromisso, no dia 2 de Julho do anno proximo findo, fiz chegar ás mãos de V. Exc. o relatorio do meu digno antecessor, no qual erão expostos os negocios da mesma Administração.

Infelizmente encontrei os cofres exhaustos, e uma divida pesando sobre a Casa.

Restava pagar ao Empreiteiro da Igreja do Cemiterio a quantia de um conto de réis.

Tambem devia a Administração ao boticario fornecedor dos medicamentos para o Hospital a quantia de 1:868\$562 réis.

Devia mais ao fornecedor de viveres para o mesmo Hospital a quantia de 557\$190 rs.

Não mencionarei as dividas aos empregados da casa, amas dos expostos, e outras de menor importancia, como se observa no balanço da despeza junto

O meu digno antecessor tinha reclamado a V. Exc. o pagamento de um semestre da subvenção que a Assembléa Provincial, na lei do orçamento n. 28 de 3 de Abril de 1859, tinha concedido a este Pio Estabelecimento, e que dizia estar por embolçar, como consta dos officios do mesmo datados de 29 de Abril de 1861, em consequencia de uma confusão, que entendia haver no começo, em épocas diversas, dos annos financeiros provincial e compromissal; e comquanto eu não pudesse bem comprehender como essa differença de começo de annos financeiros de duas repartições diversas, e distinctas, pudesse occasionar a falta de pagamento de metade daquella subvenção, que nada aliás me fazia suppor ainda em debito, comtudo, desconfiando de minha intelligencia, e por estar pendente aquella reclamação, insisti nella em officio de 3 de Julho do anno findo, e tive a satisfação de vê-la attendida; mas no Thesouro Provincial provou-se exuberantemente, que estava integralmente paga a quantia reclamada.

A braços com uma divida crescida, e sem meios de satisfazel-a, a actual Administração teria naufragado, a não existir na lei do orçamento de 1860 consignada a quantia de 3:250\$000 rs. para o costeio do cemiterio Publico desta Cidade,

que, sendo por mim pedida, V. Exc. se dignou, apesar da crise financeira do cofre provincial, mandar pagar, com a qual a Administração pôde remir em parte o credito da Casa, e continuar a fazer face ás suas despezas mensaes, emquanto arrecadava mais algumas quantias.

A Assembléa Provincial, por seus sentimentos de caridade e philantropia, consignou na lei do orçamento vigente a subvenção de dez contos e trezentos mil réis, da qual, até esta data se tem recebido a quantia de dous contos quatrocentos quarenta e seis mil duzentos e cincoenta e um réis, devendo até o fim de Junho do corrente anno ser recebida melade daquella subvenção, e ficar o restante para ser recebido pela nova Administração, que assim se achará munida de meios para continuar as despezas do Pio Estabelecimento; e espero em Deos que não lhe ficarão dividas em legado, se a ordem das cousas continuar a correr regularmente.

Este Pio Estabelecimento, unico de caridade que possui a Provincia, e cujos beneficios resallão ante a somma dos doentes a elle recolhidos e tratados durante o anno, não possui um patrimonio sufficiente ás necessidades da pobreza da Provincia, de sorte que a não ser a subvenção annua que a Assembléa lhe ha concedido, elle seria obrigado a limitar o numero dos doentes, donde necessariamente resultaria morrerem a mingua muitos dos desvalidos, e inutilizados, que alli hoje encontrarão alivio e abrigo.

Em vista disso, a bem dos infelizes, que depois de annos de um trabalho activo, sem que a fortuna os tenha favorecido, se achão na miseria, eu peço a V. Exc. para que solicite da Assembléa Provincial, para o exercicio futuro, a mesma subvenção de dez contos e trezentos mil réis, não só para continuarem os soccorros, que o Pio Estabelecimento presta na mesma escala, como para concluir as obras do Hospital em ordem a que elle possa chegar ao ponto, que a Provincia exige, como terei a honra de dizer a V. Exc.

HOSPITAL.

Vae, senão satisfactoriamente, ao menos com a possível regularidade, devida aos esforços e zelo do mui digno Mordomo, o Tenente Coronel João Francisco da Natividade, que tem correspondido á confiança de V. Exc., e desta provedoria em sua nomeação.

V. Exc. sabe perfeitamente o acanhamento daquelle edificio, e que assim não offerece ainda os necessarios commodos.

Não havia, e nem ha inda, quartos para os doentes de enfermidades transmissiveis, e nem para segurança dos alienados; o que bastante me tem compungido sempre que sou forçado a consentir no uso de meios de prisão, que molestão os membros dos alienados, para contê-los.

Felizmente a segunda dessas urgentes necessidades vae ser satisfeita no andar terreo da nova obra da enfermaria das mulheres, e talvez a primeira tambem possa sê-lo.

Os medicos do Hospital, os Srs. Drs. João José Innocencio Poggi, e Antonio da Cruz Cordeiro, tem cumprido seus deveres com zelo e caridade, auxiliando poderosamente a actual administração em sua missão.

O mais pessoal cumpre os seus deveres, quanto se pôde naturalmente esperar de homens, cujas soldadas estão em harmonia a parcimonia dos recursos do Estabelecimento.

S. Casa.

Sendo este, como já disse, o unico Estabelecimento de caridade, é obrigado a receber individuos inutilisados por sua avançada idade, e molestias incuráveis, que pesão assim sobre o Estabelecimento, e occupão leitos, que em regra devião ser occupados por aquelles, que dessem esperanças de restabelecimento. Actualmente existem quatro nessas circumstancias.

Felizmente ainda elles não impossibilitarão ao Estabelecimento de receber doentes de outra especie; mas pôde um dia assim succeder.

A Mesa Administrativa já quiz pencionar com uma diaria a todos, sahindo-elles das enfermarias; aceitarão dous, mas os outros erão tão desvalidos, que nem encontrarão a casa de um parente, ou philantropo, que os quizesse receber, e assim permanecem ainda alli, até que Deos os livre das miserias desta vida.

No começo de minha administração existião no Hospital 38 doentes, sendo: 4 de policia, 20 homens, e 14 mulheres de caridade.

Durante o corrente anno até o fim de Março ultimo, entrãõ 123; sendo 48 de policia, 51 homens, e 24 mulheres. Destes sahirão curados 83; sendo: 46 de policia, 27 homens e 10 mulheres, e morrerão 25; sendo: 1 de policia, 16 homens, e 8 mulheres.

Se attendermos ao estado dos individuos, que entrãõ por caridade para o Hospital, que somente o demandão quando lhes não restão mais esperanças, a seus habitos e vida, certamente que nos surprenderá a cifra da mortalidade, e confessaremos que ella acredita summamente ao Hospital.

Pretendi crear no Hospital uma botica, que, vendendo tambem medicamentos para o publico, podesse tornar-se, quando não um ramo de receita para o Estabelecimento, ao menos de economia, ficando os medicamentos consumidos no Hospital gratuitos, ou quasi; porque alem de ficarem pelo preço primario, podia o Estabelecimento aproveitar aquelles, que, não sendo susceptiveis de prompta avaria, deixassem de ser por qualquer motivo usados pelo enfermo, a quem fossem receitados.

A falta de commodidades, que com a enfermaria nova esperava fazer cessar, e outras obras, me impossibilitarão de levar a effeito essa ideia.

Sua Magestade o Imperador, em sua visita a esta Provincia, doou a quantia de seis contos de réis para augmento da enfermaria das mulheres, que em verdade era escura, e insalubre. E se dinheiro não podia ter outro destino, que não o que lhe deu seu Augusto Doador.

O meu digno antecessor entendeu, que devia da-lo a juros em quanto se não fizesse aquella obra; e de feito assim praticou, de sorte que encontrei-o em mãos particulares, tendo já rendido a quantia de 1:144\$302 rs.

Mandei fazer a planta da obra e orçamento, acorde a Intenção Imperial, e sob a approvação de V. Exc. contractou a Mesa com Antonio Dagoberto Polari dita obra pela quantia de cinco contos novecentos e oitenta mil réis em tres prestações, duas das quaes, na importancia de quatro contos de réis, já forão pagas; e a obra vae em satisfactorio andamento. Com ella fica aquella enfermaria com uma capacidade superior ás necessidade da Provincia.

Devia pelo contracto concluir-se no dia 12 deste mez; mas o empreiteiro representou por causa do inverno desabrido, e outras obras da mesma Santa Casa, que contractou, que não podia concluir-la naquelle praso, e a meza, por accordo de 23 do mez findo, resolveu espaçar o praso da entrega até o dia 15 de Junho proximo vindouro.

Da doação de S. M., que estava a juros tem-se recebido dous pagamen-

tos, na importancia de quatro contos seiscentos noventa mil oitocentos, e de sesses réis, devendo vencer-se a ultima no dia 16 do corrente, de sorte que na entrega da obra está prompta a ultima prestação.

Com a mencionada enfermaria fica prompto um dos lados do novo edificio, sendo muito conveniente continuar logo o outro, que faz frente para a rua da Cadeia Velha, para enfermaria de doentes de molestias transmissiveis, a fim de separa-los dos outros enfermos.

Aquella obra em pouco poderá orçar; pois tem feitos os alicerces e paredes, até a altura do travejamento.

Se algum dia se continuarem os outros dous lados do edificio fica a Santa Casa com capacidade para recolher, tratar e educar as expostas no mesmo edificio como convem.

A nova enfermaria fica com capacidade para hospedar irmãs de caridade, se por ventura o Governo entender conveniente manda-las vir para o serviço do Hospital, caso em que elle terá de attingir a seu estado de perfeição.

Sendo a entrada mais natural para a nova enfermaria pela rua Direita, e mesmo em consequencia da cordenação da rua, e limpeza, resolveu a mesa remover para junto a Igreja um Passo, que se achava no muro daquelle lado; tirar o portão de madeira substituindo-o por outro de ferro, e parte do muro por uma grade, e de facto contractou aquelle serviço com Antonio Polari pela quantia de trezentos mil réis, o qual se acha quasi concluido.

Tambem estando o tecto do Consistorio da Igreja, e suas paredes em alguns lugares arruinados, a mesa resolveu mandar elevar estas a altura da nova obra, fazer-lhes uma cornija, abrir novas janellas, e fazer todo o tecto novo, e contratou com Antonio Polari pelo preço de seiscentos mil réis.

Todas essas obras tem de ficar concluidas até o dia 15 de Junho proximo vindouro, e pagas com o restantante do donativo de Sua Magestade, e juros vencidos.

Continuão a ser tratados no Hospital os doentes do Corpo de Policia. Tendo sido, em consequencia da nova organização daquelle corpo, despedido o medico respectivo Dr. Francisco Antonio Vital de Oliveira, ficarão encarregados do curativo daquelles doentes os medicos do Hospital, os quaes nada tem exigido por esse excesso de trabalho.

Poucos doentes daquelle corpo tem frequentado a enfermaria e se seu numero tornar-se crescido, o que Deos não permitta, pedirei a V. Exc. que haja de marcar uma gratificação para ditos medicos, se assim V. Exc. o entender justo.

CEMITERIO PUBLICO.

Continúa a funcionar regularmente; e seu pessoal é sufficiente nos tempos ordinarios. Nos extraordinarios, porém, as providencias em ordem ao prompto serviço são dadas conforme as necessidades.

Não tenho consentido na abertura de sepulturas dos cholericos da epidemia do anno de 1856; mas se ella actualmente tomar o mesmo grão de intensidade, e não forem abertas, como aconselha a prudencia, aquellas sepulturas, muito breve apparecerá a necessidade de acrescentar o Cemiterio, ao qual ja vai faltando espaço para as sepulturas,

S. Casa.

Não posso deixar de desapprovar o systema das actuaes catacumbas, que me parece máo, e insufficiente a privar, que os miasmas dos cadaveres em dissolução se espalhem na athmosphera. O systema, adoptado nos melhores Cemiterios, das sepulturas no solo, é sem duvida mais conveniente, e seguro, embora nelle se fação ditas sepulturas guarnecidas de tijolos e cal para inhumação dos cadaveres dos individuos mais considerados.

Quem observar com attenção as actuaes catacumbas não pode deixar de reconhecer os males, que dellas podem resultar á salubridade publica.

Forão sepultados no corrente anno compromissal no dito Cemiterio 310 cadaveres, destes 12 de febre amarella, e 17 do cholera.

RECEITA E DESPEZA.

A receita em dinheiro de 2 de Julho de 1861 ao ultimo de Março findo é, inclusive o saldo em letras e donativo Imperial, que passou do anno anterior, de 15:962\$099, e a despeza de 15:500\$146, havendo por consequencia um saldo de 461\$653, segundo consta do balanço annexo.

Delle conhecerá V. Exc., como ja tive occasião de notar, que o saldo do anno anterior foi todo ficticio, não só porque nelle figura a doação de Sua Magestade, e juros vencidos, que não podião ser considerados rendimento do Estabelecimento, como porque existia uma divida crescida, que, por não estar liquidada, deixou de figurar na despeza do mesmo anno, para entrar no do corrente anno financeiro, em que tem sido paga.

DIVIDA ACTIVA.

Segundo os dados existentes, mas em que me não posso confiar, porque figurão como devedores do Pio Estabelecimento individuos, uns que ja pagarão, sem que conste dos antigos assentos, outros que negão o debito, sem que se encontre outra base para a cobrança, que lançamentos de foros, sem designação do terreno, e outros, que ainda não estão judicialmente convencidos, como os herdeiros do extincto Morgado S. Salvador, importa a divida activa em 1:800\$000.

As cobranças dos foros e laudemios são difficies, já porque os foreiros, em grande parte, são pessoas pobres, e ja porque é cada um delles de tão pequeno valor, que não merecem a pena de uma execução. O procurador insta e espera, mas a arrecadação é morosa.

Tenho feito activa-la quanto é possivel sem torturar a pobreza, assim como tenho regularizado a transmissão dos foros, que erão feitas sem as solemnidades da Ord., resultando dahi perda dos laudemios, a nullidade de taes transmissões e o inevitavel commisso.

Os legados pios não cumpridos do Morgado de S. Salvador, instituido por Duarte Gomes da Silveira, cujo importe foi orçado por meu digno antecessor em 13:861\$728 rs., ainda não forão cobrados.

A Santa Casa ainda não obteve uma sentença, que obrigasse aos herdeiros d'aquelle Morgado a pagar ditos legados, e que liquidasse sua importancia; alguns herdeiros, ainda em vida da ultima administradora, tinhão vendido a es-

S. Casa.

tranhos suas partes, venda que depois da morte d'aquella revalidarão, sem que por parte da Santa Casa alguma reclamação, ou opposição fosse feita; hoje, porem, a mór parte dos compradores e possuidores daquelles bens, dizem que querem ser convencidos em juizo para terem acção contra os herdeiros vendedores.

Eu convidei a todos os mencionados no relatorio de meu digno antecessor de 7 de Março de 1861, e apezar de conceder-lhes prazos suaves, nenhum quiz assignar letras até hoje.

Parece-me que somente um litigio poderia resolver essa questão bastante antiga; mas para elle é mister outros recursos muito superiores aos que me forão concedidos no orçamento vigente para as despezas das demandas.

Pretendo pedir no orçamento uma quota maior para aquella verba, afim de que meu successor fique habilitado a promover essa cobrança importante.

DIVIDA PASSIVA.

Não se acha liquidada a divida passiva do Estabelecimento, por isso não posso dizer ao certo seu importe; por quanto consta ella de medicamentos, e diélas, que não póde ser calculada, se não em vista das contas dos fornecedores a par dos pedidos; mas é ella pequena, e ha meios de satisfaze-la, logo que seão apresentadas as respectivas contas.

PATRIMONIO.

O Patrimonio do Hospital consta de terras, e casas; aquellas sem titulos, alem da posse litigiosa com todos os hereus confinantes, e muito mal administradas, e estas tambem sem titulos, mas de posse incontestada.

Admira como se perderão todos os titulos, escripturas, documentos e livros, dos quaes podessem constar os bens patrimoniaes da Santa Casa; e sua proveniencia; de sorte que, a não ser a posse, este Pio Estabelecimento não poderia provar o dominio de taes bens; e creio, que elle terá perdido não só chãos nesta Cidade, como até predios.

Existe uma demanda sobre limites do patrimonio com o Senhor do Engenho Graça, José Luiz Pereira Lima, cujos autos me não tem sido possível descobrir, existindo somente delles reminiscencia em algumas pessoas; sendo aliás quasi todos acórdes em sustentar, que as terras do patrimonio chegavão antigamente ao lugar —Cruz de Almas;— sendo certo que hoje pouco alcanção alem do lugar chamado —Oitizeiro.—

Pende tambem um litigio com o major Manoel Caetano Velloso, proprietario do sitio —Jaguaribe— o qual obteve uma sentença a seu favor na primeira instancia, que se acha embargada. Achando eu as melhores disposições naquelle major para chegar a um accordo, tenho procurado effectua-lo; mas a necessidade de obter melhores informações de pessoas conhecedoras das extremas, a contradição das obtidas, a precisão de examinar titulos e documentos do mesmo major, e trabalhos de outra ordem, me tem embaraçado esse accordo, que aliás desejava effectuar antes de acabar minha administração; pois entendo que é de primeira necessidade extremar, e assignalar as terras patrimoniaes, tor-

S. Casa.

nando-as assim conhecidas, lavrando-se termos de concordata, que previnão litigios futuros, e despezas talvez superiores ao valor das mesmas terras.

Tambem existem duvidas, aliás mui faceis de resolver, entre a Santa Casa, e Alexandre José Gonsalves Bastos sobre os limites do sitio —Alagoa— d'aquelle com terras do patrimonio. E' tão diminuta a porção de terra, sobre que versa a duvida, que entendi não dever abrir litigio, tendo empregado em vão, eu e meu digno antecessor, todos os meios de chegar a um accordo amigavel; principalmente quando conclui uma amigavel aviventação de rumo com o major Manoel Caetano Velloso, cuja linha prolongada deve dividir tambem com aquelle Bastos.

Hoje talvez aquelle meu proceder, de não querer entrar em litigio com o dito Bastos, venha a causar uma demanda com a Illm. Camara Municipal.

Aquella Camara no anno de 1851 pedio á Santa Casa trinta palmos de terreno para servidão publica na Alagoa, que lhe forão concedidos. A Mesa Administrativa aforou o restante do terreno, em 1832, a Francisco de Assis e Mello; hoje, porem, segundo me informão, por instancias daquelle Bastos, apesar de haverem para servidão não só os trinta palmos pedidos, mas sim cincoenta e tantos, como está verificado, a Delegacia desta Cidade pretende fazer derribar uma cerca do foreiro daquelle terreno, usurpando desta arte terras da Santa Casa em proveito de uma servidão, que aliás está plena com o terreno cedido.

Este Pio Estabelecimento, que carece da protecção das autoridades para conservar o pouco, que lhe resta de seu patrimonio primitivo, encontra infelizmente naquella mais um auxiliar de seus prejuizos, mais uma demanda que vae consumir-lhe uma parte de seus rendimentos, melhormente empregados em socorrer os infelizes.

O terreno do patrimonio nesta Cidade é dividido em sortes por aforamento perpetuo para sitios, ou casas; e esses aforamentos, de antiga data, pagão um foro mui diminuto, em attenção aos preços correntes, e que não é ressarsido pelos laudemios, porque em sua maxima parte não tem predios de valor.

Como muitos tenham cahido em commisso por falta de pagamento do fóro, ou por haver sido transferido o dominio util sem o consentimento da Mesa, entendi conveniente revalidar o aforamento dos que nelle houvessem incorrido, augmentando-lhes o fóro.

Muitos foreiros tinham terreno superior ao de seus aforamentos, e outros se apossavam delle sem titulo algum; entretanto que nada constava dos livros da casa, e quando muito somente do de contas correntes o quanto pagava o foreiro.

Fiz medir todos os terrenos, no que prestaram relevantes serviços os nossos Irmãos Escrivão e Mordomo das terras, e lançar em um livro os nomes dos foreiros, com declaração das braças de frente e fundo de suas emphyteuses e suas confrantações.

Aquelles que tinham terrenos de mais fiz com que aforassem o excesso pelo preço corrente, pagando os fóros desde o tempo da indevida occupação.

Julguei falta de equidade aforar tanto por tanto a outrem, quando o possuidor, embora a illegalidade de sua posse, pagava os fóros e já tinha bemeifeitorias.

Ainda resta muito a fazer; mas parece-me que o primeiro e mais trabalhoso passo para a regularidade da arrecadação está dado. O zelo e constancia farão o resto.

Creei um livro de tomo para nelle serem lançadas com a mais minuciosa declaração as propriedades do Estabelecimento, bem como, para adiante, as integras dos titulos, escripturas e concordatas, e tudo quanto importasse prova do dominio das mesmas propriedades. E' o unico meio de deixar aos vindouros titulos dos pos-

suidos da Santa Casa. Deos preserva a esse livro da sorte dos outros anteriores, que de necessidade deviam ter existido.

Tambem estam ainda desprezados e sem renderem ao Pio Estabelecimento os tres partidos—Retiro, Outeiro e Saramago—no engenho dos Reis, propriedade do Sr. Barão de Marauá. E' quasi impossivel achar quem queira comprar ou arrendar aquelles partidos encravados em um engenho particular; e o mesmo Sr. Barão não quiz ainda chegar a um accordo, nem com meu digno antecessor e nem commigo, apesar das instancias reiteradas, que para isso fizemos.

Ainda é possivel que elle animado, como é, do espirito de caridade, se resolva a comprar ou permutar aquelles terrenos, auxiliando assim a esta Santa Casa em sua missão humanitaria.

Um dos predios da rua Nova desta Cidade estava em tal estado que rendia apenas 5\$000 mensaes. Mandei reformar a cobertura, retocar a fronteira e reparar as paredes, fazendo-lhe outros aceios, de sorte que hoje está rendendo 16\$666 mensaes.

O mesmo pretendi fazer em outro predio da rua do Carmo, onde moram gratuitamente umas intituladas freiras, o qual marcha para ruina; mas me não foi possivel chamar á razão aquellas mulheres, ás quaes offereci outra casa de menor preço para sua residencia em quanto concertava aquella, que aliás é de um preço importante, se for reparada e aceiada.

Não quiz promover contra ellas o despejo judicial, porque, vivendo ellas da caridade publica, que aliás as considera por sua conducta e beatice, entendi fallar para com ellas aos deveres de caridade que caracteriza este Estabelecimento, se não esgotasse os meios suasorios.

Outras obras e despezas me distrahiram, e Deos queira que meu successor não tenha de lutar com os mesmos embarços; pois a ruina daquelle predio dá grande prejuizo ao Estabelecimento.

Achei os predios arrendados por preços modicos e sem terem ido em licitação publica, como exige o Compromisso. A mesa deliberou pôl-os em praça, o que effectuou apesar da opposição de alguns inquilinos. Esse acto fez augmentar a receita na importancia de 361\$000.

ESCRITURAÇÃO E ARCHIVO.

Do que tenho tido a honra de dizer a V. Exc. se manifesta o estado do archivo e antiga escripturação do Estabelecimento.

Felizmente de alguns annos á esta parte esse serviço marcha com mais alguma regularidade; e ultimamente o digno Irmão Escrivão o tem elevado ao maior gráo de perfeição.

IGREJA.

Ainda se acha por dourar o Altar-mor, camarim e throno, e nem é possivel fazer essa obra em quanto o não forem outras de mais urgente necessidade.

E' mister concertar todo o tecto da Igreja, que soffre ruina, forral-o e fazer dous Altares lateraes, pois os actuaes estão indecentes. Pretendia fazer essa ultima

S. Casa.

obra; mas o temor de me faltar dinheiro para o costeio do hospital, principal fim desta instituição, principalmente na crise actual, que, ameaçados de uma epidemia, a Mesa resolveu mandar soccorros ás casas dos desvalidos, se ella se desenvolvesse, me fez demover desse proposito.

Quero antes deixar ao meu successor os meios pecuniarios de levar á effeito essa obra, que aliás ser á feita com bastante economia, se for aproveitado um bem talhado Altar de pedra que existe no lugar das antigas calacumbas, e for mandado fazer outro de pedra, ou fingir de estuque.

O nosso Irmão Mordomo da Igreja e cemiterio, o Rv. Vigario Joaquim Antonio Marques, tem sido zeloso em conservar as alfaias da Igreja e comprar outras para a do cemiterio, onde já hoje existem ornamentos para celebrar-se e os competentes gavetões para serem conservados.

EXPOSTOS.

Existem oito expostos nas casas das amas pagas pelo Estabelecimento.

Seria muito para desejar, se fossem feitos os dous lados do novo hospital, que esses expostos fossem creados dentro do Estabelecimento, porque assim mais fácil seria fiscalisar seu tratamento, e elles podião receber uma educação mais acurada.

Em casas particulares, sempre de pessoas pobres, sua educação é pelo commum má, e o Estabelecimento, conforme o compromisso, deixa de alimentar-os sem lhes ter dado uma industria de que possam tirar sua subsistencia.

Nenhuma segurança tem o paiz de fornecer-lhe a Santa Casa boas mães de familia e cidadãos moralisados e industriosos.

PRÊSOS.

Apesar da boa vontade, zêlo e actividade de nosso Irmão Mordomo dos presos, Luiz da Veiga Pessoa Cavalcanti, não teve este Pio Estabelecimento ainda occasião, durante minha administração, de ver invocado seu auxilio por algum preso desvalido.

Antes de concluir esta minha imperfeita exposição, consinta V. Exc. que declare que tenho sido poderosa e activamente auxiliado pela Mesa Administrativa na difficil e ardua tarefa, de que V. Exc. me encarregou; e que sem suas luzes e concurso efficaz, não podia ter conseguido corresponder á confiança de V. Exc.

E' o quanto se me offere a dizer a V. Exc. a respeito desta administração.

Deos Guarde a V. Exc. Consistorio da Santa Casa da Misericórdia, 9 de Abril de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, D. Presidente da Provincia da Parahyba.

O Provedor,

Lindolfo José Corrêa das Neves.

ANNEXO G.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Directoria da Instrução Publica da Parabyba em 3 de
Abril de 1862.

Mm. e Exm. Senhae.

Cumprindo o dever que impõe-me o art. 78 § 7º do regulamento de 11 de Março de 1852, remetto a V. Exc. o presente relatorio.

Para as imperfeições d'elle peço a indulgencia de V. Exc., que conhece a defectiva organização do governo do ensino na Província, e a minha fallencia de habilitações.

ESTADO DA INSTRUÇÃO NA PROVINCIA.

Depois do relatorio que remetti ao digno antecessor de V. Exc. em data de 1 de Março do anno passado, nenhuma alteração notavel se operou na Instrução.

Actuam ainda, portanto, as causas nelle indicadas do atraso deste importante ramo do serviço publico, e nenhum effeito teve o reclamo das medidas precisas a remove-las e a tirar o ensino do deploravel estado, em que jaz.

Semelhante declaração é bem triste e desoladora para quem pode comprehender a poderosa influencia do ensino sobre os destinos de um povo.

A desfavoravel situação financeira da Província tem sido o motivo allegado para justificar-se a pouca attenção prestada a assumpto tão momentoso por aquelles, que por suas luzes e posição podião auxilia-lo com as providencias mais urgentemente reclamadas

A ninguem censura; e menos poderia ter a ousadia de levar este pensamento até V. Exc. que, lutando com tantas difficuldades administrativas, tem, assim mesmo, attendido a algumas das necessidades d'esta Repartição.

Entendo, porem, que uma meia duzia de contos de réis applicados á Ins-

trucção das *classes normaes* em algumas de nossas escolas mais acreditadas, ao fornecimento dos utensilios e moveis indispensaveis ao regimen escolar, e ao preparo material das aulas, de modo a que ellas podessem funcionar com mais alguma decencia e regularidade, nem desfalcaria o nosso budgt, nem seria uma despeza inutil, como talvez a muitos pareça, mas um capital posto a juros, que renderia grossa somma de lucros moraes. ..

Não tomarei, portanto, o tempo a V. Exc em repelir, mais uma vez, as minhas ideias sobre a reorganisação radical, de que carece a Instrucção em suas bases, em seo objecto, em sua direcção, propagação e governo, em seo pessoal, como nos meios materiaes precisos a monta-la, de accordo com as prescripções da experiencia em paizes de mais adiantada civilisação.

Quando não temos casas decentes, onde funcionem as escolas, nem estas tem a mobilia e utensis estricitamente indispensaveis, o que valem ideias e planos de reforma?

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

Existe na Provincia 54 escolas publicas de 1^{ra} letras, que, segundo dados mais cuidadosamente colhidos, depois das informações prestadas a V. Exc. em data de 13 de Janeiro do corrente, forão frequentadas por 1,752 alumnos.

D' estas escolas são do sexo masculino 39, com a frequencia de 1,403 alumnos e 15 do sexo femenino com a de 349 alumnas. Mappa n. 1.

Todas estas cadeiras estão providas, com excepção unicamente da do sexo femenino da Villa de S. João, que tendo sido varias vezes posta a concurso não teve oppositôras.

A do sexo masculino da Villa da Alhandra, que vagara por fallecimento do proprietario, acha-se regida pelo professor Justino Erico Machado Paiva, cuja exoneração da extincta cadeira da povoação de Bethlem V. Exc. declarou sem effeito. Portaria de 12 de Julho do anno passado

A do sexo femenino da Villa de Pombal, que, tendo tambem ido a concurso, não teve oppositôra, está sendo regida interinamente por D. Delfina Gonçalves de Souza Barros.

Portaria de 11 de Outubro do mesmo anno.

Professores.—O pessoal empregado na Instrucção primaria, segundo as atestações dos respectivos Commissarios, preenche regularmente os seus deveres, e apresenta bom procedimento moral e civil.

Folgo de consignar esta declaração, que, no estado de menos preço a que tem-se reduzido a nobre profissão de preceptor, encerra não pequeno valor. Vê-se por ahí que não será difficil erguer tão importante classe do funcionalismo á altura de sua missão.

Sobre o merecimento intellectual dos professores é-me impossivel estabelecer juizo seguro. E' incontestavel o de alguns; e entre elles devo mencionar os d' esta Cidade, Padre Joaquim Victor Pereira, José Pereira da Silva Dourado, Joaquim Ignacio de Lima e Moura, o da Cidade de Mamanguape Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa, o da Cidade d' Arêa Antonio Francisco Pereira da Silva, o da Villa da Independencia Jorge Cavalcanti d' Albuquerque Maranhão, o da Povoação de Lucêna Padre Augusto Cyrillo d'Oliveira e Mello, &c.

1^o da Instrucção P.

Muitos tem sufficiente intelligencia, e por outros predicados tornão-se dignos do cargo melindroso, que exercem.

Alguns infelizmente são ignorantes, até das noções mais treviaes do ensino; e merecerião a humilhação de serem designados, se não fosse isto sem utilidade.

Cumpre entretanto não desesperar de todos estes: alguns são moços, a pratica do ensino irá illuminando-os, e com uma inspecção rigorosa podem ainda pôr-se á par das necessidades de sua posição.

Por muito tempo terá a Instrucção de soffrer a grande falta de pessoal habilitado para o exercicio do magisterio, se de prompto não se attender á necessidade de instruir a pedagogia, estabelecendo-se pelo menos as classes normaes, conforme tenho indicado.

Tambem é de necessidade indeclinavel melhor retribuição aos Professores de certas localidades, onde são maiores e mais dificeis de prover as necessidades da vida.

Menos de 1:200\$000 rs. annuaes não pode bastar nesta Capital a funcionarios de attribuições tão enfadasas e graves, que a ellas dedicão com desvelo sua intelligencia, e a melhor parte de sua existencia, como felizmente alguns fazem.

Em quanto o magisterio não for uma profissão segura e apreciada pela sua importancia social, e garantias contra as eventualidades do futuro, não se deve esperar que as vocações se despertem, e excluão d'essa milicia da intelligencia os concriptos da patronagem ou do interesse material.

Casas de escolas.—Nenhuma cadeira da Provincia funciona em edificio proprio,

Casas particulares, alugadas, as da Capital pelo Thesouro Provincial, e as do interior pelos Professores, que percebem para este fim uma insufficiente retribuição, em regra 50\$ rs. annuaes, quasi todas destituidas das commodidades precisas, e assim improprias para o fim a que devem prestar, são as das nossas escolas.

Resultão aos olhos os inconvenientes d'isto. Um edificio nas condições phisicas e hygienicas exigidas pelas necessidades do ensino, constitue um dos primeiros elementos do seu desenvolvimento.

O edificio da escola é para o ensino quasi o mesmo que o templo para a religião. O recinto onde os obreiros da intelligencia preparão o futuro pedestal da sociedade, deve inspirar respeito e veneração muito approximados dos que experimentamos ao penetrar no sanctuario, onde os obreiros do coração ensinão a elevar o sentimento até Deos.

Infelizmente não temos uma só escola convenientemente montada e accommodada.

As difficuldades financeiras são sempre a causa trazida como justificação de tão completo abandono; e a não haver vontade energica de alguém que, tendo competencia para faze-lo, quizer applicar uma parte, embora pequena, das rendas da Provincia ao objecto de que me occupo, nunca, nem mesmo na Capital, haverá uma casa de escola.

Das municipalidades nada é licito esperar, por isso que a maior parte d'ellas tambem não tem casas para os proprios archivios!...

Restão os particulares, que por meio de subscripções poderião auxiliar o Governo. Este recurso, seguido em paizes mais adiantados, onde os cidadãos

pagão mais fortes contribuições para as despezas publicas, e onde o ensino primario não é gratuito, seria proficuo, se fosse cuidadosamente empregado.

Em todo o caso seria ulil experimenta-lo. •

Me parece que sem atacar-se a promessa constitucional de —Instrucção Primaria, e gratuita a todos os cidadãos—se poderia prescrever, como condição para o estabelecimento de escola em qualquer localidade, a construcção e offerta de casa apropriada por parte dos respectivos habitantes.

Repillo como inconveniente a idcia de residir o professor no mesmo edificio da escola, e quando trato de casas refiro-me ás das aulas somente.

As aposentadorias dos professores corram por sua conta. Deem-se-lhes os meios; é quanto basta.

Movéis e utensis.—O interior de nossas escolas depõe altamente contra a nossa civilisação; e indica perfeitamente o estado de atraso e desorganisação do ensino. Duas ou tres formão apenas a excepção.

Os moveis consistem em alguns bancos e mesas desconcertadas, sempre insufficientes para o numero dos alumnos, e ás vezes, nas escolas do sexo feminino, em esteiras sobre o chão!

Quanto a utensis, nem os absolutamente indispensaveis para o mechanismo dos exercicios escolares!

Com a precisa antecedencia exigi dos Commissarios inventario dos moveis e utensis existentes nas escolas, e nota dos estrictamente necessarios.

Muitos satisfizerão em tempo a minha requisição, e sob as suas informações foi organizado o mappa n. 2.

Pelos objectos existentes em algumas d'essas aulas pode V. Exc. calcular da desordem em que vai nellas o regimen escolar. Parece incrivel, semelhante estado de nudez.

Para este objecto reclamo em nome da Provincia a attenção de V. Exc. Pondo de parte os inconvenientes que particularmente soffre o regimen escolar com a falta dos utensis e moveis precisos, ha verdadeira lesão aos interesses publicos em pagar-se a Professores, que não podem cumprir com os seus deveres por faltas, das quaes não são responsaveis.

Já representei sobre taes faltas a V. Exc., que servio-se de autorisar-me a fornecer alguns objectos mais instantemente reclamados, com preferencia ás aulas da Capital e das Cidades.

Forão, porem, tão restrictos os meios postos á minha disposição, que nada mais fiz, alem de mandar contratar o trabalho preciso a montar duas das da Capital pela forma estabelecida no Regulamento das escolas do ensino primario pormim organizado, e por V. Exc. ultimamente approvado.—Portaria de 19 do mez passado.

Esse trabalho comprehendendo sómente a collocação dos bancos e cadeiras dos Professores, está ajustado por 250\$ rs.

Mandei orçar identico preparo nas escolas de 1^{as} letras do sexo masculino das Cidades d'Areia e Mamanguape.

Presentemente o serviço mais valioso, que se pôde prestar á Instrucção Primaria, é fornecer os objectos e peças de mobilia indispensaveis, para que as respectivas aulas possam funcionar segundo as prescripções estabelecidas no referido Regulamento.—Tabella n. 1.

Não posso orçar a despeza precisa; comprometto-me porem a colloca-las em pé mui adiantado, se a Assemblea Provincial votar para esta importante verba a pequena quota de 4:000\$ rs.

Antes de montarem-se as escollas existentes por essa forma, e assim não só habilitarem-se os Professores a cumprir com os seus deveres, mas ainda dar-se alguma ordem ao ensino, será improficua qualquer outra despeza, e até prejudicial a criação de novas cadeiras.

Cabe aqui tambem lembrar a necessidade de regular-se o fornecimento de utensis pelo menos aos alumnos pobres.

Segundo as informações, que igualmente exige a este respeito, os Professores, alem de não receberem os moveis e utensis necessarios ás respectivas aulas, vêm-se na necessidade de, ainda pela gratificação de 50\$ rs. que recebem para casa e agua, supprir de papel, pennas, tinta, livros, cartas, &c. os meninos desvalidos.

Dahi resulta que estes andam sempre mal servidos, atrazados e na dependencia da caridade do Professor, ou dos seus companheiros abastados e mais adiantados.

Para obviar taes inconvenientes deve-se, ou augmentar aquella gratificação, ou, como acho melhor, fornecer esses objectos na proporção dos pedidos dos Professores convenientemente informados pelos respectivos Commissarios, marcando-se a qualidade, quantidade e duração de cada um dos mesmos objectos.

Para este fim organizei a tabella annexa sob nº 2, esperando que a verba—Expediente da Instrucção Publica—seja augmentada rasoavelmente, se, como confio, V. Exc. dignar-se de attender a mais esta necessidade da repartição a meu cargo.

Regimen escolar.—Na ausencia de disposição regulamentar ácerca do methodo do ensino e ordem interna nas aulas, os Professores tinham em assumpto de tanta importancia o mais lato arbitrio. Em regra a reminiscencia das praticas, com que forão instruidos, era a lei unica, que os dirigia.

São intuitivos os abusos, que d'ahi podem ter resultado; e, apenas conheci semelhante estado de anarchia, tratei de obvia-lo. Foi este o mais forte motivo da organização dos Estatutos, que V. Exc. servio-se ha pouco de approvar.

As prescripções nelles contidas sobre o regimen e disciplina das escolas me parecem sufficientes para evitar que a heterogeneidade de methodos, ou de praticas inconvenientes e absurdas possa desviar o ensino do desenvolvimento uniforme e regular, que se lhe deve imprimir.

De proposito limitei-me ás regras geraes, bastantes para obter-se tal resultado; e deixei ainda ao bom senso e experiencia dos Professores as minudencias de regimen interno, e o programma dos exercicios diarios. Pretendo posteriormente regularisar tudo isto, fazendo primeiro os precisos ensaios nas escolas melhor dirigidas, quando estiverem devidamente preparadas.

Certo pelos resultados obtidos em outros paizes, e pelo juízo de praticos competentes de que nenhum methodo de ensino exclusivo deve ser preferido, procurei firmar as regras dadas no Regulamento em questão pela combinação do *mutuo e simultaneo*.

Livros e compendios.—Ainda neste assumpto tem predominado a vontade e criterio dos Professores.

A uniformidade de compendios recommendada pelo Regulamento, que rege a Instrucção Publica, não tem podido ser attendida. Na deficiencia de meios para fornecerem-se aos Professores os objectos precisos ao ensino, força era deixar-lhes mais este arbitrio.

E' tempo, porém, de acabar com semelhante causa de desmantelamento na propagação dos conhecimentos dados á infancia. O ensino primario, que devia ser um e o mesmo para todo o Imperio, não sel-o-ha nem para uma Provincia!

Por minha parte cumpro com o meu dever, propondo a V. Exc. os compendios que exclusivamente se devem adoptar nas escolas; mas, se ao mesmo tempo não forem elles distribuidos em numero sufficiente, como indico na tabella annexa sob n. 2, serão grandes os inconvenientes. E' mais uma razão que deve influir poderosamente para que a Assembléa Provincial não negue a quota necessaria a tão util despeza.

Com toda a forca da mais profunda convicção declaro-o:—é melhor supprimir ainda mais algumas cadeiras, do que deixar continuar as existentes na desorganisação e desconchavo em que achão-se pela deficiencia de quasi todo o material indispensavel para poderem funcionar regularmente.

O estado actual é desolador.

Escolas do sexo feminino.—Tudo quanto precedentemente fica dito sobre as escolas do sexo masculino tem applicação ás do outro sexo, com excepção daquillo que lhes é peculiar.

As Professoras em regra cumprem satisfactoriamente as suas obrigações, e algumas empenhão louvavel zélo no adiantamento de suas discipulas. Se a frequencia das respectivas escolas é o thermometro da confiança que inspirão os mestres aos paes de familia, deve-se concluir que na maxima parte das localidades onde existem escolas do sexo feminino, ellas gozão de credito igual ao das do sexo masculino.

Nesta apreciação deve-se levar em conta á favor das primeiras a pouca consideração em que ainda é tida entre nós a instrucção de uma menina.

Cumpre reagir contra erro tão funesto á sociedade, na qual a influencia da mulher actua sobre quasi todas as relações da vida.

Se é urgente regenerar o ensino na parte concernente ao sexo masculino, não é menos attender ao do feminino. A educação de ambos deve andar associada; nem acho possivel realizar uma sem a outra.

Quanto á instrucção que recebem nas escolas primarias as classes inferiores, entendo mesmo que é mais proficua a da mulher, a qual, convertida em mãe de familia, torna-se a verdadeira mestra dos seus filhos, a munitora domestica, do que a do homem, cuja actividade é absorvida pelos cuidados da vida exterior.

Foi sem duvida esta consideração que fez dizer ao Sr. E. Girardin—instruir uma menina é abrir uma escola no seio da familia.—

E' um pensamento que tanto tem de bello como de verdadeiro, e que devem ter em vista quantos podem attender á conveniencia de proporcionarem-se os meios sufficientes para edificar o coração e o espirito do sexo feminino—que se não nasceu, diz o Sr. Garret, para frequentar as palestras, o fóro e a tribuna, não foi tambem destinada para fazer meias e arrumar bahús, segundo pensavão nossos avós.—

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

O Lyceu desta Cidade continúa a funcionar regularmente. Durante o anno passado forão as suas 7 cadeiras frequentadas por 103 alumnos. Mappa n. 3

As duas cadeiras de latim das Cidades de Areia e Mamanguape tiverão no mesmo tempo 48 alumnos. Mappa n. 4.

1º da Instrucção P.

Subsistem as causas da grande desproporção entre a frequencia das aulas de latim e francez do Lyceu e a das outras do mesmo estabelecimento.

Já o tenho dito, e ainda uma vez o repito.—Não deploraria o abandono destas ullimas, se, mais convenientemente organisa-da e distribuida a instrucção secundaria, eslivessem montadas e abertas á frequencia outras aulas, onde fossem ensinados os elementos se quer das sciencias que prestão á industria, ao commercio, e principalmente á agricultura, nossa vacca leiteira na phrase de Cormenin.

Convem restringir o desenvolvimento do estudo classico, que tende a multiplicar nas profissões litterarias e no funcionalismo maior pessoal do que o necessario, com detrimento dos verdadeiros interesses da nossa sociedade.

Para os que teem vocação real e meios de habilitarem-se para taes profissões, não faltão felizmente recursos. As faculcades de direito do Recife e de medicina da Bahia, os cursos de preparatorios annexos ás mesmas continuarião a chamal-os. Entretanto que os filhos pobres da provincia terião nella meio de habilitarem-se para alguma cousa além de amanuenses das repartições publicas.

A Provincia não tem dinheiro! Mas é certo que ella pagá Professores de Rhetorica, Philosophia, Geographia, Geometria, etc., que apesar da sua reconhecida intelligencia e aptidão, não tem cada um meia duzia de alumnos. E não seria possível utilisal-os de modo mais vantajoso? Por ventura o Professor de Geometria, que tem conhecimentos notaveis nessa especialidade, não poderia ensinar as suas applicções ás artes, á agrimensura, o levantamento de plantas, etc.? quando alguma cousa de pratica lhe falte, não valeria a pena commissional-o até onde podesse adquirir-a?

O Professor de Geographia e Historia, de cuja aptidão formo o melhor conceito, não poderia, limitando o ensino destas sciencias ao que diz respeito ao Brasil e ás nações com que vivemos em contacto, leccionar sobre os prncipios da geologia e da physica, explicando a natureza e classificação das terras que concorrem para a formação das camadas cultivaveis do solo, e dando a conhecer as substancias e fluidos que favorecem a vegetação das plantas, os effeitos dos meteóros, etc.?

Os de Rhetorica e Philosophia, dos quaes formo igual conceito, não poderiam leccionar sobre noções geraes de economia politica na parte relativa ao trabalho, ao capital, ás machinas, á salarios, á permuta e preços dos generos, etc., sobre elementos de economia rural, e de outras sciencias applicadas a agricultura?

Tudo seria melhor do que o actual estado do Lyceu com suas aulas de *humanidades* desertas; e tudo se poderia levar a effeito com um pouco de vontade e de interesse por assumptos de ordem tão importante.

Invoco o patriotismo de V. Exc. para esta materia. Ella merece attenção e algum esforço por parte dos dispensadores dos recursos financeiros da Provincia.

Achão-se presentemente frequentando as diversas cadeiras do Lyceu 104 alumnos assim distribuidos :

Cadeira de Latim	53
» de Francez	23
» de Inglez	10
» de Geometria	8
» de Geographia	5
» de Philosophia	4
» de Rhetorica	1
	<hr/>
Total	104

No intuito de prevenir o abuso de matricularem-se alumnos sem saberem as vezes nem escrever, como acontecia, restabeleci com approvação de V. Exc. (Portaria de 23 de Janeiro do corrente anno) a pratica de exigirem-se previamente provas de habilitação nas materias do ensino primario.

A policia e disciplina no Lyceu tem sido rigorosamente mantida sem o emprego de outros meios alem do cuidado dos seus dignos Professores, francamente apoiados por esta Directoria.

Nada tenho a notar sobre as duas cadeiras avulsas de latim.

ENSINO PARTICULAR.

Escolas primarias.—O mappa n. 5 representa a estatistica incompleta das escolas particulares do ensino primario durante o anno findo. Apesar de ordens terminantes aos Commissarios sobre a remessa de informações e mappas dos respectivos Professores, não foi possível obter outros dados.

Vê-se que as 6 cadeiras do sexo masculino foram frequentadas por 143 discipulos, e as 4 do sexo feminino por 66; o que dá o total de 10 cadeiras, e 209 alumnos. Estas cifras estão longe de exprimir a verdade.

Achão-se registradas na Secretaria desta Directoria 23 licenças para aberturas de escolas particulares.

Entre ellas figura a do estabelecimento do Collegio de N. S. do Carmo para meninas, sob a direcção de D. Idalina Margarida da Assumpção Henriques e duas irmãs. Os respectivos estatutos foram approvados por Portaria de 25 de Janeiro do presente anno; mas o collegio ainda não funciona regularmente, limitando-se o ensino a primeiras letras.

A falta de estabelecimentos desta natureza, que tantos beneficios podem trazer a educação das jovens Parahybanas, até hoje privadas dos meios de obterem uma instrução condigna á sua natural aptidão, e a capacidade da directoria do Collegio de N. S. do Carmo, o fazem merecedor de toda a protecção.

Ensino secundario.—Continúa a funcionar com regularidade e credito o Collegio de Cajazeiras, cujas aulas foram frequentadas no anno findo por 85 alumnos. Mappa n.º 6.

Alem deste Collegio só consta a existencia de uma cadeira de latim, nesta Capital, com 6 alumnos.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA.

O governo do ensino na Provincia resente-se dos defeitos de sua incompleta organização. Por mais activo e energico que seja o impulso da Directoria na marcha regular dos negocios da Repartição, como na inspecção e fiscalisação das aulas do interior, lá chega amortecido pela inercia de uma grande parte dos Commissarios, que, desdenhando o cumprimento dos seus deveres e attribuições, nem ao menos prestão-se á simples vigilancia sobre os Professores, e á aquisição de factos, ou informações estatisticas; por quanto nunca exigio-se que elles collecçõessem e systematisassem taes factos e informações, ou apreciasssem o estado do ensino nas aulas sujeitas á sua inspecção, como era de sua restricta obrigação.

1.º da Instrução P.

O peor é que a acção da Directoria sobre esses funcionarios, que servem por favor, e consequentemente segundo lhes prescrevem a boa ou má vontade, e o maior ou menor gráo de interesse pelo importante serviço a seu cargo, é quasi nulla; e o unico correctivo vem a ser uma dimissão ordinariamente desejada....

Pedem a ordem e o regular andamento desta Repartição, que não se demorem as providencias necessarias. a fazer cessar semelhante anarchia; e insisto nas ideias que expendi no meu relatorio do anno passado.

O mappa annexo sob o nº 7 indica o numero dos actuaes Commissarios, e das cadeiras sujeitas a fiscalisação de cada um. O da povoação de Itabaiana foi creado por acto de 11 de Janeiro deste anno.

Secretaria.—O expediente da Directoria está a cargo sómente de um Secretario, auxiliado incerta e irregularmente pelo Bedel do Lyceu. Por mais actividade e zelo, que desenvolvão estes empregados, não podem bem satisfazer as obrigações a ambos impostas. Eis o catalogo do expediente desta Repartição, durante o anno findo :

Officios a Presidencia.....	128
» ao Secretario do Governo.....	5
» aos Commissarios.....	418
» aos Professores do Lyceu.....	77
» a outros Professores.....	6
» a diversas autoridades e particulares..	20
Relatorios.....	2
Mappas.....	15
Peças diversas.....	46
Peças registradas.....	392
	<hr/>
Total.....	1,119

Tendo pedido exoneração do lugar de Secretario o cidadão João Cavalcante de Albuquerque e Vasconcellos Junior, foi nomeado para substituil-o o cidadão Carlos Auxencio Monteiro da Franca. Portaria de 3 de Janeiro do corrente anno.

O novo secretario mostra-se dedicado ao cumprimento de seus deveres, e adiantou o registro da Secretaria, que tem estado em atrazo, até o fim do anno passado.

O Bedel desempenha bem o lugar.

Faz-se de indeclinavel necessidade a criação de um Amanuense, que auxilie o secretario, e ainda mais de um ajudante do bedel, que sirva tambem de correio.

Deos Guardea V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco d'Araujo Lima, Presidente desta Provincia.

O Director da Instrucção Publica,

Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque.

ANNEXO GG.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba 3 de
Janeiro de 1862.

M^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Por officio de 31 de Outubro do anno findo ordenou-me V. Exc. que prestasse informações sobre o estado do ensino primario e secundario da Provincia, com declaração do numero das respectivas escolas, assim publicas como particulares, e dos alumnos de um e outro sexo que as frequentaram nesse anno, emittindo eu minha opinião sobre as causas de progresso ou atrazo que por ventura se deem nesse ramo do serviço publico, e lembrando para seu melhoramento qualquer medida que julgue efficaz, e que dependa do Governo Geral. E' o que agora venho cumprir, começando pelo ensino primario.

Funcionaram durante o anno passado na Provincia 54 escolas publicas, sendo 39 do sexo masculino, frequentadas por 1371 alumnos, e 15 do outro sexo, frequentadas por 362 alumnas.

Funcionaram mais 9 escolas particulares, sendo 6 do sexo masculino, frequentadas por 143 alumnos, e 3 do feminino, frequentadas por 41 alumnas.

O total geral é de 63 escolas com 1,917 alumnos. As materias que constituem o ensino primario sam.: leitura e escripta; arithmetica até proporções; doutrina christãa; grammatica nacional; e noções geraes de geometria pratica sem demonstrações.

A população livre desta Provincia é sem duvida superior a duzentas mil almas, e sendo aquelle o numero de cadeiras, temos, quando muito, uma escola para 4 mil almas, ou, segundo uma das regras da estatistica, para 1,333 meninos.

Bastão estes enunciados para chegar-se á conclusão de que o ensino primario na Provincia, é, não só incompleto, e defectivo, como insufficientissimo.

Quanto ao ensino secundario: foi elle dado publicamente no Lyceo desta Capital, onde existem 7 cadeiras: de latim, francez, inglez, geometria, geogra-

phía e historia, philosophia, e rethorica, as quaes tiveram de frequencia durante o anno findo 103 alumnos, e nas 2 cadeiras de latim das Cidades de Manguape e Arcia, frequentadas por 48 alumnos, e particularmente em 3 cadeiras, de latim, francez, e geographia, do collegio de Cajazeiras frequentadas por 85, e em uma cadeira de latim existente nesta Capital, frequentada por 6. O que dá a somma total de 13 cadeiras, e 242 alumnos.

O ensino secundario, quer publico, quer particular, é assim quasi nullo, e este mesmo exclusivamente litterario. Nada temos para a industria, para o commercio, nem para a agricultura, fonte principal da nossa riqueza.

Por occasião de prestar informações identicas ás exigidas agora pelo Governo Geral, tem esta Repartição abundado na exposição das causas do atrazo deste ramo do serviço publico, e das medidas dependentes do mesmo Governo que julga efficazes para seu melhoramento. Tudo em balde!

Sob esta impressão do desanimo resumirei agora, o que ja tenho dito.

Mal entendidas ideias de federalidade deram ás Assembléas Provinciaes a attribuição de legislar sobre a instrucção primaria e secundaria.

Este importantissimo assumpto, base essencial da civilisação de qualquer povo, está assim privado de ser regulado por uma organisação conveniente, e de receber o impulso e direcção indispensaveis ao resultado grandiozo de uma educação nacional adaptada ás instituições e tendencias naturaes do paiz. Cada Provincia organisa e destrubue o ensino publico como quer, e como pode!

Por ora o peor effeito disto é fazer a maxima parte da população brasileira na mais crassa ignorancia; amanhã, porem, pode vir com a diversidade de leis a diversidade de methodos, de systemas, de principios, e de ideias, isto é, anarchia, e o ensino entregue á anarchia é um activissimo dissolvente . . .

O remedio enfretante não é dar-lhe uniformidade, isto é, a mesma instrucção a todos, nem centralisar a sua organisação, é sim estabelecer-o por tal forma que, podendo o Governo Geral manter a unidade do primario, no qual se devem incluir não só as noções fundamentaes necessarias a todo o homem, mas tambem as que sam proprias a inspirar ao cidadão brasileiro o sentimento do fim commum, e da solidariedade nacional, ficasse ao Governo Provincial a faculdade de graduar ou especialisar o secundario, conforme as circumstancias das localidades, e vocação dos alumnos, sendo sempre coadjuvado pelo impulso energico da alta direcção daquelle, e auxiliado com os meios pecuniarios que lhe fallecerem.

Assim o Governo Geral teria toda a iniciativa sobre o ensino, e sob' a sua inspecção se diffundiriam com homogeneidade os conhecimentos que] teem de preparar o Cidadão para o exercicio de todos os seus direitos e deveres sociaes, sem que o Provincial fosse tolhido na faculdade de adoptar o mesmo ensino ás conveniencias da industria, conforme o gráo de adiantamento, e condições naturaes de cada Provincia.

Deste modo tambem seria facil restringir o desenvolvimento litterario que se observa na instrucção secundaria, e que tende a multiplicar] no funcionalismo maior numero de individuos, do que o exigido pelas necessidades do serviço; o que é um grave mal para elles, como para a sociedade.

Sob a influencia da legislação actual, esta Provincia, pequena e pobre, não tem meios de attender ás causas principaes do atrazo em que vai o ensino primario, as quaes são: primeiro, a falta de bons mestres; segundo, a falta de cadeiras em muitos lugares que deverião tel-as; terceiro, a pouca im-

portancia e interesse que a população do interior liga á aquisição de conhecimentos.

Para remediar a primeira falta seria de mister: primeiro, instituir a pedagogia, creando-se ou escolas normaes propriamente ditas, ou escolas modello, ou ao menos estabelecendo-se o systema das classes normaes; segundo, crear o professorado, cercado-se os individuos que a elle se dedicassem, de considerações sociaes, e de meios materiaes sufficientes a dar-lhes segurança no presente, e garantias no futuro. Para supprir a segunda, dever-se-hia augmentar o numero das escolas, de forma que o ensino fosse levado, para assim diser, á porta das familias. Contra a terceira e ultima causa de atraso indicada, isto é, a pouca vontade e gosto pela instrucção, não hesito em continuar a propor o ensino obrigatorio por meios directos e indirectos.

Reconhecida a grande importancia da instrucção, como condição essencial de perfeição e bem ser moral e material, não pôde um governo que tem consciencia de sua missão desconhecer o direito e o dever que lhe assiste de compellir os pais ignorantes ou avarentos a mandar seus filhos á escola, e ainda mais, de tomar certo gráo de instrucção, condição necessaria para o gozo de certas vantagens sociaes.

A imposição de multas pecuniarias contra os chefes de familia que não sujeitassem os menores sob sua dependencia ao aprendizado; a incapacidade do voto activo e passivo em qualquer eleição, a de exercer tutela ou curatella, e outros direitos civis, bem como a preferencia para o serviço do exercito, e para o activo da guarda nacional contra os que não soubessem ler nem escrever, são medidas que produzirão neste paiz resultados tão proficuos como os que tão identicos em varias nações mais adiantadas da culta Europa.

O Governo Provincial é impotente para remover essas causas de atraso deploravel em que se acha o ensino primario. Algumas das medidas apontadas estão fóra da espherá de suas attribuições; e para outras não tem meios. O Governo Geral, porém, tudo pôde fazer, se quizer solicitar essas medidas dos Poderes competentes, e subvencionar a Provincia com uma quantia sufficiente a remir as necessidades do ensino; necessidade mais urgente do que outras quaesquer de ordem natural.

O ensino seccundario, mesmo insufficiente e mal encaminhado como existe na Provincia, está decadente, segundo mostra o limitado numero de alumnos que frequentão as respectivas aulas. Na falta de outras fontes de instrucção a nossa mocidade aspira exclusivamente á matricula na Faculdade de Direito do Recife, e por excepção na de Medicina da Bahia; e ainda com os maiores sacrificios, prefere ir habilitar-se nessas Cidades com o estudo dos preparatorios necessarios, cujos exames devem prestar em dous annos.

Eis a razão de só as cadeiras de latim, pelo qual começa a nossa instrucção classica, terem ainda alguma frequencia. Não dever-se-hia deplorar o abandono das de mais cadeiras de instrucção seccundaria existentes no Lyceo desta Capital, se estivessem abertas e frequentadas outras em que fossem ensinados os elementos, ao menos, das sciencias necessarias á industria agricola, manufactureira e commercial.

Este ensino, que prepararia as mais largas sendas á prosperidade da Provincia, é desconhecido! Organizar-o e diffundil-o convenientemente é um dos mais serios deveres do Governo, é mesmo uma necessidade urgente. Adiar o emprego dos meios de provêl-a, equivale a abandonar os interesses mais vi-

taes do paiz, cujo progresso depende essencialmente do desenvolvimento da industria, maxime da agricola.

Dado o facto exposto da quasi nenhuma frequencia de muitas cadeiras do Lyceo, reconhecida a inconveniente tendencia da mocidade para as profissões litterarias pela falta de ensino especial, dada ainda a circumstancia da proximidade da Cidade do Recife, onde podem habilitar-se para aquellas profissões os que tiverem real vocação e meios de segui-las, não duvidaria propor a conversão do Lyceo e das inuteis aulas de latim do interior em estabelecimentos de ensino theorico e pratico de agricultura, se por ventura o Governo Geral quizesse auxiliar o Provincial na execução deste plano-centrario, é certo, á idéa dos que irreflectidamente desejão favorecer a tendencia já funesta para as profissões litterarias, exigindo a validade dos exames feitos nos Lyceos Provinciaes para a matricula nas Faculdades do Imperio, mas sem duvida mais vantajosa aos interesses reaes da Provincia.

Entendo, em conclusão, que o Governo Geral pôde prestar muito á Instrucção publica da Provincia se, independente de uma reforma geral sobre a organização deste ramo do serviço publico, o que demanda tempo e serio estudo, quizer prestar meios de generalisar a instrucção primaria e de estabelecer o ensino professional.

Termino pedindo a V. Exc. desculpa, se, como presumo, não achar completas e satisfactorias as informações que exigio.

Deos Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente da Provincia.

Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.



ANNEXO H.

SAUDE PUBLICA.

Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Senhor.

Tendo presente a ordem de V. Exc. constante do officio n.º 5124, que me dirigio em fins do anno proximo passado, determinando que eu no presente mez informasse sobre as occurrencias havidas no estado sanitario da Provincia durante o anno findo, a fim de que podesse V. Exc. satisfazer a exigencia do Exm. Sr. Ministro do Imperio, vou dar cumprimento a esse dever, expondo a V. Exc., em continuacão ao meu ultimo relatorio confeccionado para o mesmo fim, o que ha a tal respeito.

Nenhuma molestia, felizmente, se desenvolveu durante as variações das estações com symptomas e caracteres de uma epidemia, a não ser o sarampo, que affectou indistinctamente todas as classes desta população, com preferencia ás crianças, isso de meiado do anno para cá. Mas se esta molestia constituiu uma epidemia pelo facto de haver affectado um numero crescido de pessoas em seu desenvolvimento, força é confessar tambem que sua benignidade foi tamanha, que raras forão as victimas que succumbirão sob sua influencia.

Fallando de febres eruptivas, devo dizer que a variola desaparecera desta Capital, á excepção de algum caso muito particular; mas affectou um ou outro ponto do interior da Provincia, sem constar-me, entretanto, que essa molestia houvesse feito estrago sobre a população de taes lugares, de que tive communicacão, como fosse da povoação de Lucena, e da Villa do Pilar, para cujos povoados remetti laminas com pús vaccinico, para proceder-se á inoculacão, e levar de alguma fórma aos individuos não affectados esse meio prophylatico de tão reconhecida virtude.

Nenhum caso de escarlatina se deu aqui, como se receiava, em razão da visinhança com a Provincia de Pernambuco, onde se desenvolveu tal molestia. Apenas apparecerão alguns casos de angina com symptomas e caracter benigno.

Tenho proseguido na vaccinacão nesta Capital, e felizmente com bom resultado; outro tanto, porém, não posso asseverar em relação aos commissarios vaccinadores da Provincia, visto como não tenho tido delles communicacões regulares, que me habitem a dar uma exacta informacão ácerca deste ramo de serviço publico.

A febre amarella continúa a poupar as tripulações dos navios surtos em nosso porto, mas, uma vez por outra, apparece esse terrivel inimigo sporadicamente, para arrebatat do seio desta população uma victima, sem que se pos-

sa conhecer-lhe a causa, porquanto surge insidiosamente e desaparece como o abutre levando em suas garras a isolada preza, como, ha uma semana, se deu um exemplo igual nesta Capital, sendo victima um estrangeiro robusto e forte.

No decurso do anno passado se derão cinco casos fataes de febre amarella nesta Cidade, de que tenho conhecimento; é verdade que acompanhãõ o seu desenvolvimento funesto circumstancias especiaes. Forão estas victimas: 2 presos da cadeia publica e 3 soldados do corpo de guarnição; acontecendo que os primeiros acabavão de chegar de uma Villa do interior da Provincia, fazendo uma jornada de vinte e duas leguas a pé, e os segundos, sendo praças do corpo de guarnição, tinhão vindo, havia pouco tempo, do Sul para esta Provincia, cujo clima differe muito em temperatura, assim como em variações atmosphéricas do clima do Sul. Não tenho comtudo a pretensão e vaidade de querer explicar por meio destas simplicies razões a causa proxima da molestia, tanto mais porque vejo muitos outros presos e soldados nas mesmas circumstancias vivirem isentos dessa molestia, e sem que ao menos soffrão a menor alteração de saude.

Nada mais tenho a referir acerca do desenvolvimento da febre amarella, sinão que desvanecêrão-se completamente os boatos que se havião espalhado nos primeiros mezes do anno passado relativamente ao seu apparecimento em Malta-irgem, visto como nenhuma reclamação de providencia appareceu das autoridades de lá para com o Governo da Provincia, como é costume proceder-se em taes casos.

As outras molestias que affectão ordinariamente as outras classes da população são tão variadas, que impossivel seria tratar de cada uma dellas; entretanto farei menção daquellas mais constantes, e que affligem-nos sempre, quer na estação do calor ou do verão, quer na estação do frio ou do inverno. Na estação do verão, achando-se a atmosphera rarefeita sob a influencia directa do calor, e perdendo por conseguinte as qualidades necessarias ás funcções respiratorias e essenciaes ao equilibrio da saude, influe consideravelmente sobre as vias da absorpção e exalação; e por fim altera o movimento da circulação, as funcções do systema nervoso e da vitalidade; o que dá lugar a apparecerem nos meninos as convulsões, exauthemas, desinterias e febre; nos adultos irritações, febres inflammatorias, biliosas, cephalalgias, fluxos hemorrhoïdaes, &c.; nas mulheres flatulencia, gastralgios, amenorrhœas, neurases, &c. Na estação invernosa a impressão pesada e humida da atmosphera, communicando ao aparelho respiratorio e gastrico diversas modificações, produz as affecções das vias correspondentes; e tambem as molestias occasionadas por alteração de liquidos. No primeiro caso temos a bronchites e suas consequencias, as laryngites, pleuresias, &c. Nos segundos temos as febres intermitentes, os engorgitamentos do estomago, do figado e do baço; chlorozes, anasarcas, ascites, e finalmente muitas outras molestias perigosas e incommodas, como o rheumatismo, que sobremaneira atormenta nesta estação a grande parte da mocidade, e aos pobres velhos, nos quaes tem a molestia tomado um caracter chronico e gotoso.

As causas mencionadas não são as unicas que dão lugar a taes molestias, é uma verdade, mas são as mais constantes que determinão muitas outras a influir nas suas producções e desenvolvimentos.

A phthisica e a syphilis entre nós affectão indistinctamente os adultos de todas as classes, quaesquer que sejão suas condições, fazendo sem duvida maior numero de victimas nas classes baixas e pobres, do que nas mais abastadas;

o que é devido à falta de recursos e meios da parte daquellas, e aos commodos indispensaveis de que dispõem estas no tratamento de taes molestias.

Estas molestias se desenvolvem sem reserva em todas as estações, e debaixo de influencias diversas. Quando entramos nos hospitaes, quando somos porventura chamados para medicar a individuos de baixa condição, quando examinamos o quadro da mortalidade, vemos avultar e predominar a syphiles em primeiro lugar, e em segundo essas molestias de peito, cuja marcha invariavel e quasi sempre fatal, é muito para temer. Qual a origem dellas? E como se ha de prevenir em parte a sua propagação?

A origem principal, creio eu, existe nos variados focos morbidos, que se achão dessemuinados entre a população, quero fallar dessas casas de prostituição, onde não ha a menor inspecção nem policial, e nem medica. A causa da moral e da saude publica imperiosamente reclama que sobre os lupanares exerça-se rigorosa inspecção, uma vez que é dalli que a syphiles, revestida de enganosas fórmas e de fingidos prazeres, ataca aos incautos, irradia-se e finalmente propaga os seus estragos em um grande numero de victimas. De todas as molestias que podem affectar a especie humana por via do contagio, diz um escriptor celebre e pratico nesta especialidade, não ha mais grave, mais perigosa, e mais temivel, do que a syphiles, porque, accometendo de preferencia a mocidade, que é a força e riqueza do Estado, tras porisso mesmo os maiores prejuizos à sociedade. A syphiles vem enervar esta população no momento mesmo de sua existencia, em que, pelas leis da natureza, se acha ella em estado de procrear seres vigorosos; e se por acaso a não torna esteril, os infelizes que della provém formão uma raça bastarda, tão impropria às funcções civis, como ao serviço das armas; o que é por certo grande mal para a sociedade de um paiz como o nosso novo e rico, onde se faz preciso porisso mesmo vigor, saude e desenvolvimento aos seus filhos para fazê-los caminhar pelo caminho do progresso ao brilhante futuro a que é destinado.

Em frente de um mal tão hediondo, cujas fataes consequencias longe de terminarem-se no individuo affectado, transmitem-se, quer directa, quer hereditariamente ao seio das familias, ainda mesmo virtuosas; o Governo jámais deverá cruzar os braços e ficar impassivel à vista dos seus estragos. Não! a intervenção da hygiene administrativa é neste caso alta e poderosamente reclamada, a exemplo de outros paizes, cuja observancia pratica tem dado beneficos resultados em beneficio de suas populações.

Os dominios da hygiene são de tamanha amplitude, abrangem questões de alcance tão elevado, que não poderão por certo ser convenientemente ventilados neste pequeno relatorio confeccionado antes pela força de vontade e bons desejos, do que pelos conhecimentos scientificos de que disponho.

E pois, referindo-me ao que já expuz ácerca de algumas medidas hygienicas no meu relatorio anterior, apenas agora direi poucas palavras sobre outros assumptos, que não podem deixar de merecer a attenção das autoridades que tem a seu cargo o velar sobre a saude publica.

E' util alliviar e curar, mas quanto não he mais util e agradavel ao mesmo tempo dirigir todas as investigações para o estudo dos meios adoptados e proprios a prevenir as molestias que affligem a população?! E' uma lueta afanosa, é verdade, mas sempre digna e louvavel, para cujo fim devem enca-minhar-se as vistas da sciencia moderna, e a execução pratica e rigorosa do Governo.

O estado desta Capital está longe de reunir a muitos respeito as neces-

sarias condições hygiennicas, e de offerecer, por conseguinte, aos seus habitantes aquellas vantagens e commodidades que serão para desejar.

Toda a Cidade, ou melhor, toda a agglomeração de habitações deve ser solidamente edificada, bem arejada, e de um accesso facil, bem esclarecida, enxuta e acciada, guardando em suas devidas dimensões aberturas correspondentes e regularmente dispostas. Cada uma destas condições encerra um principio e um germen fecundo ás bases e elementos da hygiene publica.

Ora, se isto é verdade; se isto está prescripto e provado em todos os livros de hygiene publica e particular, quão distantes estamos ainda de attingir esse aperfeiçoamento?

Quando olhamos para as nossas habitações, quer publicas, quer particulares, vemos que são estas construidas com esquecimento das leis hygienicas e prejuizo da salubridade publica; entretanto é esse um objecto sobre que a nossa municipalidade, aliás a competente para d'elle cuidar, não se digna de lançar as suas vistas.

A legislação municipal a tal respeito ou é mui esteril e exotica, ou então não he fielmente executada.

Seria mui conveniente e de summa vantagem, que, sem offensa dos direitos e da liberdade individual, e no interesse da segurança e salubridade publicas, se effectuassem reformas sobre este ponto, de modo que os preceitos da hygiene fossem observados em todas as construcções, e não sacrificados, como soem ser aos caprichos e vontade de cada um. A promulgação de medidas e leis que tendessem a semelhante fim, e sua exacta e fiel execução revertirão em beneficio da população e do aformoseamento da Cidade. Então cessarão as construcções irregulares que todos os dias se fazem nas ruas mais publicas, as quaes estão em perfeito antagonismo com as boas condições de salubridade. Não é o conselho prelencioso, nem a censura irritante que aqui deixamos escriptos, não só porque não pretendemos dar lições a ninguem, como tambem porque não temos a pretensão de crer que tudo quanto apontamos é util e exequivel; não! é a indicação singela que a Inspectoria de saude tem o direito de fazer ouvir; e aquelles a quem é dirigida podem com igual direito acceitar ou recusar. Cremos que os Srs. Vereadores, reflectindo sobre o que deixamos dito, despertarão, e temos robusta fé que encontrarão valioso apoio na Administração, para consecução dos seus fins.

Outros objectos não menos interessantes, e sobre os quaes me cumpre solicitar providencias são quanto á inspecção dos alimentos, que são expostos aos mercados publicos, quanto ao accio e limpeza da Cidade, e quanto ás causas que produzem a variação do ar athmospheric.

Bons alimentos e bom ar são as condições essenciaes á boa saude; cumpre portanto haver sobre isso rigorosa inspecção, perseguindo-se aos sophisticadores, que se prevalecem das épocas e da oportunidade para especularem com a fome e com a miseria, expondo ao consummo alimentos alterados e insalubres. O bom ar é o que não é viciado por emanações deleterias de materias organicas corrompidas; e no entanto os monturos, os esterquilinios, as aguas eslagadas, a decomposição de substancias organicas vegetaes e animaes ali estão dia e noite a envenenar-nos o sangue e a vida.

E' por isso que as molestias miasmaticas, as febres de máo character, e a phthisica figurão em grande escala nas causas da mortalidade.

Já se vê portanto que o ar que respiramos não é o mais saudavel; visto

Saude P.

agglomerarem-se no seio desta Cidade causas palpaveis que infelizmente concorrem para lhe dar qualidades inteiramente oppostas.

E' neste ponto capital que se devem concentrar as meditações dos escolhidos do Municipio em beneficio daquelles que os elegêrão, tomando providencias quanto à inspecção dos alimentos, que são expostos aos mercados publicos, quanto ao accio e limpeza da Cidade, quanto às causas que produzem a viciação do ar, tão perniciosa à saude publica.

Não se vai de um salto à perfeição, é verdade, porquanto nação alguma assim chegou a esse ponto, por mais alto que tenha subido na escala da civilização. E' pouco e pouco que se caminha, mas é preciso andar sempre e não esmorecer, tanto mais porque nós temos muito, ou antes quasi tudo para caminhar; cumpre começar portanto, que é tempo.

Reportando-me acerca de outros assumptos ao que tenho indicado em meus relatorios anteriores, continuo a persistir nas reclamações que tenho feito sobre a mudança do matadouro publico, do lugar em que existe para aquelle já indicado; sobre a limpeza deste e dos lalhos, onde ficão todos os dias fragmentos organicos e outras materias putriciveis, verdadeiros depositos de sanie e viveiro de moscas; sobre o encanamento das aguas, o dessecamento de alguns pantanos, e sobre o concerto das fontes que existem arruinadas e obstruidas no maior abandono.

Continuo a persistir em fim sobre as reclamações e medidas que os meus illustrados collegas os Srs. Doutores Krausé e Cordeiro lembrãrão, ha poucos dias passados a V. Exc. em Palacio, por occasião de haver V. Exc. nos convocado em reunião para tratarmos da hygiene e dos meios preventivos, que serião convenientes pôr em pratica, á vista das participações officiaes do Governo de Pernambuco, em que communicava, e asseverava mesmo, que o cholera tinha se desenvolvido em alguns pontos do interior daquella Provincia, e que por conseguinte nos ameaçava.

Então tratou-se de varias medidas e principalmente do accio e limpeza da Cidade; é mister que esses conselhos continuem a ser postos em pratica, e que em breve não prevaleção os máos habitos. e a proverbial negligencia em tudo quanto é de utilidade da população.

Ao terminar este relatorio dirijo a V. Exc. o meu reconhecimento pelo zelo que tem mostrado sobre a marcha da salubridade publica, e faço votos para que esse ameaçador e terrivel inimigo se extinga na propria localidade que lhe deu origem; livrando-nos assim do terror que vai espalhando sobre a nossa população.

Deos Guarde a V. Exc. Parahyba e Inspectoria de Saude Publica, em 14 de Janeiro de 1862. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente desta Provincia.

João José Innocencia Boggi,

Inspector de Saude Publica.

ANNEXO I.

CORREIO GERAL.

Illm. e Excm. Senhor..

Em cumprimento á ordem de V. Exc. contida em officio n.º 5473 de 26 de novembro do anno passado, cabe-me a mais subida honra de passar ás mãos de V. Exc. a exposição, que me occorre fazer ácerca dos negocios d'administração do correio a meu cargo.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

Continúa a ser esta administração regida pelo regulamento de 21 de dezembro de 1844. O seu serviço vae sendo feito com regularidade pelos tres empregados, que tem, inclusive o administrador.

CARTEIROS.

O serviço externo da entrega das cartas e mais papeis a pessoas, cujo domicilio se conhece, é feito pelos dous carteiros, que existem; empregando-se um na distribuição da correspondencia da cidade alta, e o outro na da cidade baixa.

E' uma necessidade o ser com mais um carteiro, augmentado o numero dos dois, que existem, para auxiliar com maior promptidão ao que distribue na cidade baixa.

ESTAFETAS.

Oito são os estafetas d'esta administração, encarregados da conducção das malas.

Com este numero é que faço seguir em cada mez tres caminheiros para o centro; seis para o Brejo; e um semanalmente para Pernambuco.

Se este pessoal fosse tão capaz e disposto, que podesse fazer todo o serviço da conducção das malas com aquella celeridade, que é para desejar-se, exigiria tambem uma paga equivalente ao importante serviço, que prestasse; e ainda quando

fosse ella sufficiente dar-se-hia a difficuldade de que um só homem não poderia supportar o extraordinario pèso, proveniente das grandes e excessivas malas.

Um só homem para fazer a viagem redonda ao centro da provincia é pouco ; e a pratica tem mostrado o quanto é imperfeito este serviço.

Uma molestia, um caso qualquer, que embarace a um bom caminheiro, por circumslancias independentes de sua vontade, bastaria para embarçar tambem a sahida do outro estafeta no dia designado.

Assim pois, se entre bons e escolhidos caminheiros, dado o caso de boa e equivalente paga, podem dar-se embaraços e difficuldades pelo pequeno numero do pessoal, parece que não é para admirar os defeitos e máos serviços, que estão prestando os estafetas d'esta administração, que, alem de incapazes e mal pagos, são insufficientes em numero.

O conselho presidencial nesta provincia por deliberação tomada em 28 de março de 1833 autorisou a administração para poder ter seis caminheiros para a condução das malas.

Nessa data a correspondencia que se exportava era pequena, as relações officias poucas, e o numero das agencias era menor.

Tudo tem crescido de então para cá : as relações se tem augmentado e chegado a um estado de maior desenvolvimento ; e neste estado de cousas o numero dos conductores das malas se conservou estacionario até que o Aviso do Ministerio do Imperio de 5 de agosto de 1859 creasse dous caminheiros mais para poder fazer funcionar a agencia do correio, creada na villa do Cuité ; e o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por portari de 13 de janeiro do corrente, creasse um caminheiro par afuncionar na agencia creada na villa do Teixeira.

Por mais diligencias, que empregue esta administração não é possivel que possa obter nem prompta expedição da correspondencia, e nem o conceito e credito, que deve ter um correio, cujo vehiculo de comunicaçãose acha muito a quem daquelle, que se deseja ; porque não se contando com a chegada regular do estafeta, tambem não ha certeza de sua sahida em dias determinados, pela razão de se querer por força da necessidade aproveitar o que, apesar de cansado, acaba de chegar para seguir no mesmo dia, e ás vezes no mesmo instante outro destino, para onde se achão feichadas as malas muita vez ha dous e mais dias.

O interior da provincia clama, e com muita razão sobre a falta da correspondencia, porque ali não chegam em tempo os estafetas, e as cartas e jornaes são recebidas com as demoras de uma prolongada viagem.

Assim, pois, o augmento do numero dos caminheiros é uma necessidade, que altamente reclama o bem do serviço do correio.

AGENCIAS.

Existem creadas em toda a provincia desesete agencias do correio, que se achão providas de seus respectivos agentes ; á excepção porem d'agencia do Teixeira, por não ter certeza se aceitará a nomeação o cidadão, que interinamente nomeei, quando ensaiei a comunicação em data de 10 do mez passado.

O agente do correio de Campina Grande morreu, e em consequencia do que propuz á 4ª directoria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o cidadão João Baptista dos Santos para o substituir por me parecer terá elle as habilitações para bem servir aquelle lugar.

A cada um dos agentes é annualmente abonada a gratificação de cento e vinte mil réis pelo trabalho que prestão: nesta parte está muito melhorada a sorte d'esses funcionarios.

São estas as necessidades de que se recente esta administração; e dependendo ellas do Poder Geral para seu melhoramento, para elle são mais que sufficientes as vozes de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Corrello Geral da Parahyba do Norte 2 de Abril de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Dignissimo Presidente desta Provincia.

O Administrador,

Francisca d'Assis Carneiro.



ANNEXO J.

CORPO DE GUARNIÇÃO.

Illm. e Exm. Senhor.

Determinando-me V. Exc. em officio datado de 26 de novembro do anno proximo passado, que até o ultimo do mez de fevereiro que corre, eu lhe informe sobre o estado actual deste corpo: passo agora a cumprir aquella determinação de V. Exc., começando pelo

PESSOAL.

Para o estado completo deste corpo faltão 39 praças de pret.

Esta diminuição sempre crescente pelas excusas, passagens, obitos e discreções, tomaria em breve proporções ainda maiores, se o Governo Imperial não fizesse remetter da côrte praças para este corpo, o que já tem feito por reconhecer esta verdade.

Os soldados ou praças de pret, no geral tirados infelizmente da escoria da sociedade, alguns dos carcerees, e muitos da vindicta da lei, não podem por isso apresenter um pessoal optimo. Por isso não se deve notar e menos admirar que appareção actos ou seções por estes igualmente praticados crimes, o que com outro pessoal se tornarião notaveis; mas não obstante se se attender aos elementos de que pela mór parte é assim composto o exercito, aos meios coercivos ao alcance dos chefes dos corpos e ainda mais á aquelles de que hoje dispõe para punir os aggravos e crimes contra a disciplina militar e moralidade do corpo, não se pode contestar que apezar de tudo o pessoal no fundo, é bom.

INSTRUÇÃO,

O corpo segue as instruções de infantaria mandadas observar pelo Decreto de 5 de outubro de 1850, porem desenvolve-se mal tanto nas evoluções como nos exercicios de fogo pela razão de não se poder fazer exercicios por estar sempre o corpo fraccionado em destacamentos e diligencias e as praças que ficão na capital estão sempre empregadas no serviço da guarnição e tem chegado occasião de dobrarem os

2

soldados dous e tres dias no serviço. Isto é devido ás necessidades do serviço e precisar esta provincia de um corpo de maior força.

O remedio para este mal depende unicamente do Governo Imperial, elevando este corpo á força de 8 companhias.

ESCOLA ELEMENTAR.

A escola elemental do corpo não tem apresentado até agora aquelle resultado satisfactorio que se podia esperar, porque as praças que a frequentão, existindo em effectivo serviço, não tem tempo para empregar-se com assiduidade no estudo.

Alem disto os individuos que são recrutados, sendo como são maiores de 18 annos e cheios de vicios, negão-se ou tem negação de cultivar as letras, mesmo os primeiros rudimentos, e a taes individuos é difficil se não impossivel communicar-se a instrucção, e aproveitar-se tão util e patriotico pensamento.

ESCRITURAÇÃO.

E' feita segundo os modellos novos, estando em dia a escripturação da secretaria, casa da ordem, do quartel mestre, havendo mui pequeno atrazo na das companhias, isto devido ás interinidades de commando.

ARMAMENTO

As armas de que usa este corpo são as de adarme 17, e considero o peor armamento possivel, não só por serem do systema antigo, como por estarem muito arruinadas, e não admittirem mais concerto. Felizmente o Governo Imperial ja mandou fornecer novo armamento, que se espera do arsenal de guerra da côrte:

CORREAME E EQUIPAMENTO.

O corpo tem mochilas e correames pelo systema ultimamente adoptado, mas ambos estes artigos estão muito velhos, não só pelo continuado uso que tem, como por que estão servindo desde 1857.

FARDAMENTO.

O fardamento que se fornece ao corpo, não sendo a materia prima de boa qualidade, segue-se que não pode ter a duração marcada, e alem disso, sendo feito sem medida, exige que houvesse no quartel uma fabrica para ageita-lo ao corpo do soldado, o que não se pode fazer, pois que isto traria despezas e o corpo não dispõe de fundos bastantes para esse fim. Segue-se pois, que o soldado andarà sempre mal

Corpo de G.

fardado, se não todos, grande parte delles. Os sapatos, sendo igualmente como tem sido de pessima qualidade, não podem durar o tempo marcado, o mesmo se dá com os capotes e mantas. Ainda se deve ao corpo fardamento anteriormente vencido pelas praças.

QUARTEL.

Acha-se o corpo aquartelado nesta cidade em um edificio que, tendo sido feito para outro fim em 1810, não é possível, por mais remendos que se lhe tenham posto, servir para quartel. Os soldados pois não tem as accomodações necessarias, nem mesmo para o pessoal que hoje tem o corpo. He urgente fazer-se um novo edificio para quartel.

UTENSILIOS.

Com quanto tenha este corpo recebido alguns utensilios marcados por lei, todavia não possui todos que deve ter.

ENFERMARIA MILITAR.

O edificio que serve de enfermaria militar, com quanto não seja bem construido, todavia vai servindo bem. Em dous salões do andar terreo do mesmo edificio estão as arrecadações do corpo, por não haver no quartel commodos para as tér. E' urgente remover estas arrecadações, afim de ter a enfermaria militar os commodos que lhe são necessarios. A mesma enfermaria necessita de alguns utensilios e roupas, cujos pedidos já forão por este commando encaminhados com destino á repartição do quartel mestre general. Não convindo serem tratados na enfermaria as praças que forem accommettidas do cholera morbus se por ventura chegar a invadir esta capital, visto que já muito perto consta estar fazendo estragos, acha-se para este fim alugada uma casa em virtude de ordem de V. Exc., a qual já foi assciada convenientemente devendo correr as precisas despezas por conta dos saldos existentes na caixa da enfermaria.

Tendo exposto, ainda que succintamente, o estado d'este corpo, resla-me a satisfação de ter dilo a verdade, sem reserva nem constrangimento, pois só tive em vista concorrer com o meu fraco contingente para o melhoramento do estado do corpo compativel com as necessidades do serviço; e se por a caso não attingi ao fim desejado, espero que V. Exc. desculpará os meus erros, corrigindo-os com a sua reconhecida sabedoria.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Corpo de Guarnição da Parahyba do Norte 12 de fevereiro de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente d'esta Provincia.

Ernesto Emiliano de Medeiros,

Coronel Commandante.

Corpo de G.

E

ANNEXO K.

VACCINA.

M.ª e Ca.ª Senhor.

Em virtude da ordem de V. Exc., constante de officio de 25 de Novembro do anno proximo passado, sob n.º 5472, passo a informar a V. Exc. o que tem havido a respeito do desenvolvimento da vaccina nesta Provincia, depois de minha ultima exposiçãõ sobre o mesmo objecto.

E' incontestavel que o desenvolvimento da vaccina tem sido de vantagem á Provincia, visto como a variola, cujo character epidemico e assolador era sempre temivel, já não se apresenta hoje sinão sob uma fórma benigna, e só depois de haver decorrido um grande espaço de tempo de uma á outra epidemia. E esse effeito salutar é devido por certo a esse grande meio de preservaçãõ.

E o resultado a que pretendemos chegar já teria sido hoje mais satisfactorio, se não fõra o prejuizo ou repugnancia de algumas pessoas, ordinariamente da classe baixa, em receberem esse salutar preservativo, pensando que assim, isto é, recebendo a vaccina, introduzem a peste no corpo, como já se me tem dito, e como muita gente do interior da Proviucia ainda pensa. O que é devido, não só á ignorancia dessa gente, como tambem á ineptidãõ de alguns commissarios vaccinadores, em cujas mãos se esterilisa e se perde a vaccina que ordinariamente remetto, quer em laminas, quer em tubos capilares, como recebo do Instituto Vaccinico da Côte.

Por certo que tudo assim succederá, uma vez que as pessoas mais ou menos habilitadas, e que podião empregar a vaccina, se recusãõ a aceitar essa tarefa, ao passo que se incumbem della pessoas particulares, isto é, algumas pessoas estranhas á medicina nesta parte, e que nenhum interesse tomãõ pelo desenvolvimento e progresso da vaccinaçãõ, com a evasiva de que nada percebem, e que não hãõ de roubar o tempo de seus affazeres e trabalhos para se empregarem em utilidade alheia.

Tenho até tido o cuidado de enviar para alguns lugares do centro a vaccina de braço a braço, que já se acha desenvolvida, mas é tal a incuria, que esta mesma se perde, deixando-a seccar no braço do individuo que a leva! Além de não praticarem a vaccinaçãõ como seria para desejar, muitos commissarios fallãõ até com suas participações officiaes a respeito de tal objecto, de maneira que eu ignoro o que vai pelo centro a respeitp deste ramo de serviço publico.

A' vista disto, pois, nada posso communicar a V. Exc. com certeza acerca da estatistica relativa, que desejava apresentar a V. Exc.

Se em cada termo da Provincia houvesse, se não um medico perfeito, uma pessoa intelligente e dada ao estudo da medicina, que se quizesse encarregar de uma commissão tão humanitaria quanto importante, bem longe de se darem estas faltas, a vaccinação seria aproveitavel e o prejuizo do povo mais ignorante iria desaparecendo em presenca da utilidade do seu emprego, e dos factos continuados. Então eu teria o prazer de apresentar a V. Exc. um relatorio mais completo, um mappa estatistico mais util e regular do que este que agora remetto a V. Exc. acompanhando esta exposição; V. Exc. tambem não se veria embaraçado em crises epidemicas, como a actual, porque teria em cada um desses commissarios vaccinadores um homem habilitado para curar das pessoas indigentes e desvallidas, para prestar-se em fim com alguns conhecimentos a essa tão louvavel pratica em beneficio da humanidade afflicta e desvallida.

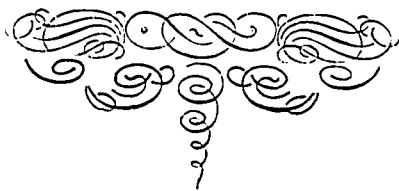
Ao passo que noto estas faltas, independentes de minha vontade neste ramo de serviço publico que administro, tenho a honra e prazer de asseverar a V. Exc. que nesta Capital, onde emprego constantemente a vaccinação, o serviço tem sido regular, e o povo acha-se quasi todo preservado da variola, apresentando, como prova disto, a benignidade dessa febre eruptiva, quando porventura se desenvolve nesta Capital, o que poucas vezes succede; e não consta ha muitos annos, que a população tenha soffrido estragos occasionados por esta peste.

Nada mais me occorre a communicar a V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. mui felizmente. Commissariado Vaccinico da Parahyba, 1.º de Março de 1862. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Presidente desta Provincia.

João José Innocencia Paggi,

Commissario Vaccinador Provincial.



ANNEXO L.

FORÇA POLICIAL.

Ill^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Em observancia do que me foi determinado por V. Exc. em officio de 26 de novembro do anno passado, sob n° 5465, passo a expôr as occurrencias havidas na Força Policial, sob meu commando, á contar do ultimo relatorio datado de 4 de julho d'aquelle anno até a presente data.

A' 25 de agosto do mesmo anno desertou o soldado de infantaria de nome Manoel Joaquim de Sant'Anna, e em 13 de outubro desertou o de nome José Joaquim do Nascimento Garcia, contra os quaes se procedeu na forma do respectivo regulamento, e derão-se as convenientes ordens para a captura dos delinquentes, o que ainda se não pôde conseguir.

Em 30 do mencionado mez de outubro foi demittido, a seu pedido, o alferes Evaristo d'Oliveira Neves, e pela mesma razão foi tamhem demittido em data de 26 de dezembro o capitão João Xavier Vidal.

Estiverão em tratamento no hospital durante o referido anno 35 praças, das quaes fallecerão 2; forão escusas do serviço 13; assentarão praça 20, todos voluntarios.

Tendo a Lei Provincial n° 32 de 23 de setembro do anno passado reduzido a força policial á 120 praças de pret, e supprimido o lugar de major commandante, de 1 capitão e 1 tenente, deu-se á dita força nova organização em data do 1° de janeiro do corrente anno, sendo eu, que já anteriormente exercia o commando interino da mencionada força, nomeado commandante effectivo d'ella, tendo já sido precedentemente rebaixado, em data de 31 de dezembro do anno findo, para alferes, o tenente Francisco Pinto Pessoa, por ser dos dous tenentes então existentes, o mais moderno.

Em virtude da nova organização da força, deu-se-lhe tambem em data de 45 de janeiro novo regulamento, visto não estar o que existia de accordo com essa nova organização.

Continúa prezo, e está sendo processado o cabo de esquadra Paulino Ernesto Emiliano de Medeiros, pelo roubo que commetteu de diferentes peças de fardamento na arrecadação da força, o que fez objecto do meu officio dirigido a V. Exc. em 31 do dito mez de janeiro, sob n. 44.

Tendo a Força Policial diaria e mui crescida escripturação, é indispensavel que ella esteja á cargo, como sempre esteve, e é pratica em todos os corpos e repartições publicas, de um empregado exclusivamente dedicado á este serviço, o qual a meu ver pode ser encarrgado a um dos alferes da mesma força, como era d'antes. Esta providencia eu a considero absolutamente necessaria, a fim de que o serviço da escripturação seja feito com a devida promptidão, asseio e regularidade.

Uma outra necessidade indispensavel é a de serem tratadas as praças em hospital seu, estabelecido no mesmo edificio do quartel, onde este serviço se faça com a devidida fiscalisação e regularidade. Segundo penso não será avultada a despeza a fazer-se com esta creação, dados os descorços que se fazem ás praças, tanto para remedios, como para tratamento. Em todo o caso qualquer que seja a differença que para mais possa haver, será ella inquestionavelmente muito bem compensada com o mais prompto e melhor tratamento, que de certo devem receber as praças, sendo medicadas dentro do proprio quartel, e sob as vistas e diaria inspecção do respectivo commandante.

A força fixada para o anno corrente é sem duvida insufficiente para occorrer aos diferentes serviços em que é diariamente empregada, resultando d'ahi, alem do máo serviço, o constante atropello em que vivem as praças, visto como pela deficiencia dellas, não é possível dar-lhes a necessaria folga como é mister.

Sem duvida em attenção á estas razões, houve por bem V. Exc. augmentar a mencionada força em data de 18 de fevereiro ultimo com um segundo sargento, e addir na mesma data, e anteriormente mais 20 praças da guarda nacional, assim de se poder occorrer ás mais urgentes necessidades do serviço. Esta medida, alem de transitoria não pode de modo algum satisfazer, por insufficiente, a todas as exigencias do serviço. É portanto de indeclinavel necessidade que a força policial seja elevada, pelo menos, a 150 praças de pret, e que se augmente tambem o numero dos officiaes, creando-se, quando não mais, pelo menos 1 tenente e 1 alferes.

Tendo a força policial o augmento que indico poderá prestar-se com a conveniente promptidão e regularidade á todos os serviços a que é ella destinada, sem maior gravame ou atropello das praças da mesma força; cumprindo-me observar que o augmento que proponho nas praças de pret, pequeno acrescimo de despeza trará á Provincia, visto como esse augmento se limita a 10 praças para mais das que actualmente existem, dado o acrescimo que já tem com a addição de 20 praças da guarda nacional, cuja despeza é feita tambem pelo cofre provincial.

Não obstante, e apezar das faltas e necessidades que deixo mencionadas, o serviço da força vai sendo feito com a melhor ordem e exactidão que é possível sob o actual regulamento, a respeito do qual nada me é licito dizer por ora, dada a curta experiencia que ainda temos d'elle. Opportunamente irei indicando a V. Exc. os defeitos, e lacunas que o mesmo regulamento possa offerecer em sua execução, a fim de que sejam convenientemente reparados.

Do principio deste anno até esta data, tem estado em tratamento no respectivo hospital 16 praças; presentemente apenas existe 1 em tratamento; fallecerão em diversos pontos do interior da provincia 3, e 1 nesta capital; forão escusos do serviço 3, e assentarão praça voluntariamente 12.

Do mappa junto consta qual seja o pessoal ora existente na força policial, assim como a natureza do serviço em que se acha elle empregado.

Concluindo esta ligeira exposição, peço desculpa a V. Exc. dos erros e defeitos, que ella naturalmente deve conter, os quaes serão perfeita e cabalmente suppridos pela reconhecida experiencia e illustrada intelligencia de V. Exc., a quem

Deos Guárdre. Quartel da Força Policial na Cidade da Parahyba do Norte 5 de Abril de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, Dignissimo Presidente d'esta Provincia.

Francisco Antonio Aranha Chacon,

Capitão Commandante.

Força Policial